

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas são pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 20 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para bom ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 268

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.750, de 8 de novembro de 1939 (R).
 Decreto-lei n. 1.772, de 16 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.773, de 16 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.774, de 16 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.776, de 17 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.725, de 28 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.752, de 5 de outubro de 1939.
 Decreto n. 4.749, de 5 de outubro de 1939.
 Decreto n. 4.860, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.881, de 16 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.887, de 11 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.893, de 17 de novembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de outubro e 16 de novembro de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 26 de setembro e 16 de outubro de 1939.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 16 de novembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 16 de novembro de 1939.
 Ministério da Guerra — Decretos de 14 de novembro de 1939.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 16 de novembro de 1939.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 16 de novembro de 1939.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, da Inspeção dos Centros de Saúde, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Comissão de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Central de Compras.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Diretoria de Saúde do Exército e da Secretaria Geral.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Comunicações, da Divisão de Economia Rural, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia e da Divisão de Material.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Departamento de Estatística e Publicidade.
 Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.750 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1939

(Publicado no Diário Oficial de 9-11-1939)

RETIFICAÇÃO

No artigo 2º, onde se lê: "... não alcançarem a média 30 em uma ou mais disciplinas obrigatórias de cada série", leia-se: "... não alcançarem a média 30 em uma ou duas disciplinas obrigatórias de cada série"

DECRETO-LEI N. 1.772 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

Aprova o Protocolo adicional à Convenção para a unificação de certas regras relativas a danos causados a terceiros por aeronaves à flor do solo, firmado em Bruxelas, a 29 de setembro de 1938.

O Presidente da República, nos termos do art. 180 da Constituição:

Resolve aprovar o Protocolo adicional à Convenção para a unificação de certas regras relativas a danos causados a terceiros por aeronaves à flor do solo, firmado em Bruxelas, a 29 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 1.773 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de 500:000\$0 à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de quinhentos contos de réis (500:000\$0), para reforço da seguinte verba do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (Anexo n. 11 do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939):

Verba 2 — Material

II — Material de consumo

S/c n. 24 — Sementes e mudas de plantas e material para seu acondicionamento quando transportadas:

02) Departamento Nacional da Produção Vegetal...	500:000\$0
	500:000\$0

Parágrafo único. A dotação a que se refere o presente artigo poderá ser aplicada, sob a forma de adiantamento, em qualquer ponto do país.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.774 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

Proíbe a exportação de ossos de animais e de adubos fosfatados.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição e

Considerando que a defesa da fertilidade das terras deve ser preocupação máxima das nações agrícolas;

Considerando que uma das formas por que essa defesa deve ser feita é a restituição ao solo, em fertilizantes, dos elementos minerais retirados pelas colheitas;

Considerando mais que as terras já cultivadas no país, demonstram que precisam, sobretudo, de fósforo em suas combinações com o cálcio,

Decreta:

Art. 1º Fica proibida a exportação dos ossos de animais e de adubos fosfatados, no país.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 1.776 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza o Ministério da Guerra a enviar aos Estados Unidos da América do Norte oficiais do Exército, técnicos militares, para aperfeiçoarem os seus conhecimentos profissionais e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º O Ministério da Guerra é autorizado a enviar aos Estados Unidos da América do Norte oficiais do Exército, técnicos militares para aperfeiçoarem os seus conhecimentos profissionais.

Parágrafo único. O ministro da Guerra baixará instruções reguladoras do estágio.

Art. 2º Os oficiais designados receberão uma ajuda de custo igual ao triplo dos vencimentos mensais dos respectivos postos.

Parágrafo único. Ao regressarem ser-lhes-á concedida uma ajuda de custo igual à quarta parte da estabelecida neste artigo.

Art. 3.º Os vencimentos dos oficiais designados e as diárias de vôo dos de aeronáutica, serão pagos, enquanto durar a comissão, pelo triplo do seu valor em mil réis.

Art. 4.º As vantagens de que tratam os arts. 2.º e 3.º serão pagas em dólares americanos, à razão de conversão de treze mil réis (13\$00) por dólar.

Art. 5.º As despesas decorrentes correrão à conta das verbas respectivas do orçamento de despesa.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939; 117.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico Gaspar Dutra.

DECRETO N. 4.725 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

Autoriza o cidadão brasileiro Emílio Urias Novais a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Emílio Urias Novais, residente em Pinúhi, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(C.9.293—16-11-939—22\$4)

DECRETO N. 4.752 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1939

Autoriza o cidadão brasileiro Carlos Irineu da Rocha a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Carlos Irineu da Rocha, residente em Barreiras, Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas, nos termos do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(C.9.292—16-11-939—22\$4)

DECRETO N. 4.749 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1939

Autoriza o cidadão brasileiro Nelson Muniz a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Nelson Muniz, estabelecido nesta capital, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(C.9.161—16-11-939—22\$4)

DECRETO N. 4.860 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza o cidadão brasileiro Deocleciano Milhomem Maranhão a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Deocleciano Milhomem Maranhão, residente em Lageado, Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas, nos termos do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(C.9.162—16-11-939—22\$4)

DECRETO N. 4.877 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1939

Aprova projeto e orçamento relativos a um triângulo de reversão a ser construído no km. 389 + 31 (estação de Biboca), na linha de Cacequi a Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requerem o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 774/S, de 24 de julho último, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes a um triângulo de reversão a ser construído no quilômetro 389 + 31 (estação de Biboca), na linha de Cacequi a Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 300.580\$99 (trezentos contos quinhentos e oitenta mil novecentos e quarenta e nove réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Art. 3.º Para a conclusão dos serviços a que se refere o artigo 1.º, fica marcado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C — 9.287 — 16-11-39 — 38\$8)

DECRETO N. 4.881 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

Desapropria, por utilidade pública, terras situadas à margem da estrada de rodagem Rio-Petrópolis e declara remanescentes as florestas nelas compreendidas, para constituírem parque nacional.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra b, da Constituição, e nos termos dos arts. 12 e 5º, letra a, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934, de acordo com a sugestão feita pelo Conselho Florestal Federal, decreta:

Art. 1.º Ficam desapropriadas, por utilidade pública, as terras situadas à margem da estrada Rio-Petrópolis, que formam o retângulo, cuja base se inicia no marco quilométrico quarenta e sete (47) da dita estrada, desenvolvendo-se no rumo de dezessete graus nordeste, em relação do norte verdadeiro (17º NE), numa extensão de mil setecentos e trinta metros (1.730m,00), e cuja altura é de mil quatrocentos e cinquenta metros (1.450m,00) na direção de sueste (SE), a partir do mencionado marco quarenta e sete (47).

Art. 2.º As florestas compreendidas na área retangular discriminada no art. 1.º são declaradas remanescentes para constituírem parque nacional.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.893 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara luto oficial por três dias

O Presidente da República, em vista da comunicação oficial recebida, de haver falecido o Senhor Aurelio Mosqueira Narváez, Presidente da República do Equador, resolve que lhe sejam tributadas as honras fúnebres de Chefe de Estado, e decreta luto oficial por três dias, a contar do dia 22 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Oswaldo Aranha.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Alves para exercer, interinamente, o cargo de classe E, da carreira da Polícia Especial, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em virtude da exoneração do respectivo titular, Francisco Assis Rebêlo.

NOMEAR, NOS TERMOS DO ART. 53, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936, PARA EXERCEREM, INTERINAMENTE, OS CARGOS VAGOS DA CLASSE "D", DA CARREIRA DE GUARDA CIVIL, DO QUADRO II, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES:

Lauro Amaro Barbosa Moreira, em virtude da promoção do respectivo titular, Raimundo Nonato Calmon.

Luiz Paulino Pinheiro, em virtude da promoção do respectivo titular, João Amaral de Sousa.

Luiz Gonzaga de Sousa Junior, em virtude da promoção do respectivo titular, José Gibaldi.

Mário do Carmo Terra, em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Marques da Costa.

Martinho Aniceto, em virtude da promoção do respectivo titular, Alfredo Xavier.

Moacir Teodoro Gomes, em virtude da promoção do respectivo titular, Armando Gomes de Oliveira.

Nilton Pimentel, em virtude da promoção do respectivo titular, João Moresi.

Oswaldo Rodrigues dos Santos, em virtude da promoção do respectivo titular, Obertal dos Santos Neto.

Paulo Quintas Arantes, em virtude da promoção do respectivo titular, Quintiliano Marcelino Moreira.

Raimundo Nonato Mena Barreto, em virtude da promoção do respectivo titular, Arrigo de Almeida.

Tassio Martins de Castro, em virtude da promoção do respectivo titular, Agenor Plácido Loureiro de Andrade.

Vitor Salim, em virtude da promoção do respectivo titular, Mariano Olímpio Coelho.

Wilson Dias da Silva, em virtude da promoção do respectivo titular, Ernesto Augusto Caldas.

Wilson Thimoteo, em virtude da promoção do respectivo titular, Adamastor Rodrigues de Figueiredo.

Walter Gomes de Almeida, em virtude da promoção do respectivo titular, Felipe do Espírito Santo.

Walter Romero dos Santos, em virtude da promoção do respectivo titular, Luiz Gomes dos Santos.

Walter Dias Ferreira, em virtude da promoção do respectivo titular, Dario José Franco.

Adalberto da Costa Azevedo, em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio Tavares Martins Filho.

Alberto de Souza, em virtude da promoção do respectivo titular, Sebastião Mendes de Albuquerque.

Altamirando Ribeiro Bomfim Costa, em virtude da promoção do respectivo titular, Raphael Ribeiro Lobo.

Aluisio Devoto, em virtude da promoção do respectivo titular, Augusto Gonçalves Barbosa.

Cesare Augusto Befini, em virtude da exoneração do respectivo titular, Alfredo Andrade.

Godofredo Souto Cruz, em virtude do falecimento do respectivo titular, João José de Moraes.

Hermes Wenceslau de Oliveira Vallim, em virtude da exoneração do respectivo titular, Jorge da Silva Barreto.

Hugo Rodrigues dos Santos, em virtude da promoção do respectivo titular, Manoel dos Santos Teixeira.

Iracildo Luiz Mandeli, em virtude da promoção do respectivo titular, Valdemar Cordeiro Coelho.

João Baptista da Cruz, em virtude da promoção do respectivo titular, Tolentino da Silva Gomes.

João Romano Bilangieri, em virtude da promoção do respectivo titular, Manoel Cardoso Filho.

NOMEAR, NOS TERMOS DO ART. 53, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936, PARA EXERCEREM, INTERINAMENTE OS CARGOS VAGOS DA CLASSE "D" DA CARREIRA DE GUARDA DO TRÁFEGO, DO QUADRO II, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES:

Wilson Soares Lopes, em virtude da promoção do respectivo titular, Alvaro Domingos de Oliveira.

Oswaldo Voigt, em virtude da promoção do respectivo titular, Jayme Ribeiro da Rocha.

Moisés Martins Cardoso Junior, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Pedro dos Santos Reis.

Mário Fernandes de Oliveira, em virtude da promoção do respectivo titular, Oscar Afonso da Silva.

Luiz Lopes Villas Boas, em virtude da promoção do respectivo titular, Gastão Jacob.

Hipólito Vieira, em virtude da promoção do respectivo titular, Rolando Rodrigues da Silva.

Euclides José de Souza, em virtude da exoneração do respectivo titular, Mozart Martins Gomes.

Adherbal Nunes Machado, em virtude da promoção do respectivo titular, Tarcísio Januario dos Santos.

José Henrique da Silva Maia, em virtude da promoção do respectivo titular, José do Nascimento Gomes.

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 32, do Decreto-lei n. 1.316, de 2 de junho de 1939, o bacharel João Frederico Mourão Russell, para exercer, interinamente, o cargo de 5º Promotor Público, padrão N, do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Rufino de Loy, a quem foram concedidas férias regulamentares pelo Procurador Geral do Distrito Federal

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.839-39, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Vieira Mendes, do cargo da classe "E", da carreira de "Guarda-sanitário", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "E", da carreira de "Almoxarife", do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Francisco Arthur Costa.

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 17, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

O Redator da classe H, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Hélio Viana, para exercer, interinamente, o cargo de Professor, padrão L, de História do Brasil da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939.

O Doutor Virgílio Augusto Bezerra para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

O Professor Chefe de História da Civilização da Escola Secundária de Instituto de Educação, da Prefeitura do Distrito Federal, Jaime Coelho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão L, de História Moderna e Contemporânea, da Faculdade Nacional de Filosofia, da Universidade do Brasil, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 1.190, de 4 de abril de 1939.

Dionísio Luiz de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

NOMEAR:

De acordo com o item II, do artigo 14, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Nelson Martins Nunes, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão II, da cadeira de Química Fisiológica, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Dinarte Ribeiro Neto.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, conferir o grau de Comendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Capitão de Mar e Guerra Conde Michele Marcattili, antigo Adido Naval à Embaixada da Itália no Rio de Janeiro.

NOMEAR:

Nos termos do Decreto-lei n. 1.107, de 10 de fevereiro do corrente ano, Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, para o cargo da classe "J", da carreira de "Diplomata", do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta da tabela anexa ao Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1933.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 16, do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, o Ministro José Roberto de Macedo Soares, classe "M", da carreira de "Diplomata", do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério.

DISPENSAR:

O Ministro Carlos Maximiano de Figueiredo, classe "M", da carreira de "Diplomata", do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, das funções de membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério, em virtude de ter sido designado para servir no estrangeiro.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM O ITEM I, DO ARTIGO 14, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Leônidas Marafelli, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Romualdo Gama Filho, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Roberto Gonçalves de Oliveira.

TRANSFERIR:

A pedido e de acordo com o item III, do artigo 63, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Camilo Ferrara, do cargo de Conferente de Valores, padrão J, do Quadro IV — Caixa de Amortização — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Tesouro Nacional — do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Eufranor Pinto da Cruz.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar, nomear para o Corpo de Graduados Efetivos, Quadro Suplementar, com o grau de "Grande Oficial" o Marechal Reformado Antônio Ilha Moreira.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE**DECLARAR SEM EFEITO:**

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.844-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 29 de abril de 1939, em virtude do qual foi promovida, por merecimento, do cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro — Elza Robillard de Marigny.

Tendo em vista o que consta do processo n. 33.261-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 29 de abril de 1939, em virtude do qual foi promovido à classe E, de sua carreira, o escriturário da classe D, do Quadro XXXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas — João da Costa.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

Tendo em vista o que consta do processo n. 33.261-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Olga Barreto Ramos, do cargo da classe D, da carreira de "Escriturário", do Quadro XXXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Alcino Pinto Lobão.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE**NOMEAR:**

De acordo com a letra a do art. 24, do Decreto-lei n. 1.210, de 12-4-39, o técnico em caça e pesca, classe L, Genevillie Hermsdorff, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para membro do Conselho Nacional de Caça, como representante da Divisão de Caça e Pesca.

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Samuel Sabat, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de classificador de produtos vegetais, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-939.

De acordo com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, o engenheiro civil André Paulo Chandelier para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Engenheiro S. A., do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei 284, de 28-10-1936.

EXONERAR:

O técnico em caça e pesca, classe K, Raimundo Demócrito da Silva, do Quadro único do Ministério da Agricultura, de membro do Conselho Nacional de Caça, como representante da Divisão de Caça e Pesca.

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

59ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Realizando a quinquagésima-nona sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os Srs. conselheiros Dr. Fleuri da Rocha, Dr. Itirio Correia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Azaor Prata Soares e Dr. Raul de Araujo Maia, deixando de comparecer o Dr. Fonseca Costa.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelos Srs. presidente e conselheiros presentes.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Pedido de autorização para pesquisar asfalto e chisto betuminoso em uma área de mil hectares, situada no município de Maraú, Estado da Bahia, formulado por Renato Laporte, para si ou sociedade que organizar.

O Conselho resolveu deferir a petição.

b) Pedido de autorização para pesquisar asfalto e chisto betuminoso em outra área de mil hectares, situada no mesmo município e Estado acima citados, formulado pelo Sr. Renato Laporte, para si ou sociedade que organizar.

Idêntica resolução do caso anterior tomou o Conselho.

c) Petição em que a Ipiranga, S. A. solicita autorização para ampliar suas instalações afim de poder fabricar óleos lubrificantes.

O Conselho concedeu a autorização pedida.

d) Processo em que The Caloric Company pede autorização afim de contratar com a Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía a instalação de um tanque para o armazenamento de óleo Diesel (gás oil), e, bem assim, autorização para mudança de local de um tanque de óleo combustível.

O Conselho deliberou no sentido de conceder as autorizações solicitadas, mas devendo ser ouvido o Ministério da Viação e Obras Públicas e demais autoridades a quem competir, quanto à localização e construção dos depósitos, comunicando-se ao Conselho qualquer alteração nos projetos que lhe foram apresentados.

e) Requerimentos em que as entidades a seguir mencionadas solicitam autorização para importar petróleo e derivados: Neves & Comp. Ltda. S. A., Fábricas "Orion", Estrada de Ferro Sorocabana, Fernandes Junior, S. A., The Great Western of Brasil Railway Co., Kalil Ofoch & Filhos, Pirelli, S. A., Diretoria de Aeronáutica do Exército e Companhia União Mercantil.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações solicitadas.

Comissão de Defesa da Economia Nacional

ATOS DA PRESIDENCIA**EXPEDIENTE**

Ofício de 14/10/939, ao Sr. Presidente da República, pedindo autorização para ser posto à disposição desta Comissão o Consul classe J — do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, Josias Carneiro Leão. Despacho. — Autorizado. Em 16/10/939. G. VARGAS.

Ofício de 14/10/939, pedindo autorização para ser posto à disposição da referida Comissão o Consul — classe J — do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, Maurício Wellisch. Despacho: Autorizado. Em 16/10/939. G. VARGAS.

Ofício de 14/10/939, pedindo autorização para ser posto à disposição desta Comissão o Consul — classe J — do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, Roberto de Vasconcelos. Despacho: "Autorizado. Em 16/10/939. G. VARGAS".

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.198 — Em 8 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que Benedito Francisco das Chagas, Servente de 1ª classe, aposentado, do Quadro III, do Ministério da Guerra, pede melhoria do provento de sua aposentadoria.

2. O requerente, segundo consta do processo, foi aposentado naquele cargo, por decreto de 9 de maio de 1935, nos termos do art. 170, n. 6, da Constituição, visto haver sido julgado inválido para o serviço público, por sofrer de tuberculose pulmonar (doc. fls. 20, 22 e 31).

3. Esse decreto declarava, expressamente, que a aposentadoria daquele funcionário era concedida com o vencimento integral (doc. fls. 9).

4. Em face, porém, da circular n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, da Presidência da República, que ordenou a revisão das aposentadorias concedidas após a constitucionalização do país, afim de serem aplicadas as normas estabelecidas, (item n. XX) foi, em virtude disso, o provento de inatividade do referido servente, calculado proporcionalmente ao seu tempo de serviço.

5. O Tribunal de Contas, tendo em vista os termos daquele decreto, recusou registro àquela concessão.

6. Por despacho de 3 de setembro de 1937, Vossa Excelência houve por bem ordenar o seguinte:

"Observe-se o cálculo do Tesouro Nacional, submetendo-se, previamente, o processo ao Tribunal de Contas, para o efeito do que dispõe a Constituição no art. 101, parágrafo 2º, *in-fine*".

7. Agora, alegando ter sido a sua invalidez consequente de doença adquirida no serviço pede o requerente que se lhe conceda provento integral.

8. Promovido o inquérito sanitário de origem, como manda o art. 307, do Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficou verificado haver sido a doença que motivou a invalidez do requerente resultante do serviço a que se dedicava (doc. de fls. 17-21).

9. Em face disso, e tendo em vista as normas estabelecidas na circular n. 9.701, de 1936, que manda seja concedida, com provento integral, a aposentadoria do funcionário invalidado em consequência de moléstia adquirida em serviço, (item n. VII) isto é, moléstia que se deva atribuir, com relação de efeito e causa, às condições inerentes a esse serviço ou a fatos nele ocorridos, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente ao pedido do requerente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 14-11-39. — G. VARGAS.

2.211 — Em 11 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Doutor Valdemar da Silva Moreira, Oficial Administrativo, classe L, Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicita a este Departamento que encaminhe a Vossa Excelência o requerimento anexo, em que pleiteia

"...o seu aproveitamento numa das próximas vagas que se derem na Magistratura ou Ministério Público do Distrito Federal, e, si possível, no cargo de Juiz de Direito..."

2. O requerente exercia, anteriormente, o cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, na Seção do Distrito Federal, com o vencimento mensal de 3:500\$0.

3. Nomeado em 20 de outubro de 1924, reconduzido em 7 de outubro de 1930 e, mais uma vez, em 28 de setembro de 1936, desempenhou, com inteligência e operosidade, as suas funções, ininterruptamente, durante mais de um decênio, como provam os vários documentos, que oferece.

4. Extinta, em 1937, a Justiça Federal, foi o requerente, por decreto de 22 de março de 1938, declarado em disponibilidade no aludido cargo, padrão O, Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

5. Nessa situação, pleiteou ele sua volta à atividade na magistratura local, tendo declarado, desde logo e explicitamente, que aceitaria, mesmo, o cargo de Juiz Pretor, padrão N, Quadro VI do referido Ministério da Justiça. Devidamente apreciado por este Departamento, na exposição de motivos n. 339, de 2 de março do corrente ano, mereceu, afinal, esse pedido o deferimento de Vossa Excelência, em 6 do aludido mês.

6. Embora isto, foi o requerente nomeado para o cargo de Procurador da República, no Estado de Sergipe, por decreto de 15 de março último, tornado sem efeito em 24 de abril seguinte, seguindo-se a sua nomeação para o cargo, que ora exerce, tudo na con-

formidade da exposição de motivos n. 545, de 6 do dito mês de abril, deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência, em igual data.

7. Este Departamento admite o atendimento do pedido, maximé, como ponderou, na referida exposição de motivos n. 339 (item 5)

"...tendo-se em conta que juizes de sua classe têm sido aproveitados na magistratura vitalícia, sendo que o Doutor Edgar Ribas Carneiro, também antigo Substituto, foi nomeado na forma do art. 20 do Decreto-lei n. 6, de 16 de novembro de 1937, para cargo equivalente a juiz de direito".

8. A fé de ofício do requerente legitima a sua pretensão de retorno ao Poder Judiciário, como o demonstra os valiosos atestados, que oferece, dos expoentes da mais elevada Corte de Justiça da República.

9. Em tais condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a anexa petição à consideração de Vossa Excelência e de manifestar-se favoravelmente ao atendimento do pedido, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao Ministério da Justiça, si Vossa Excelência houver por bem assim decidir.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 14-11-39. — G. VARGAS

2.212 — Em 11 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo requerimento em que Tranquolino Avelino de Freitas Júnior, Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe J, do Quadro único do Ministério da Agricultura, lotado na Inspetoria Regional em São Paulo, recorre para Vossa Excelência do despacho do Senhor Ministro da Agricultura, exarado na petição em que solicitou a anulação do decreto de promoção do funcionário José Bifone.

2. Trata-se, como se vê, de recurso de uma decisão do Senhor Ministro da Agricultura, relacionado com o processamento de promoções e que deverá, na forma do artigo 221, n. I, letra — b — do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro deste ano, ser encaminhado por intermédio da autoridade a que está direta e imediatamente subordinado o interessado.

3. Todavia, atendendo a que o recurso referido fora interposto anteriormente à vigência daquele Decreto-lei, este Departamento nada tem a opor a que seja o mesmo devidamente apreciado.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento aquele Ministério, para que aprecie o recurso apresentado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 14-11-39. — G. VARGAS.

2.213 — Em 11 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta em que Alberto Faturch e Hider Freire Pereira, agrônomos, interinos, da classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura, alegando, entre outras razões, o concurso que prestaram, em 1934, para provimento de cargos de ajudante do Serviço de Fruticultura daquele Ministério, pedem o pronunciamento deste Departamento sobre si, em face da investidura que tiveram, nesse cargo, anteriormente à Lei n. 284, de 1936, interromperam, ou não, o prazo de validade do concurso referido.

2. Trata-se, no caso, de solicitação que, na forma do disposto no art. 221, n. I, letra b, do Decreto-lei n. 1.713, deste ano, deverá ser encaminhada por intermédio da autoridade a que estão direta e imediatamente subordinados os interessados.

3. Entretanto, atendendo a que os missivistas se dirigiram a Vossa Excelência anteriormente à vigência daquele decreto-lei, este Departamento não vê inconveniente em que seja o pedido apreciado.

4. Assim, examinando o assunto, verificou que os missivistas se habilitaram, de fato, no concurso a que se referem, o qual teve o prazo de validade fixado em dois anos, a contar da data da sua homologação, que foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de outubro de 1934.

5. Em virtude de sua habilitação naquele concurso, Alberto Faturch foi nomeado, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1935, para exercer, interinamente, e enquanto durasse o impedimento do serventário efetivo, o cargo de ajudante do Serviço de Fruticultura, referido, o mesmo acontecendo em relação a Hider Freire Pereira, conforme publicação no *Diário Oficial* de 17 de julho do dito ano.

6. Por decretos publicados no *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1937, os missivistas foram, novamente, nomeados interinamente, já agora, porém, para cargos vagos, constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936, da classe G, da carreira de agrônomo, do Quadro único do Ministério aludido, tendo sido nos mesmos efetivados, conforme publicou o *Diário Oficial* de 25 de novembro de 1938.

7. Este Departamento, verificando que a efetivação mencionada estava em desacordo com as prescrições regulamentares vigentes, submeteu o assunto à consideração do Ministério da Agricult-

tura, afim de ser determinada a anulação dos decretos respectivos, parecer com o qual não se conformaram os interessados, que recorreram para Vossa Excelência.

8. Este Departamento, examinando o recurso e verificando que os interessados não apresentaram novos argumentos, mas, ao contrário, confirmaram os fundamentos de seu parecer, propôs a Vossa Excelência a anulação dos decretos de efetivação, aludidos, na Exposição de Motivos n. 495, de 25 de março último, que Vossa Excelência honve por bem encaminhar àquele Ministério, uma vez que não havia como dar provimento aos recursos citados.

9. Nessa conformidade, foram os decretos referidos tornados sem efeito, conforme publicou o *Diário Oficial* de 5 de abril do corrente ano, voltando os interessados, em consequência, à situação anterior, de funcionários interinos, sujeitos, portanto, à prestação de concurso, na forma da legislação vigente.

10. Posteriormente, em requerimentos dirigidos a Vossa Excelência, os missivistas, aludindo, ainda, àquele concurso e, à vista do que então dispunha o Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último, solicitaram efetivação.

11. Manifestando-se, sobre esse pedido, este Departamento opinou pelo arquivamento do processo, pelas Exposições de Motivos ns. 1.676 e 1.677, de 13 de setembro último, que Vossa Excelência honve por bem aprovar, porque o Decreto-lei n. 1.151, invocado, autorizava, no seu art. 1º, o aproveitamento de candidatos habilitados nos concursos realizados anteriormente à Lei n. 284, de 1936, e cujo prazo de validade houvesse ou viesse a expirar entre a data da mesma lei, 28 de outubro, e 31 de dezembro de 1938, não sendo, assim, os seus benefícios extensivos aos requerentes, uma vez que o concurso em que se habilitaram já se achava prescrito, quando entrou em vigor aquela lei.

12. Conclue-se do exposto que os missivistas, tendo sido nomeados para os cargos de que são ocupantes, interinos, em 1937, como ficou demonstrado, posteriormente, portanto, à vigência da Lei n. 284, de 1936, estão sujeitos à prestação do concurso para que possam, então, ser efetivados, de acordo com a legislação em vigor.

13. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a anexa carta e de opinar pelo seu arquivamento, desde que o exercício interino dos cargos que ocuparam os missivistas no período de 1935 até 1936, como alegam, não pode influir na caducidade do concurso que prestaram, em 1934, cujo prazo de validade expirou em 18 de outubro de 1936, anteriormente, portanto, ao período estipulado na legislação reguladora da matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Arquive-se. Em 14-11-39. — G. VARGAS.

2.214 — Em 11 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o requerimento anexo, em que Pedro Baecher da Costa, ex-conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, demitido em abril de 1921, por abandono de emprego, alegando estar cego e sem recursos, pede para reingressar no serviço público como agente de estrada de ferro, classe E, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de aposentar-se em seguida, visto que o seu estado de cegueira o impossibilita de exercer qualquer função.

2. De acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União não poderá efetuar-se a readmissão sem que, mediante inspeção médica, fique provada a capacidade para o exercício da função, condição que o interessado não poderá atender.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir o anexo processo a Vossa Excelência e de opinar pelo indeferimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Arquive-se. Em 14-11-39. — G. VARGAS.

2.215 — Em 11 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o processo anexo, em que Anibal Pedro Paixão e outros, oficiais administrativos, classe "J", do Quadro único, do Ministério da Agricultura, pedem a Vossa Excelência a anulação dos decretos de 26 de setembro último, que nomearam Antônio Batista Pereira e Paulo Maria Ponce de Leon Cunha Lima, funcionários, em disponibilidade, das extintas Justças Federal e Eleitoral, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os cargos da classe "K", da carreira de Oficial Administrativo daquele quadro e Ministério, sob o fundamento de que esses aproveitamentos vêm prejudicá-los no acesso a que teriam direito.

2. O decreto de aproveitamento do primeiro dos dispostos citados, Antônio Batista Pereira, foi tornado sem efeito, por ato de 1 do corrente, publicado no *Diário Oficial* do dia 4, posteriormente, portanto, ao pedido em estudo.

3. Quanto à nomeação de Paulo Maria Ponce de Leon Cunha Lima, nada justifica a anulação pleiteada, uma vez que obedeceu às normas traçadas por este Departamento e está amparada não somente pela legislação anterior como pelo artigo 83 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que dá preferência aos fun-

cionários em disponibilidade para o preenchimento das vagas que se verificarem nos quadros do funcionalismo, mesmo as que devam ser providas por promoção, por antiguidade.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir o anexo processo a Vossa Excelência e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Arquive-se. Em 14-11-39. — G. VARGAS.

2.216 — Em 11 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Anteriormente à Lei n. 284, de 1936, existia, na Rede de Viação Cearense, atual Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, quatro cargos de encarregados de depósito de 1ª classe.

2. De acordo com os informes então colhidos, tais cargos foram incluídos na classe "F" da carreira de maquinista de estrada de ferro daquele quadro, e, posteriormente, retificado para a classe "G".

3. Um dos cargos em aprego era ocupado por José Maciel.

4. Esse funcionário, no incluso memorial, solicita a Vossa Excelência a inclusão do seu cargo na carreira de engenheiro.

5. Justificando essa pretensão, alega nunca ter sido maquinista e invoca a sua qualidade de "engenheiro agrônomo".

6. De fato, José Maciel nunca foi maquinista; mas, por outro lado, a sua qualidade de "engenheiro agrônomo" não justificaria a sua classificação na carreira de engenheiro de uma estrada de ferro.

7. Reconhecida a circunstância de não ser maquinista o funcionário em questão, bem como os ocupantes dos demais antigos cargos de encarregado de depósito de 1ª classe, foram esses cargos, por proposta deste Departamento, transformados em cargos extintos, quando vagarem, de prática de engenharia, conforme Decreto-lei número 1.711, de 27 de outubro último.

8. Nestas condições, tem este Departamento a honra de transmitir a Vossa Excelência o respectivo processo, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Arquive-se. Em 14-11-39. — G. VARGAS.

2.226 — Em 13 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama em que Cloris Rocha Matos, Extramemário tarefeiro do Ministério da Viação e Obras Públicas, dizendo-se habilitada em concurso realizado em 1934, pede o seu aproveitamento.

2. Esclarece a interessada que conta, apenas, dez meses de exercício, convindo, portanto, acentuar que não está em condições de ser beneficiada pela legislação vigente, que exige tenham os candidatos, na data do decreto de nomeação, mais de um ano de efetivo exercício, obedecida a ordem de classificação.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo telegrama e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação, afim de ser o pedido apreciado pelo órgão competente, na ocasião oportuna.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 14-11-39. — G. VARGAS.

2.227 — Em 13 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Por despacho de 22 de outubro último, exarado na exposição de motivos n. 634, do Ministério da Viação e Obras Públicas, houve Vossa Excelência por bem aprovar a designação da comissão de engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, que se incumbirá de fiscalizar, *in-loco*, a fabricação das 17 locomotivas e dos 1.000 vagões que se destinam à referida via-férrea e que serão adquiridos de fábricas americanas.

2. Ao mesmo tempo, ordenou Vossa Excelência que fosse ouvido este Departamento a respeito do auxílio financeiro que deverá ser concedido a cada um dos membros componentes daquela comissão.

3. No que diz respeito à gratificação que caberá a cada um dos engenheiros escolhidos, propôs aquele Ministério o seguinte:

a) que, para todos, seja arbitrada a mesma gratificação;

b) que essa gratificação seja paga, além dos respectivos vencimentos;

c) que seja fixada em 15:000\$0, mensais, pagos adiantadamente, durante os nove meses de estadia nos Estados Unidos;

d) que se abone, ainda, um auxílio correspondente ao custo das passagens de ida e volta, inclusive para a família dos funcionários;

e) que o engenheiro que, por qualquer eventualidade, não puder embarcar ou regressar, sem justa causa, a juízo de Vossa Excelência, antes de terminada a missão, restituirá aos cofres públicos a importância correspondente ao período não decorrido e que estiver compreendido no prazo previsto, por sua permanência nos Estados Unidos, e

f) que, sendo insuficiente a dotação orçamentária própria, deverá a despesa correr à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 917, de 1 de dezembro de 1938.

4. Sobre o assunto, dispõe o Estatuto do Funcionário Público Civil da União:

a) quanto à gratificação,

Art. 124 — "A designação para serviço ou estudo no estrangeiro só poderá ser feita pelo Presidente da República, que *arbitrará a gratificação, quando não estiver prevista em lei ou regulamento.*" (o grifo é meu);

b) quanto à ajuda de custo,

Art. 144 — "Compete ao Presidente da República arbitrar a ajuda de custo que será paga ao *funcionário designado para serviço ou estudo no estrangeiro*" (o grifo é meu);

c) quanto ao transporte,

Art. 137, § 2º — "O transporte do funcionário e de sua família correrá por conta do Governo."

5. Para apreciar o assunto, convoquei o Conselho Deliberativo deste Departamento, que, sobre o mesmo, se manifestou no sentido de que à apreciação de Vossa Excelência fossem submetidas as seguintes sugestões:

a) que fosse arbitrada a gratificação mensal de 10:000\$0, para cada um dos membros da Comissão;

b) que essa gratificação seja paga, adiantadamente, e equivalente aos nove meses de estadia no estrangeiro;

c) que, a cada um dos funcionários seja concedida uma ajuda de custo de 10:000\$0, para indenizá-los das despesas de viagem e de instalação;

d) que o transporte do funcionário e de sua família corra por conta do Governo, pela dotação orçamentária própria;

e) que, quanto à restituição de ajuda de custo e da gratificação, verificada a hipótese de não embarcar o funcionário ou regressar antes da terminação do prazo da Comissão sejam observadas a legislação vigente e a sugestão do Ministério da Viação e, finalmente,

f) que a despesa com o pagamento da gratificação, da ajuda de custo e do transporte seja feita à conta das dotações orçamentárias próprias, que, se insuficientes, deverão ser suplementadas, evitando-se, assim, improvidade de classificação, visto como o crédito especial indicado pelo Ministro da Viação destina-se à aquisição de material rodante, não devendo, portanto, fazer face a despesas de pessoal.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência as sugestões do item anterior desta exposição, as quais estão amparadas na lei e atendem às conveniências da administração.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Ao Ministério do Exterior para emitir parecer. Em 14-11-39.

2.228 — Em 13 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o Escriurário Olavo Estelita Cavalcanti Pessoa, classe E, do Quadro XII, do Ministério da Fazenda.

2. Destina-se o funcionário em apreço a substituir, na Divisão do Extranumerário, o de nome Décio Martins de Almeida, do mesmo Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Autorizado. Em 14-11-39. — G. VARGAS.

2.230 — Em 13 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita seja alterado o disposto no item g, da circular n. 9/39, expedida pela Secretaria da Presidência da República, em 8 de setembro último, afim de que a publicação, no Boletim do Pessoal, das folhas de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, produza os mesmos efeitos da que se faz no "Diário Oficial".

2. O § 2º do art. 103 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, dispõe que a publicação, no órgão oficial, das folhas de pagamento relativas às vantagens concedidas aos funcionários, além do vencimento ou remuneração do cargo ocupado, anteceda ao registro da despesa.

3. Órgão oficial, para os efeitos da publicação dos atos relativos à vida administrativa, financeira e econômica dos funcionários e extranumerários é o "Diário Oficial ou o Boletim do Pessoal nas repartições ou serviços em que o houver.

4. Nestas condições, atendida a sugestão apresentada, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 14-11-39. — G. VARGAS.

CIRCULAR

Circular DF/105, enviada aos Diretores do Serviço de Pessoal dos Ministérios — Em 13 de novembro de 1939.

"Senhor Diretor — Comunico a Vossa Senhoria, para os devidos fins, que ouvido o Conselho Deliberativo deste Departamento, tendo em vista o grande número de consultas que lhe foram feitas, sobre a concessão de férias no corrente ano, em face da nova legislação, resolveu que fossem observadas as seguintes normas:

a) não poderão ser gozadas as férias relativas a 1938;

b) não terá direito a férias o funcionário que, até 31 de outubro último, já tiver gozado os 15 dias úteis, relativos ao corrente ano;

c) o funcionário que tiver gozado apenas parte dos 15 dias úteis relativos ao corrente ano, que a legislação anterior concedia, gozará, apenas, o saldo a que tiver direito;

d) ao funcionário que não tiver gozado um único dia de férias, relativas ao corrente ano, serão concedidos 20 dias consecutivos, até 31 de dezembro próximo;

e) a concessão das férias, em todos os casos, obedecerá a uma escala provisória que vigorará até 31 de dezembro deste ano e que será organizada de acordo com as conveniências do serviço e

f) o órgão oficial a que se refere o § 2º do art. 147 do Decreto-lei n. 1.713, de 1939, é o "Diário Oficial" ou o Boletim do Pessoal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, os protestos de minha distinta consideração. — *Paulo Lyra*, Presidente interino."

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 6.917-39 — Nomeação — Trabalhador de 3ª classe, do Instituto "Benjamim Constant", José Manoel Pinto.

Despacho: — A matéria não pode ser apreciada por este Departamento por isso que os prazos estabelecidos para apresentação de solicitações da natureza da presente estão, há muito esgotados. Arquive-se. Rio, 16 de novembro de 1939. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.231-39 — Parecer — Os Oficiais de Justiça da Polícia Civil do Distrito Federal, requerem seja retificada a classificação que lhes foi atribuída nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936, obtendo, por esse meio, equiparação dos seus vencimentos aos dos Oficiais de Justiça do Tribunal Marítimo Administrativo.

2. O pedido, inicialmente, não deveria ser objeto de consideração por isso que foi apresentado fora do prazo estabelecido pela Lei n. 284, e da prorrogação concedida, para formulação de reclamações da natureza da presente.

3. Examinando-se, todavia, o mérito da questão, ha que concluir-se, ainda assim, pela improcedência das alegações expendidas no requerimento em exame.

4. Com efeito, argumentam os peticionários que, embora "tendo os mesmos encargos, talvez maiores responsabilidades" do que os seus colegas da Justiça Local e do Tribunal Marítimo recebem mensalmente, apenas, 600\$0, enquanto que os da Justiça auferem 600\$0 e, ainda, custas, e os do Tribunal 900\$0.

5. Esses argumentos, porém, invalidam-se em face do que dispõe o art. 5º da Lei n. 284, de 1936, que veda taxativamente a equivalência de cargos e carreiras, mesmo ocorrendo analogia ou identidade de atribuições.

6. Os próprios pareceres do S. P. e da C. E. J. sobre o assunto advertem que as custas percebidas pelos Oficiais dos Juízos são insignificantes e que não ha "analogia de funções" entre esses Oficiais e os do Tribunal, de um lado, e os da Polícia, de outro lado, estando estes últimos "incumbidos das intimações de caráter policial e não judicial".

7. Convem acrescentar que a diferença de vencimentos resulta da situação anterior a 1936: os Oficiais de Justiça do Tribunal Marítimo Administrativo percebiam 820\$0, mensais, razão pela qual foram reajustados no padrão G, cuja remuneração corresponde a 900\$0.

8. Nessas condições, e uma vez que os próprios reclamantes referem que "tiveram os seus vencimentos elevados de 150\$0", o arquivamento do processo é a única solução cabível para o caso.

D. G., em 14 de novembro de 1939. — *Moacyr Briggs*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 16-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.035-39 — Padronização de vencimentos — Ministério da Fazenda. — Parecer — Ernani Toledo e Francisco Lopes do Espírito Santo Júnior, oficiais aduaneiros, extintos, com exercício na Alfândega de Santos, solicitam padronização de vencimentos.

2. Os requerentes tiveram, já, regularizada a sua situação, nomeados, que foram, Escriurários — classe G, do Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas, por decretos publicados no "Diário Oficial" de 25 de outubro último e 6 de novembro atual.

3. Nestas condições, deve o processo ser arquivado.

D.C., 14 de novembro de 1939. — *Moacyr Briggs*, Diretor de Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 16-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.252-39 — Serventes, classe B, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedem retificação de classificação para a classe C. — Parecer — Si não estivessem, de ha muito, extintos os prazos legais concedidos para exame de assuntos da natureza do presente, a absoluta falta de procedência das alegações formuladas pelos petiçãoários, por si só, imporia o não atendimento do pedido.

2. Trata-se, aliás, de caso perfeitamente idêntico ao dos antigos Terceiros Officiais do Ministério da Educação e Saude, que mereceu parecer desfavorável do C.F.S.P.C.

3. Com efeito, as alegações dos requerentes fundam-se no fato de terem prestado concurso para cargos de Serventes de 2.^a classe, os quais, após a Lei n. 284, de 1936, passaram a ser remunerados com vencimentos correspondentes à classe C. Argumentam, ainda, que os seus colegas de concurso foram reajustados nessa mesma classe.

4. Tendo sido, porém, os reclamantes, nomeados no regime da supra citada lei, só o poderiam ser para a classe inicial da carreira, ou seja classe B. Nada ha, pois, a retificar.

5. Quanto aos seus colegas de concurso, reajustados na classe C, assim se procedeu porque, anteriormente a 1936, percebiam eles vencimentos que autorizavam sua inclusão na classe onde foram classificados.

6. Convém acrescentar, que o Departamento dos Correios e Telégrafos, e o S.P.V. manifestaram-se pelo indeferimento da reclamação.

7. Nestas condições, opino pelo arquivamento do processo.

D.C., 14 de novembro de 1939. — *Moacir Briggs*, Diretor de Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 16-11-39 — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 5.377-39 — Falha encontrada na carreira de Engenheiro do Quadro X do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Parecer — Nas tabelas do Quadro X — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — do Ministério da Viação e Obras Públicas, figura como vago um cargo da classe da carreira de Engenheiro.

2. Esse cargo, no entanto, não estava vago, quando foram, pelo Decreto-lei n. 1.461, de 29 de julho último, aprovadas aquelas tabelas, e o seu ocupante pleiteou, junto ao Diretor da referida estrada, a correção desse engano.

3. Está, porém, apurado que o ocupante do cargo em apreço não é diplomado em engenharia, não sendo, por isso, admissível a sua permanência no mesmo.

4. Devido a essa circunstância e por proposta deste Departamento, foi esse cargo transformado, pelo Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro último, em cargo extinto, quando vagar, de auxiliar técnico de 1.^a classe, denominação que lhe era atribuída anteriormente à lei n. 284, de 1936.

5. Nestas condições, nada mais ha que corrigir, devendo, assim, o processo ser arquivado.

D.C., em 10 de novembro de 1939. — *Moacir Briggs*, Diretor de Divisão.

Arquive-se. Em 11-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 6.948/39 — Maria da Piedade Cantanhede Almeida, escriturário, classe C, Quadro XXV, do Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro e Ministério. — Despacho: Encaminhe-se ao S.R.P. 2 (DCT).

Em 16-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.126/39 — Theodulo Pradel Almeida e outros, funcionários das Escolas de Aprendiziz de Artífices nos Estados, solicitam gratificação de função. — Despacho: Além do vencimento ou remuneração do cargo e das vantagens previstas no Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, o funcionário não poderá receber nenhuma outra vantagem, a qualquer título, diz o Estatuto dos Funcionários em seu artigo 103.

Sendo assim, ao D.A.S.P. parece que aos interessados somente poderá ser concedida a gratificação prevista no item III, do artigo 120 daquele Estatuto, na forma e condições prescritas.

Restituo ao Ministério da Educação.

Em 16-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.375/39 — Cláudio Ramos, operário da classe E, Quadro I, do Ministério da Marinha, solicita seja tornada sem efeito a sua aposentadoria. — Despacho: Peço à Diretoria da Despesa Pública que junte o processo de aposentadoria do interessado.

Em 16-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.383/39 — Roberto Baster Belfort, servente interino, Quadro I, Ministério da Educação, solicita providências no sentido de ser mantida a sua situação. — Despacho: O assunto não é da competência do D.A.S.P.

A D.P.E.

Em 17-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.417/39 — Oscar Soares, candidato habilitado em concurso para condutor de trem, classe E, Quadro II, Ministério da Viação, solicita sua nomeação. — Despacho: O assunto não é da competência do D.A.S.P.

Dirija-se o requerente ao Sr. ministro da Viação, por intermédio do seu chefe imediato.

Ao S.R.P. 1 (E.F.C. do Brasil).

Em 17-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.372/39 — Offício n. 7.776, de 10 de novembro de 1939, do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativo ao aproveitamento do ex-disponível do Ministério da Agricultura, Otávio Marques Lisboa. — Despacho: Solicito a audiência do D.P.A., para que esclareça com urgência, o motivo porque Otávio Marques Lisboa já não estava em disponibilidade à época em que foi aproveitado como Eseriturário, classe E, do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, devolvendo, em seguida, o processo a esta Divisão.

D.F., em 16 de novembro de 1939. — *Rafael Xavier*.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em : as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Antônio Polito, Domingos Ribeiro Correia, Miguel Damiano e Drago Petrovich, condenados pelas Justicas do Estado de São Paulo. — Indeferido. (Proc. 5.382-39, 11.464-39 e 4.481-39).

José Ezequiel de Godoi, condenado pelas Justicas do Estado de Minas Gerais. — Indeferido. (Proc. 11.669-39).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Antônio Pedro de Rezende. — Submeta-se à exigência do art. 79 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.587, de 28-3-1933. (Proc. 8.384-39).

Alberto Lopes de Castro. — Mantenho o despacho anterior. (Proc. n. 4.998-39).

Lucinda de Jesus, mãe de Hilário Rodrigues, pedindo a revogação do decreto de expulsão de seu filho do território nacional. — Indeferido. (Proc. 3.560-39).

Segunda Secção

Expediente do dia 17 de novembro de 1939

Por portarias de 10 de novembro de 1939 e na conformidade do art. 1.^o § 5.^o do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antônio Monaco, natural da Itália, nascido a 7 de outubro de 1885, filho de João Monaco e de Maria Fagnani, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.270-939).

Aluísio Mair, natural da Austria, nascido a 7 de abril de 1879, filho de Antônio Mair e de Ana Mair, casado, residente no Estado do Paraná (proc. 3.400-939).

Armindo Joaquim Seco, natural de Portugal, nascido a 6 de novembro de 1894, filho de Constantino Joaquim Seco e de Joaquina da Conceição, casado, residente nesta capital (proc. 11.557-939).

Artur da Silva Neves d'Oliveira, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1896, filho de Antônio Raimundo d'Oliveira e de Emilia Neves, casado, residente nesta capital (proc. 3.153-939).

Antônio Liuzzi, natural do Uruguai, nascido a 25 de maio de 1879, filho de José Liuzzi e de Maria Galante Liuzzi, casado, residente nesta capital (proc. 4.446-939).

Antônio Ferreira Agostinho, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1877, filho de José Ferreira Agostinho e de Juliana Sardinha Cruz, casado, residente nesta capital (proc. 11.704-939).

Carlos Frederico Guilherme Bunese, natural da Alemanha, nascido a 3 de setembro de 1859, filho de Henrique Guilherme Bunese e de Albertina Guilhermina Boldsorf, casado, residente no Estado do Paraná (proc. 6.613-939).

Francisco de Pinho Gilvaz, natural de Portugal, nascido a 15 de setembro de 1885, filho de Joaquim de Pinho Gilvaz e de Joana Almeida, casado, residente nesta capital (proc. 10.944-939).

Ismênia Martins da Rocha Santos, natural de Portugal, nascida a 6 de março de 1902, filha de João Martins da Rocha e de Ana de Jesus, casada, residente no Estado de São Paulo (proc. 4.601-939).

Isaac Kutner, natural da Polónia, nascido a 25 de dezembro de 1903, filho de Salomão Kutner e de Leontina Kutner, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 3.717-939).

Joaquim Augusto Batista, natural de Portugal, nascido a 5 de dezembro de 1892, filho de Augusto Batista e de Maria Assunção, casado, residente nesta capital (proc. 11.401-939).

João Correia Lopes, natural de Portugal, nascido a 10 de setembro de 1891, filho de Francisco Correia Lopes e de Clara Rodrigues de Almeida, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 5.339-1939).

João Leão, natural da Itália, nascido a 3 de outubro de 1883, filho de José Leão e de Antônia Manguizi, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.718-939).

João Berenguer, natural da Espanha, nascido a 3 de junho de 1895, filho de Francisco Berenguer e de Josefa Munhoz, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.714-939).

João de Barros, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1884, filho de Bernardino de Barros Araujo e de Ana de Jesus, casado, residente nesta capital (proc. 10.558-939).

Manuel José Maria, natural da Síria, nascido a 2 de janeiro de 1886, filho de José Abbês e de Leonora Abbês, casado, residente no Estado de Minas Gerais (proc. 12.261-939).

Manuel Barbosa, natural de Portugal, nascido a 25 de janeiro de 1891, filho de João Barbosa e de Carolina Carneiro, casado, residente nesta capital (proc. 4.124-939).

Manuel Soares da Silva, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1903, filho de Joaquim Soares e de Albina Rosa de Jesus, casado, residente nesta capital (proc. 6.201-939).

Pedro Henriques da Silva, natural de Portugal, nascido a 26 de outubro de 1898, filho de Joaquim Henriques e de Maria da Silva Henriques, casado, residente nesta capital (proc. 4.653-939).

Paulo Farés, natural do Líbano, nascido a 24 de maio de 1879, filho de Farés Nasser e de Maria Jorge, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 6.256-939).

Romano Nunes, natural de Portugal, nascido a 1 de abril de 1886, filho de Francisco Nunes e de Maria Augusta Nunes, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 4.659-939).

Samuel de Paula Castro, natural de Portugal, nascido a 13 de abril de 1883, filho de Manuel Joaquim de Castro e de Joaquina de Paula Saraiva, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (proc. 10.561-939).

Srul Gulkis, natural da Rússia, nascido a 5 de abril de 1894, filho de Abraham Gulkis e de Bacia Gulkis, casado, residente nesta capital (proc. 11.985-939).

Téa Antônia Zumsteg, natural da Áustria, nascida a 2 de abril de 1889, filha de José Urabl e de Maria Urabl, casada, residente nesta capital (proc. 6.868-939).

Verônica Hime, natural da Inglaterra, nascida a 19 de dezembro de 1888, filha de Basil John e de Elvira Harper Freeland, casada, residente nesta capital (proc. 9.963-939).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 25 de outubro de 1939

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda,

N. 1.286 — Solicitando seja entregue, como adiantamento, no Tesouro Nacional, ao Dr. Jaziel de Cerqueira Luz, engenheiro do Escritório de Obras deste Ministério, a importância de 1:000\$0, para atender às despesas de assinaturas de revistas e jornais, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

N. 1.291 — Solicitando seja distribuído à Contadoria da Polícia Militar, o crédito de 786:072\$4, relativo à suplementação da sub-consignação n. 15 — Equipamento e arrendamento, etc.

N. 1.292 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 650:000\$0, concedido ao Contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Antônio Nicolau Gemal, e destinado ao serviço de propaganda nos meses de julho a setembro do corrente ano.

Ofício:

Ao Sr. Diretor da Casa de Detenção:

N. 74 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de março último, resolveu dar quitação e autorizar a baixa de responsabilidade pelo adiantamento de 18:000\$0, recebido no Tesouro Nacional, por aquele Diretor.

Segundo Secção

Avisos:

Ao Sr. Presidente da Caixa Econômica:
N. 34 — Solicitando sejam restituídas à Comp. Moraes Rego S. A., José Cima Cabal e Construtora Continental Ltda. as cauções prestadas como garantia de apresentação de proposta na concorrência para construção de um pavilhão de observações e execução de reparos no edifício da Secretaria do Instituto Sete de Setembro, visto já estarem as referidas firmas liberadas dos compromissos assumidos.

Ao Sr. Engenheiro Chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 39 — Comunicando have-lo designado para assinar no Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro o termo de entrega de terrenos da Ponta da Farinha, no Município de São Pedro d'Aldeia, naquele Estado, os quais passam para a jurisdição deste Ministério.

Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 139 — Informando haver autorizado a Imprensa Nacional a ceder ao Instituto Nacional de Tecnologia uma máquina "Schneider" e um microscópio "Zeiss" conforme solicitação daquele Ministério.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando sejam entregues, os seguintes adiantamentos, no Tesouro Nacional:

N. 1.277 — Ao Dr. Sebastião A. de Azevedo, Diretor da Escola João Luiz Alves — 4:500\$0.

N. 1.288 — Ao Sr. Luiz José Pereira das Neves, Oficial Administrativo, classe "I", do Escritório de Obras deste Ministério — 1:500\$0.

N. 1.279 — Solicitando seja entregue, como auxílio, ao Dr. Helion Póvoa, Presidente da Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados — 182:160\$0.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.281 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento de 1:000\$0 concedido ao porteiro designado dos Juízos de Direito — João Pedro Lopes — e destinado a despesas miudas e de pronto pagamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano.

N. 1.282 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento de 500\$0, concedido ao Depositário Público Geral, Oscar de Resende Enout., e destinado a atender às despesas miudas e de pronto pagamento, nos meses de junho a agosto do corrente ano.

Solicitando os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 1.264 — À Casa da Moeda a importância de 1:193\$8.

N. 1.278 — Ao 1º Tenente de Cavalaria da Polícia Militar, Luiz da Rocha Silveira, 2:405\$2.

N. 1.294 — À International Business Machines Co. Of. Delaware, 9:040\$0.

N. 1.285 — À firma Lima, Borsani & Oliveira, 1:520\$0

ACTOS DO SR. DIRETOR

Despacho em processo C-3.763-39

"The Leopoldina Railway Co. Ltd." — Contas relativas ao fornecimento de passagens à Polícia Civil, em 1925. — "As contas nas importâncias de 362\$1, 511\$8, 614\$3, 370\$3, 639\$8, no total de reis 2:258\$3, constam da relação encaminhada ao Ministério da Fazenda, pelo ofício n. 542, de 16-10-1939".

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 16 de novembro de 1939

Ofícios ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 10.815 — Solicitando distribuição da importância de 79:000\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, para pagamento de subvenções.

N. 10.816 — Idem, idem, 155:000\$0, em São Paulo, para pagamento de subvenções.

N. 10.817 — Idem, idem, 149:000\$0, em Minas Gerais, para pagamento de subvenções.

N. 10.818 — Idem, idem, 50:000\$0, em Santa Catarina, para pagamento de subvenções.

N. 10.819 — Idem, idem, 190:000\$0, em São Paulo, para pagamento de subvenções.

N. 10.820 — Idem, idem, 180:000\$0, em São Paulo, para pagamento de subvenções.

N. 10.821 — Idem, idem, 208:000\$0, no Paraná, para pagamento de subvenções.

N. 10.822 — Idem, idem, 182:000\$0, no Rio Grande do Sul, para pagamento de subvenções.

N. 10.823 — Idem, idem, 202:000\$0, em Minas Gerais, para pagamento de subvenções.

N. 10.824 — Idem, idem, 31:000\$0, em Goiás, para pagamento de subvenções.

N. 10.825 — Idem, idem, 105:000\$0, em Mato Grosso, para pagamento de subvenções.

N. 10.826 — Idem, idem, 39:000\$0, em São Paulo, para pagamento de subvenções.

N. 10.827 — Idem, idem, 140:999\$0, em São Paulo, para pagamento de subvenções.

N. 10.828 — Idem, idem, 187:000\$0, em Minas Gerais, para pagamento de subvenções.

N. 10.829 — Solicitando pagamento da conta na importância de 601\$9, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. (Processo n. 34.046-39).

N. 10.830 — Idem, idem, idem, na importância de 47\$6. (Processo n. 33.999-39).

N. 10.831 — Idem, idem, à The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., na importância de 108\$5. (Processo n. 24.987 de 1939).

N. 10.832 — Idem, idem, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 1:855\$0, (Processo n. 32.630-39).

N. 10.833 — Idem, idem, Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, na importância de 1:365\$2 (Processo n. 32.454 de 1939).

N. 834 — Solicitando entrega, a título de auxílio, ao Dr. Antônio Benevides Barbosa Viana, professor da Faculdade Nacional de Medicina, a importância de 15:000\$0, para atender a despesas de viagem de estudos à Europa. (S.E. 10.858-39).

N. 10.835 — 21:736\$0, à Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, conta de gaz e luz, do Hospital Psiquiátrico (Processo número 32.453-39).

N. 10.836 — Solicitando pagamento ao Lloyd Brasileiro da importância de 618\$6, proveniente do fornecimento de passagens. (S.E. 33.390-39).

N. 10.837 — Solicitando entrega, ao administrador classe II, Brígido Gama de Oliveira, da importância de 7:500\$0, destinada ao pagamento de auxílios aos doentes internados do Hospital Colônia de Europaif (S.E. 34.640-39).

N. 10.838 — Retificação do ofício n. 10.684, de 8-11-39 (S.E. 34.236-39).

N. 10.839 — Solicitando pagamento à Cia. Imobiliária do Castelo S. A. da importância de 2:000\$0, proveniente de aluguel de casa; (S.E. 32.216-39).

N. 10.840 — Idem, idem, ao Sr. João Lúcio Marins, na importância de 925\$0. (29.733-39).

N. 10.842 — Idem, idem, à Corporação dos Trabalhadores Católicos de Vila Isabel, na importância de 1:050\$0 (34.007-39).

N. 10.843 — Idem, idem, ao Sr. Antônio Manuel Gomes, na importância de 900\$0 (34.007-39).

N. 10.844 — Idem, idem, aos Srs. José Luiz Vizeu Barbosa e Luiz Gomes Leite, 900\$0 (34.007-39).

N. 10.845 — Solicitando pagamento da importância de 478\$6 ao Lloyd Brasileiro (S.E. 33.865-39).

N. 10.846 — Idem, idem, 168\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (32.116-39).

N. 10.847 — Idem, idem, 4:484\$8, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (34.269-39).

N. 10.848 — Idem, idem, 540\$0, idem, idem. (S.E. 32.463 de 1939).

N. 10.849 — Idem, idem, 114:737\$5, à Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (S.E. 33.237-39).

N. 10.850 — Idem, idem, 616\$8, à Société Anonyme du Rio de Janeiro (S.E. 33.997-39).

N. 10.851 — Idem, idem, 5:567\$4, idem, idem (34.386-39).

N. 10.852 — Idem, idem, 916\$3 (S.E. 34.831-39).

N. 10.853 — Idem, idem, 6\$370\$0 (S.E. 33.819-39).

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 10.841 — Comunicando requisição de pagamento em favor de João Lúcio Marins e tornando sem efeito o ofício n. 10.150, de 3-10-39.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1939

Licença:

À Mary Emilie Huggins Tumminelli, estatístico, classe "K", quadro I, três (3) meses, a partir de 4 do corrente, nos termos do art. 171 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939.

Dia 16

Considerando Maria de Lourdes de Almeida, dactilógrafo da classe "D", quadro I, licenciada no período de 16 a 31 de outubro último, nos termos do art. 8º, n. I, do Decreto n. 14.663, de 1-2-921, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 9-8-939.

A Maria de Lourdes de Almeida, dactilógrafo da classe "D", quadro I, cinco (5) meses e quinze (15) dias, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, em prorrogação da que terminou em 31 de outubro último.

Considerando Armando de Sousa Pires, servente, classe "C", quadro I, licenciado no período de 20 a 31 de outubro último, nos termos do art. 8º, n. I, do Decreto n. 14.663, de 1-2-921.

Armando de Sousa Pires, servente, classe "C", quadro I, vinte (20) dias nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em prorrogação da que terminou em 31 de outubro último.

A Lelio Faiva Pamplona, auxiliar de 1ª classe da Escola de Aprendizes Artífices do Ceará um (1) mês e quatro (4) dias, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, em prorrogação da que terminou em 31 de outubro último.

A Renato Carneiro da Cunha, coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba, dois (2) meses e onze (11) dias, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em prorrogação da que terminou em 31 de outubro último, ficando sem efeito o período que ultrapassar o presente exercício, se não for reconduzido às funções.

A João de Moura, coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices do Ceará, um (1) mês e vinte e sete (27) dias, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, em prorrogação da que terminou em 31 de outubro último.

Apostilas:

Na portaria n. 583, de 20 de outubro último, de licença concedida à Elizabeth de Oliveira Monteiro, servente, classe "B", quadro I, foi declarado que a referida funcionária tem exercício na Colônia Gustavo Riedel.

Na portaria n. 601, de 27 de outubro último, de licença concedida à Rita Lirio Alves de Almeida, extranumerário-mensalista, foi declarado que a mesma é assistente técnico de 3ª classe do Instituto Osvaldo Cruz.

No decreto de 29 de agosto último, de licença concedida a Selena de Azevedo Branco, oficial administrativo, classe "H", quadro I, foi declarado que a referida licença é concedida nos termos do art. 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, e correspondente ao período de três (3) meses a partir de 1 do corrente.

Requerimentos despachados:

Aprigio de Matos Araujo. — Certifique-se (33.931-39).

João Pedro Muller. — Certifique-se (34.784-39).

Benedito Delfino. — Certifique-se (34.729-39).

Carlos Ferreira Campos. — Certifique-se (32.387-39).

Dr. Antônio Aleixo. — Certifique-se (28.647-39).

Armando Mário Rodrigues Dantas. — Concedo prazo até 18 de dezembro p. futuro (35.347-39).

Dr. Levi Coelho. — Certifique-se (28.159-39).

Na relação do pessoal extranumerário-tarefeiro admitido ao serviço da Divisão do Pessoal, na forma do art. 35, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, publicada à pagina n. 25.644 do "Diário Oficial" de 28 de outubro do corrente ano, fica incluído o nome de Duice Rodrigues dos Santos.

Extranumerário-diarista admitido para a 3ª Divisão do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, nos termos do art. 27, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e de acordo com o despacho proferido no processo n. 33.687-39, em 9 de novembro do corrente ano e cuja despesa correrá por conta do destaque global de 250:400\$0, da Verba 1ª, item II, sub-consignação n. 9, anexo n. 6, do vigente orçamento, tendo sido o referido destaque devidamente autorizado pelo Sr. Ministro em despacho extrado no processo n. 8.241-39, de 23 de março último.

Nome — Função — Diária

Orlando Martins Alves — Trabalhador — 10\$0.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL.

Dia 14 de novembro de 1939

N. 34.797-39 — Jaime Martin. — O estabelecimento que expediu o diploma nunca foi fiscalizado pelo Ministério da Educação. Indefiro, pois, o pedido.

N. 34.977-39 — Luiz de Chaves e Melo Filho. — Nos termos do parágrafo 1º do art. 22 do Decreto 23.546, só mediante validação poderá o diploma ser registrado.

Registro de diploma:

N. 43.532-38 — Eurípedes Simões de Paula. — Deferido.

N. 5.412-39 — Valtér Martins de Oliveira. — Havendo o Decreto 16.782-A entrado em vigor após a matrícula do requerente e estando ainda vigente, aquele tempo, o Decreto 11.530, dou provimento ao recurso para o efeito de registrar-se o diploma.

Ns. 30.325-39 — Joaquim Ramalho; 30.326-39 — Luiz Pereira da Costa; 33.140-39 — Roselis Silvério de Faria; 34.038-39 — José Martins Rosas; 34.755-39 — Carlos Cavalcanti da Silveira; 34.968-39 — Edmundo Pujol; 34.975-39 — Osvaldo Sussekund Rocha; 35.078-39 — Valdir Holanda Cavalcanti. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Ns. 31.528-39 — Maria Abigail Dantas Lopes; 33.649-39 — Lourenço Blanco; 33.695-39 — Luiz Rico. — Compareçam à D. E. Superior, afim de prestar esclarecimentos.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos exarados no dia 11 de novembro de 1939

Vacância 4.074, rua Gustavo Sampaio n. 177. — Pode habitar.

Vacância 3.928, rua Saint Roman, 382, ap. 601-A. — Pode continuar a habitar.

Vacância 4.049, rua D. Mariana, 23; vacância 4.158, avenida Rainha Elisabeth, 79, ap. 35; vacância 4.180, rua Joaquim Caetano, 67, ap. 23. — Pode habitar.

Requerimento 4.036, rua Visconde de Pirajá, 198. — Pode funcionar.

Requerimento 4.040, ladeira dos Tabajaras, 302, casa 2. — Prove o alegado dentro do prazo de 10 dias.

Requerimento 4.150, rua Demétrio Ribeiro, 368, fundos. — Deferido.

Requerimento 4.169, rua Raimundo Correia, 67. — Deferido. Arquivase o auto de infração 578, e o termo de intimação 60.982.

Requerimento 4.144, avenida Copacabana, 1.138, loja. — Pode funcionar.

Requerimento 3.905, rua Prudente de Moraes, 368. — Prove o alegado dentro do prazo de 20 dias.

Requerimento 4.211, avenida Copacabana, 1.130-A, loja. — Certifique-se.

Despachos exarados no dia 13 de novembro de 1939

Vacância 4.074, rua Maria Angélica, 17; vacância 4.171, rua Ronald de Carvalho, 70, ap. 32; vacância 4.170, rua Ronald de Carvalho, 70, ap. 18; vacância 4.178, rua Visconde de Ouro Preto, 55, ap. 17; vacância 4.176, rua Prudente de Moraes 642, ap. 33; vacância 3.653, rua Paulino Fernandes, 79; Vacâncias ns. 4.173, 4.172 e 4.174, rua Ronald de Carvalho n. 70, aps. 67, 47 e 81; vacância n. 4.179, rua Muniz Barreto n. 66, ap. 3; vacância 4.074, rua Gustavo Sampaio, 177. — Pode habitar.

Vacância n. 3.959, rua Montenegro, 174, garage. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto a parte comercial.

Vacância n. 4.175, rua Fernando Mendes, 19, ap. 11. — Pode habitar.

Requerimento n. 4.265, rua Gustavo Sampaio n. 177. — Certifique-se.

Despachos exarados no dia 14 de novembro de 1939

Vacância n. 3.605, rua Visconde de Pirajá, 583, casa 2. — Pode habitar, ressalvada a exigência do item 19.

Vacância n. 4.220, rua Alberto de Campos, 132, ap. 201. — Pode habitar, ressalvada a exigência do item 19.

Vacâncias ns. 4.184 e 4.183, rua Paulo Barreto n. 35, aps. 201 e 101; vacância 4.205, rua Raul Pompeia, 28; vacância 4.208, rua Campos de Carvalho, 203; vacância n. 4.192, rua das Acácias, 45; vacância n. 4.194, rua Arnaldo Quintela n. 45, casa 3. — Pode habitar.

Vacância n. 3.525, rua Paulo Barreto n. 98, casa 25. — Pode continuar a habitar.

Vacância n. 4.223, rua Ramon Franco n. 109. — Pode habitar.

Vacância n. 4.190, rua 19 de fevereiro n. 74. — Pode continuar a habitar.

Vacância n. 4.214, rua Ipanema n. 94, casa 1, ap. 1. — Pode habitar.

Vacância n. 4.257, avenida Princesa Isabel n. 126-B, loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto a parte comercial.

Requerimento n. 4.219, rua Copacabana n. 30. — Deferido. Arquivase o auto de infração 544 e o termo de intimação 38.865.

Requerimento n. 4.227, rua Honório de Lemos n. 14. — Deferido.

Requerimento n. 3.932, rua Otávio Correia n. 391; requerimento n. 3.718, rua Pinheiro Guimarães n. 62. — Arquivase.

Requerimento n. 4.196, rua Visconde de Pirajá n. 571. — Concedo o prazo até 24 de janeiro de 1940, para cumprimento do termo de intimação 62.595.

Despachos exarados no dia 16 de novembro de 1939

Vacância n. 4.226, travessa Martins Ferreira n. 21; vacância n. 4.224, rua Barão de Lucena n. 80-A, ap. 2; vacância n. 4.225, rua Alexandre Ferreira n. 32; vacância n. 4.187, travessa S. Clemente, 11, ap. 201. — Pode habitar.

Vacância n. 4.221, rua Alberto de Campos n. 193; vacância número 4.203, rua Visconde de Pirajá n. 512, ap. 4. — Pode habitar, ressalvada a exigência do item 19.

Vacância n. 4.198, rua Vitória da Costa n. 73, ap. 5. — Pode habitar.

Vacância n. 3.607, rua Salvador Corrêa n. 47, casa 8. — Pode habitar, ficando dispensado, a título precário de cumprimento das exigências dos itens 2, a, b, c, f, g, h, i, l. — 13-d, 31 e 32.

Requerimento n. 4.276, avenida Copacabana n. 115; requerimento n. 4.233, rua Barata Ribeiro, 270. — Deferido. Cancele-se o auto de infração 604.

Requerimento n. 4.278, avenida Copacabana n. 102. — Certifique-se.

Requerimento n. 3.727, avenida S. Sebastião n. 22. — Concedo o prazo de 30 dias, para cumprimento do termo de intimação n. 57.877.

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Requerimentos despachados nos dias: 27, 28 e 31 de outubro e 1, 3, 4, 6, 9, 13 e 14 de novembro de 1939:

N. 1.231 de Gonçalves, Sales & Comp. — Certifique-se.

N. 1.134 de M. da Nóbrega; n. 1.053 de Paulo Augusto Marcondes. — Certifique-se nos termos da informação.

Ns. 1.63 e 1.064 de Custódio de Almeida; n. 1.181 da Companhia Antártica Paulista. — Certifiquem-se de acordo com a informação.

N. 2.016 de Salgado, Alves & Comp.; n. 1.038 de Longra & Comp.; 1.151 de L. Maior & Oliveira; n. 1.096 de Manuel Francisco Gil. — Deferido.

N. 946 de Carrara Apóstolo. — Pela sua composição, formulado no requerimento, há infração de dispositivo legal (art. 675 item V, do Regulamento Sanitário em vigor).

N. 1.195 de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Indeferido, nos termos da informação.

N. 1.188 de Paula Augusto Marcondes. — Certifique-se.

N. 877 de Cirilo Pereira & Comp.; n. 919 de Eduardo Simões & Comp. Ltda. — Deferidos.

N. 721 da Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda.; número 367 de Sizenando Rodrigues de Almeida. — Certifiquem-se de acordo com a informação.

Ns. 1.205 e 1.206 da Sociedade Cooperativa Viti-Vinícola Garibaldi Ltda. — Cumpram a exigência.

N. 1.008 de Damião Barreti & Comp. — Deferido, registre-se.

Ns. 1.127, 1.128 e 1.130 da Proeural Ltda.; n. 1.003 de Eduardo Weisse; n. 972 de Bittencourt & Lube; n. 1.139 de Loureiro Bastos & Comp. — Deferidos.

N. 1.232 de Julio Bernardo. — Cumpra a exigência

N. 1.177 dos Irmãos Maristas. — Certifique-se.

N. 320 de Stozembach & Comp. — Deferido, transfira-se.

N. 1.192 de Oliveira & Carvalho. — Registre-se.

N. 1.104 de Eduardo Ballester; n. 1.046 de Salgado, Alves & Comp. — Certifiquem-se.

N. 936 de Manuel Ferreira Barriel. — Deferido quanto ao pedido de análise.

N. 1.086 de Henrique Alves de Oliveira. — Deferido quanto ao pedido de análise.

N. 1.125 de A. Valério dos Santos; n. 1.169 de Isuard Franca & Comp.; n. 1.124 de Peres Soares; n. 1.145 de L. Gonçalves; n. 1.164 de Amândio Simões; n. 1.170 de Correia & Lopes; número 1.160 de Vitor Alves & Comp.; n. 1.123 de Oestreich & Comp.; n. 955 de Armour of Brasil. — Deferidos.

N. 1.172 de A. Alves & Comp.; n. 1.217 de Freitas & Comp.; n. 1.184 de Santos Braz & Rodrigues Ltda.; 1.159 de Renucci & Moraes. — Deferidos, transfiram-se.

N. 985 de Produtos Genser; n. 1.005 de Biscoitos Aimoré Ltda. — Deferidos.

N. 862 de Abreu de Sousa & Comp. — Deferido quanto ao pedido de análise.

N. 869 de João Pires Alves. — Deferido.

N. 1.004 de Biscoitos Aimoré Ltda. — Deferido quanto ao pedido de análise.

Análises prévias do Laboratório Bromatológico

Aprovado em análise prévia com ressalva das declarações dadas pelo fabricante visto o Regulamento Sanitário não definir especificamente os produtos de carne, ex-vi dos artigos 983 a 987:

Lingua de porco, marca "Fett", fabs. por Alberto Fett & Comp. Ltda., em Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul).

Aprovados em análises prévias:

Azeitonas de Elvas, marca "Camponeza", azeitonas brancas, marca "Favorita", azeitonas pretas, marca "Camponeza", e azeitonas gordal brancas, marca "Glória", fabs. por Marti Pacheco & Comp. Ltda., à rua Frei Caneca n. 452-A; banha de porco, marca "Bauer", fab. por Eduardo Bauer, em Trombudo Alto, Estado de Santa Catarina; queijo tipo Tilsit, marca "Laticínios Campo Lindo", fabricado por Paulo Bartholdy, Município de Airuoca, Minas Gerais; queijo marca "Creme de Tilsit", fabricado por Paulo Bartholdy, em Campo Lindo, Estado de Minas Gerais; azeite de Oliveira, marca "Varina", fabricado por Antônio Jaime Gonzalez y Gonzalez, de Lisboa, Portugal; geleia, marca "Elvira", fabricada por Elvira Balthassa, à rua Souza Lima n. 8, ap. 83; banana glacé, marca "Itamby", fabricada pela Empresa Técnica de Indústrias Especializadas Limitada, em Vila Nova de Itambi, Estado do Rio de Janeiro; melado marca "Ouro Velho", fabricado por Mário da Fonseca Tinoco, em Pendotiba, Estado do Rio de Janeiro; açúcar com aroma de baunilha, marca "Ricar", fabricado por L. Gonçalves, à avenida Passos n. 24, 1.º andar.

Tolerados em análises prévias:

Essência para pudins e essência para licores, ambos com marca "Ricar", fabricados por L. Gonçalves, à avenida Passos n. 24, 1.º andar; aguardente de cana, marca "Longra", fabricada por Longra & Comp., à rua Capanema n. 27, Ilha do Governador; suco de cana fermentado, marca "Garapinha", fabricado por José Domingos de Sousa, Distrito de Sapé, Estado de Minas Gerais; graxa comestível de osso, marca "Caracti", fabricada pela Companhia Swift do Brasil S. A., na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul; vinagre de mesa, marca "Orleans", fabricado por Senra & Comp., à avenida 7 de Setembro n. 435, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; aguardente de cana, marca "Santa Virgínia", fabricada por João Vieira Colen, em Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; aguardente de cana, marca "Jardineira", fabricada pela Cervejaria Maurin Limitada, à rua Barão de Igatemi n. 414; cerveja preta, marca "J.W.", fabricada por Eduardo Weiss, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; vinagre de álcool, marca "Tupi", fabricado por D. S. Medina, à avenida Suburbana n. 1.181; aguardente de cana, marca "Marialva", fabricada por Alvaro Mendes, na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

Condenados em análises prévias:

Vermouth branco seco, marca "Dubar", fabricado pela Companhia Antártica Paulista, à avenida Presidente Wilson n. 26, Estado de São Paulo; biscoito, marca "Coco Brasil", fabricado por Biscoitos Aimoré Limitada, à rua da Gamboa n. 3; doce suspiro, marca "Aimoré", fabricado por Biscoitos Aimoré Limitada, à rua da Gamboa n. 3; vinagre de álcool, marca "Alfacinha", fabricado por Henrique Alves de Oliveira, à rua Visconde de Itaboraí n. 407, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Proc. 41.158-36 — Antônio Augusto de Mesquita, ex-escrivão da extinta mesa de rendas de Obidos, Estado do Pará, solicitando seu aproveitamento no cargo de guarda aduaneiro.

A deliberação superior.

Antônio Augusto de Mesquita exercia o cargo de escrivão da Mesa de Rendas Federais em Obidos, no Estado do Pará, quando, trans-

formada esta em coletoria, por força do art. 2.º do Decreto n. 19.824, de 1 de abril de 1931, foi nomeado escrivão desta última.

Não havendo tomado posse desse cargo, ficou sem efeito o respectivo decreto de nomeação.

Antes, porém, de ter sido aquela Mesa de Rendas transformada em coletoria, requereu o interessado sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, conforme se verifica do processo n. 20.485, de 1931, a este anexo, no estudo do qual outras questões se apresentaram dando motivo a que, no despacho final, não fosse considerada a pretensão do requerente.

Assim, achando-se este habilitado em concurso e contando apreciável tempo de serviço, parece que é de justiça a sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro na primeira vaga que ocorrer no respectivo quadro.

Rio, 6-11-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Proc. 72.026-39 — Jaci Vilafranca Bravo, habilitada em concurso de 1.ª entrância, solicitando sua nomeação para o lugar de escriturário, deste Ministério.

A deliberação superior.

Jaci Vilafranca Bravo, pleiteia nomeação para o lugar de escriturário deste Ministério.

Não exercendo a requerente função pública federal, como exige o art. 1.º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro último, não pode ser atendida.

Rio, 6-11-39. — A. de Souza Costa.

"Sim, de acordo". — GETULIO VARGAS.

Proc. 89.789-38 — Nelson Veiga, auxiliar técnico de 4.ª classe, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro.

A deliberação superior.

O signatário da petição de fls. 2 já foi nomeado guarda aduaneiro da Alfândega de Santos por decreto de 5 de outubro findo.

Nestas condições, opino por que se arquivar o processo.

Rio, 6-11-939. — A. de Souza Costa.

"Sim". — GETULIO VARGAS.

Proc. 59.637-39 — José Azeredo Sousa Júnior, preposto do escrivão da Coletoria Federal de Castelo, Estado do Espírito Santo, solicitando o seu aproveitamento como extranumerário mensalista.

A deliberação superior.

José Azeredo Sousa Júnior pede nomeação para o lugar de auxiliar de escrita ou de extranumerário em Repartição de Fazenda, de preferência nas Diretorias do Domínio da União ou do Imposto de Renda.

O lugar pretendido depende de proposta do chefe da Repartição e de apresentação dos documentos enumerados no art. 18 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Nestas condições, sou de parecer que o suplicante não pode ser atendido.

Rio, 6-11-939. — A. de Souza Costa.

"Arquive-se". — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Por portaria n. 102, de 16 do corrente, foi dispensado, a pedido, o escriturário, da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — deste Ministério, Djalma Elói de Medeiros, da comissão em que vinha servindo na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

DESPACHO

Proc. 74.889-39 — Ofício n. 494, de 24 de agosto de 1939, do Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando prorrogação de expediente. — Não existindo saldo na dotação por onde deveria correr a despesa, arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Proc. 91.683-39 — Sílvia Marques de Oliveira, guarda fiscal da classe C, do Quadro IX, transferido, por decreto de 10-8-939, para o cargo de escriturário da classe C, do Quadro VIII, devendo ter exercício na Alfândega de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicitando prorrogação de prazo para efeito de posse. — Concedido ao requerente a segunda prorrogação de prazo, por vinte dias.

Proc. 92.400-39 — Maria Josefa Lessa, dactilógrafa da classe G, do Quadro I, deste Ministério, solicitando férias regulamentares. — Deferido o pedido, no corrente ano.

OFÍCIOS

Dia 16 de novembro de 1939

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 173 — Tendo em vista o requerimento em que o escriturário da classe F, do Quadro III, deste Ministério, Luiz Coelho Neto,

lotado na Recebedoria Federal de São Paulo, pede remoção para essa Recebedoria. solicita informar si dita remoção atende à conveniência do serviço.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 661 — Transmitindo, afim de serem entregues ao interessado, mediante recibo, a carteira de identidade e caderneta de matrícula para tráfego, da marinha, pertencentes ao trabalhador de 2ª classe, extranumerário-mensalista, dessa Diretoria, Saturnino Cardoso da Silva.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 507 — Comunicando que, por decreto de 7 de novembro corrente, foi nomeado o funcionário em disponibilidade Redomark Cavalcanti de Albuquerque, oficial administrativo da classe K, do Quadro VII, deste Ministério, na vaga decorrente da aposentadoria de Raimundo de Campos Proença.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 218 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saúde para efeito de posse, Antônio Augusto de Melo Viana, nomeado para exercer o cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro VII — deste Ministério.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 341 — Comunicando que o cidadão Otávio Prado Filho, nomeado por decreto de 9 de novembro de 1939, para o cargo de oficial administrativo, da classe H, do Quadro XII, deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

N. 504 — Comunicando que o cidadão José Luiz Afonso Ferreira, nomeado por decreto de 9 do corrente, para o cargo de oficial administrativo, classe H, do Quadro XII, deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

N. 505 — Comunicando que o cidadão Rui Coutinho, nomeado, interinamente, por decreto de 31 de outubro próximo findo, para o cargo de servente, da classe B, do Quadro I — deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 151 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional deu provimento ao recurso interposto pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Dilermando Almeida, do ato da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul que lhe negou direito à percepção dos vencimentos do cargo de guarda-livros da classe G, correspondentes ao período em que esteve em trânsito para assumir o cargo que ora exerce.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 491 — Idêntico.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 631 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo relativo ao pedido de cancelamento da pena de advertência feito pelo oficial administrativo, da classe K, do Quadro VIII — Alberto Bruno, mandou cancelar a pena de advertência imposta ao referido funcionário, atendendo ao seu passado e por não encerrar gravidade o fato que deu origem à observação que lhe fôra feita, a ponto de prejudicar os interesses da Fazenda Nacional.

OCORRÊNCIAS

Pelo ofício n. 384-A, de 13 do corrente, o Sr. diretor da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, deste Ministério, comunicou o falecimento, ocorrido a 11 do mesmo mês, do estatístico, classe I, Quadro I — Sr. Nelson Maurell, que tinha exercício na referida Diretoria.

Pelo telegrama n. 490, de 14 do fluente, o Sr. inspetor da Alfândega da Bafa, comunicou o falecimento, ocorrido a 13 do referido mês, do marinheiro da classe C, Quadro VIII — Alfândegas — Sr. Ludgero Gerônimo de Oliveira, o qual tinha exercício na mencionada aduana.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 14 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 2.635 — Em aditamento ao ofício n. 2.231, desta Contadoria, comunica que o crédito de 350:000\$0 foi aberto pelo Decreto-lei n. 1.536 e não pelo de n. 1.563.

N. 2.637 — Transmitindo por cópia o ofício n. 10.633, relativo ao registro do crédito especial de 19:008\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.661, de 6 de outubro último, ao Ministério da Educação.

N. 2.639 — Transmitindo por cópia o ofício n. 10.662, do Tribunal de Contas, sobre o registro da importância de 10:000\$0 de que trata o ofício n. 3.217, de 21 de setembro último da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 2.648 — Transmitindo por cópia o ofício n. 10.670, do Tribunal de Contas, relativo ao registro da importância de 140:000\$0, de que trata o ofício n. 10.215, de 5 de outubro último, da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 2.634 — Idêntico ao de n. 2.635.

N. 2.636 — Idêntico ao de n. 2.637.

N. 2.638 — Idêntico ao de n. 2.639.

N. 2.647 — Idêntico ao de n. 2.648.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.642 — Sobre fornecimento de numeradores automáticos.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Santa Catarina:

N. 2.646 — Sobre extranumerário.

— Ao Sr. Contador Seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.649 — Respondendo ofício n. 251, de 27 de outubro último, aprova a classificação da arrecadação dos recolhimentos decorrentes do § 1º do art. 17, do Decreto n. 3.139, de 1938, no título Renda Extraordinária sem número, Renda do Instituto Nacional de Tecnologia.

— Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

Na Comissão Central de Compras:

N. 2.645 — Sobre funcionário.

Na Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 2.644 — Comunicando remessa de material.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 2.640 — Sobre extranumerário.

Na Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina:

N. 2.641 — Sobre confecção dos mapas de "Estado dos Serviços e Remessa de Documentos".

— Ao Sr. Encarregado dos Serviços de Contabilidade da Delegacia Geral dos Correios e Telégrafos em Porto Velho:

N. 2.643 — Comunicando remessa de material.

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 91.496-36 — Alberto de Lemos Basto e outros solicitando providências no sentido de ser compelida a Associação Militar de Brasil a restituir os seus depósitos. — De acordo com o parecer, archive-se.

Dia 8 de novembro de 1939

N. 79.532-39 — Associação Maternidade de São Paulo, solicitando isenção de pagamento do selo de recibo nos documentos expedidos pela sua administração, sob o fundamento de vir prestando assistência gratuita às parturientes indigentes. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de novembro de 1939

N. 87.050-39 — João Daher, solicitando aprovação do aumento de capital de sua casa bancária. — Faça a prova de nacionalidade.

N. 45.448-39 — Banco do Estado do Paraná, solicitando autorização para instalar agências em Antonieta e Irati no mesmo Estado. — Deferido, à vista do informado. Expeçam-se as necessárias cartas patentes de autorização.

Dia 13 de novembro de 1939

N. 88.195-39 — Banco Italo Brasileiro, solicitando aprovação à reforma dos seus estatutos.

"Satisfaça à exigência do parecer da Procuradoria da Fazenda Pública".

N. 90.320-39 Bernardo B. Figueiredo, solicitando autorização para operar no comércio bancário com exclusão de câmbio. — Deferido, à vista do informado. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 70.441-39 — Sociedade Anônima Fábrica Votoratim — São Paulo, solicitando reconsideração da decisão e consequente manutenção do acordão n. 6.887, do 2º Conselho de Contribuintes que a absolveu no recurso n. 5.555, de 1939. — Em face do art. 165, do Decreto n. 24.036, de 20 de março de 1934, e do art. 3º parágrafo único das instruções anexas ao Decreto n. 24.763, de 14 de julho do mesmo ano, archive-se.

N. 65.762-39 — José Hoppe — Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, solicitando dispensa de escrita fiscal sob o fundamento de vir explorando pequena indústria manual de queijos. — Indeferido, à falta de amparo legal.

FISCALIZAÇÃO DO SELO

Dia 8 de novembro de 1939

N. 57.191-39 — A. Fares & Comp., São Paulo — Solicitando levantamento de perempção no processo julgado pelo Primeiro Conselho de Contribuintes (acórdão n. 8.549-39). — Em face do art. 178, do Decreto n. 24.036, de 26 de 1934 e do art. 16, parágrafo único, das instruções baixadas com o Decreto n. 24. 763, de 14 de julho do corrente ano, archive-se.

FISCALIZAÇÃO DE CLUBES DE MERCADORIAS MEDIANTE SORTEIOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de novembro de 1939

N. 77.930-39 — Soares Pinheiro & Comp., estabelecido com torção e moagem de café à rua da Constituição n. 23-A — Solicitando cancelamento de sua carta patente n. 97, pede autorização para distribuição de prêmios em mercadorias mediante sorteios. — A vista do informado pela Superintendência da Fiscalização dos Clubes de Mercadorias e Sorteios de Prêmios, faça-se o cancelamento da carta patente.

N. 83.801-39 — Casa Guimarães Ltda. — Solicitando arquivamento do seu pedido no processo n. 68.022, de 1939. — Archive-se.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 10 de novembro de 1939

N. 76.155-1939 — Azevedo Irmãos Limitada, consultando:

I — Se os compradores autorizados para a compra e venda de pedras preciosas e semi-preciosas estão isentos de todos os impostos federais, estaduais e municipais nos termos do Decreto n. 466;

II — Se os proprietários ou concessionários de lavra de cristal de rocha são obrigados a recolher anualmente aos cofres federais as taxas de 1 1/2 % e 3 %, respectivamente, taxas estas previstas nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, e relativas ao valor da produção efetiva da lavra;

III — Se o exportador local (comprador e vendedor autorizado de quartzo ou cristal de rocha), não sendo proprietário nem concessionário de lavras e que ignora se a extração do referido cristal adquirido foi feita de acordo com os considerandos e nos termos do Decreto n. 1.374, de 26 de junho de 1939, incide na taxa prevista no item II;

IV — Se tendo o Exmo. Sr. Presidente da República autorizado esse ministério a entrar em entendimentos diretos com os Governos Estaduais e Municipais afim de fazer cessar qualquer tributação nas operações de compra e venda de cristal de rocha, *ex-vi* do processo n. 1.048, de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 28 de abril, a que autoridade os interessados devem recorrer afim de não pagar os tributos até resolução final.

Responda-se de acordo com a informação. — *Alvaro Dantas Carrilho*. A informação a que alude o despacho do Sr. diretor das Rendas Internas, está assim expressa:

1º, que a isenção prevista no art. 34 do Decreto-lei n. 466, citado, diz respeito, apenas, às operações de compra e venda de pedras preciosas e semi-preciosas em bruto, não abrangendo, por isso, os impostos de "indústrias e profissões" e "renda" conforme decisão da Diretoria Geral da Fazenda Nacional e desta diretoria, publicadas, respectivamente, no *Diário Oficial* de 3 de agosto e 19 de setembro últimos;

2º, que as taxas de produção efetiva devem ser pagas, também, anualmente, pelos proprietários ou concessionários de lavras de cristal de rocha, *ex-vi* do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934;

3º, que as taxas já mencionadas só são exigíveis dos proprietários ou concessionários de lavras e sua forma de pagamento já foi esclarecida por esta diretoria, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro de 1938;

4º, que os entendimentos mandados adotar pelo Exmo. Sr. Presidente da República, entre este ministério e os Governos estaduais, dizem respeito à isenção prevista no art. 34 do Decreto-lei n. 466, para as operações de compra e venda de pedras preciosas e semi-preciosas em bruto, consoante ficou salientado linhas antes, e entre estas não se inclui o cristal de rocha, de acordo com o já resolvido por esta diretoria no processo n. 75.835-39 (*Diário Oficial* de 12 de outubro findo). — *A. C. Barcellos*, escriturário.

Concordo — À consideração superior. Em 9-11-39. — *Antônio Eastóquio Coelho*, subdiretor.

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CÂMARA

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 20 de novembro de 1939, segunda-feira, às 13½ horas:

N. 3.619-192 — The Caloric Co. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator João Bailongue.

N. 3.619-572 — The São Paulo Tramway, Light And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator João Bailongue.

N. 3.623-576 — The São Paulo Tramway, Light And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator João Bailongue.

N. 3.673-610 — The São Paulo Tramway, Light And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Odílio Araujo.

N. 3.691-616 — Valtor Quadros & Cia. Ltda. — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator João Bailongue.

N. 4.735-R-793 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator Ulisses Sampaio.

N. 4.737-R-797 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator Ulisses Sampaio.

N. 4.739-R-801 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator Ulisses Sampaio.

N. 4.747-R-817 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator Ulisses Sampaio.

N. 2.020-A-1.135 — Mendes Lima & Cia. — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator Odílio Araujo.

N. 2.578-A-646 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator Rodolfo Ortenblad.

N. 2.582-A-650 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator Rodolfo Ortenblad.

N. 2.650-A-1.307 — Usina Serra Grande S. A. — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator Odílio Araujo.

N. 2.780-A-1.319 — A. Costi & Filhos — Redução de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator Odílio Araujo.

N. 2.847-A-1.335 — San Paulo Gas Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Odílio Araujo.

N. 2.851-A-1339 — Cia. Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Odílio Araujo.

N. 2.855-A-1.343 — Cia. Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Odílio Araujo.

N. 2.859-A-1.347 — Cia. Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Odílio Araujo.

N. 2.871-A-1.351 — Cia. Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Odílio Araujo.

N. 2.909-A-1.335 — Cia. Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Odílio Araujo.

N. 3.538-A-668 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator João Bailongue.

N. 3.711-A-709 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator Ulisses Sampaio.

N. 3.812-A-735 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator João Bailongue.

N. 3.819-A-749 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator Ulisses Sampaio.

N. 3.820-A-751 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator João Bailongue.

N. 3.821-A-753 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator Ulisses Sampaio.

N. 4.628-A-2.394 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alfândega de Santos — Relator Rodolfo Ortenblad.

N. 4.636-A-2.398 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alfândega de Santos — Relator Rodolfo Ortenblad.

N. 4.643-A-2.402 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alfândega de Santos — Relator Rodolfo Ortenblad.

N. 4.653-A-2.406 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alfândega de Santos — Relator Rodolfo Ortenblad.

Secretária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa. 16 de novembro de 1939. — *Sisínio Sequiera*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de outubro de 1939

Processos despachados:

N. 15.485-39 — Requerimento em que Guilherme José solicita locação do prédio situado à rua Sargento Silva Nunes n. 112. — Indeferido, de acordo com o parecer do Serviço Regional no Distrito Federal.

N. 20.075-39 — Requerimento em que Milton Batista Pereira solicita locação do prédio situado à rua Sargento Silva Nunes número 112. — Indeferido, de acordo com o parecer do Serviço Regional do Distrito Federal.

N. 31.168-39 — Processo em que é interessado o Dr. Valois Souto, sobre pagamento de alugueis de dois pavimentos do prédio n. 163, da rua da Quitanda, nesta capital, ocupados por dependência deste Ministério. — De acordo. Encaminhe-se processo à consideração da Superior Autoridade.

N. 80.451-39 — Requerimento em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pede pagamento de 243\$2, de transporte efetuado por conta desta Diretoria. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 82.297-39 — Requerimento em que a Companhia Paulista de Estrada de Ferro pede pagamento de 32\$4, de transporte efetuado por conta desta Diretoria. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Offícios:

Ao Sr. contador Seccional no Ministério da Agricultura:

N. 664--D.A. — Remete o processo n. 73.695-39 e solicita informações sobre a renda dos próprios nacionais a cargo do Ministério da Agricultura, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho últimos.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.472 — Solicita providências para distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, para acorrer ao pagamento do salário do extranumerário-mensalista, trabalhador de 2.ª classe, Sr. Luiz Gonzaga de Pontes, no corrente exercício.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.473 — Solicita devolução das folhas de pagamento de trabalhador de 1.ª classe, extranumerário-mensalista desta Diretoria (Serviço Regional no Distrito Federal), Sr. Everaldo Lisboa da Faria.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado da Paraíba, João Pessoa:

N. 1.474 — Remete afim de serem entregues aos interessados, mediante recibo, as portarias ns. 550 e 551, de 9 de julho de 1937, dos extranumerários-mensalistas, trabalhadores de 5.ª classe com exercício naquele Serviço, Srs. Fausto do Porto Neves e Romildo Toscano de Brito.

Dia 25

Processos despachados:

N. 76.419-39 — Requerimento em que o Lloyd Brasileiro pede pagamento de 145\$4 de transporte de material efetuados por conta desta Diretoria. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 81.279-39 — Requerimento em que a Estrada de Ferro Central do Brasil pede pagamento de 88\$0, de transporte de material efetuado por conta desta Diretoria. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 84.294 — Boletim de frequência do pessoal com exercício no Serviço Regional no Rio Grande do Norte, correspondente ao mês de setembro findo. — Restitua-se, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 17 DE NOVENBRIO DE 1939

No processo n. 12.676, série C (Gimirim — Estado de Minas Gerais), "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 39 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

Pedido de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 4.200 — Processo n. 29.132-B — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul: "decidiu manter a decisão lançada a fls. 133 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1939

Requerimentos:

N. 17.557 — Danilo Montalvão — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 16.690 — Manuel A. Ribeiro. — Idem.

N. 21.830 — Francisco Teixeira Paulo. — Idem.

N. 18.881 — José Pereira de Matos. — Idem.

N. 29.476 — Antônio F. da Silva d'Ouro. — Idem.

N. 25.315 — J. Burlandy. — Idem.

N. 36.867 — Alvaro Bernardo de Melo. — Idem.

N. 22.789 — Júlio A. Lopes. — Idem.

N. 32.054 — Marcos Schiab. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 42.144 — Volvo do Brasil S. A. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 39.687 — Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 36.638 — José Pinto Botelho. — Altere-se a classificação para "botequim" no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 42.337 — Simon Meissel & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 42.336 — A. Carvalhais. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$0, de conformidade com o art. 70, do regulamento em vigor.

N. 42.339 — The Texas Company. — Proceda-se a baixa requerida, independente da penalidade proposta, que não encontra apoio em lei.

N. 25.076 — Anim Massad. — Reduz-se o valor locativo para dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 34.677 — Viriato Faustino. — Reduza-se o valor locativo para nove contos e seiscientos mil réis (9:600\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 33.377 — Alfredo e Orlando Bieço — Reduza-se o valor locativo para um conto e oitocentos mil réis (1:800\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 27.645 — Acácia Pinto Teixeira. — Altere-se a classificação para "cabeleireiro não vendendo perfumaria" a partir do exercício de 1938. Reconsidere, assim, a parte final do meu despacho de 22 de junho deste ano.

N. 42.403 — Joaquim Gaio. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$0, mínimo da lei. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente à diferença do selo devido.

N. 42.412 — Mário Bianchi. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$0 (cincoenta mil réis), de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.

N. 42.289 — Afonso Augusto Pinto. — Idem.

N. 42.290 — Orlando Cortesio. — Idem.

N. 28.885 — Umbelina Freire. — Restitua-se a quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0).

Requerimentos:

N. 42.776-39 — Ranulfo Freire. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 42.775-39 — Ranulfo do Nascimento Freire. — Idem.

N. 42.774-39 — Ranulfo Freire. — Idem.

N. 42.864-39 — Dilermano de Oliveira Schaefer. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente à diferença do selo devido.

N. 42.625 — Banco de Minas Gerais. — Verificando-se que o documento de fls. 2 deu entrada na Seção do Selo dentro do prazo estabelecido no art. 63 do regulamento em vigor, não há como se impor a penalidade proposta.

Precatórias:

N. 42.375-39 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de João Augusto Fernandes. — Cumpra-se.

N. 42.374-39 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.

N. 42.373-39 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de André Bartolomeu Pagani. — Idem.

N. 42.372-39 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 42.371-39 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 42.370-39 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor do Dr. Pedro Serrado Filho. — Idem.

N. 42.369-39 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$0 a favor de Manuel Teixeira Chaves. — Idem.

N. 42.368-39 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Hariberto Batista Gonçalves. — Idem.

Autos:

N. 2.079-1939, contra Firestone Tire & Rubber Export Co. — Julgado procedente o auto para impôr, à firma atuada, Firestone Tire & Rubber Export Co., a multa de 24:660\$0, triplo do imposto devido, com a obrigação de recolher aos cofres da Fazenda mais a quantia de 7:220\$0, correspondente ao imposto não pago, na forma dos arts. 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as formalidades do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.358-1939, contra Silva, Lemos Ltda. — Julgado o auto procedente, para impôr à firma atuada Silva, Lemos Ltda., a multa de 1:161\$2, com a obrigação de recolher aos cofres da Fazenda, por verba, mais a quantia de 580\$6, referente ao imposto não pago em tempo, na forma dos arts. 32, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.382-1939, contra S. A. Cortume Carioca — Julgado o auto procedente, para impôr à firma atuada S. A. Cortume Carioca a multa de 30:088\$2, correspondente ao triplo do imposto sonegado, e mais a quantia de 10:029\$4, correspondente ao imposto devido, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de novembro de 1938.

N. 281-1939 contra a Empresa de Propaganda Época Orthof & Graf Ltda. e outro — Julgado procedente o auto de fls. 5 e imposta à firma "Empresa de Propaganda Época Orthof & Graf Ltda." a multa de 1:200\$0, correspondente a cinco vezes o selo devido sobre o valor real do contrato, além da revalidação da taxa de Educação e Saúde, na importância de 1\$0, multa essa de responsabilidade solidária também do outro contratante — a Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Ltda., nos precisos termos dos arts. 62, letra c, 72 e 97 do Regulamento baixado com o Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observado o Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.205-1939 contra a Panificação Maunon Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposta à firma Panificação Maunon Ltda. a multa de 1:080\$0, além da obrigação de recolher igual quantia relativa ao imposto sonegado, de conformidade com o disposto no art. 219, § 6º, letra a, combinado com os artigos 81, 111, § 1º, 2º, 204 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.141-1939 contra Seligmann & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 11 e imposta à firma Seligmann & Cia. a multa de 1:000\$0, mínimo do parágrafo único do artigo 52 do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observado o que dispõe o Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.074-1939 contra Luiz Batista — Julgado procedente o auto dos artigos 54, letra b, alínea II e 72 do Decreto-lei n. 733, de 24 de setembro de 1938.

Já tendo sido feito o depósito correspondente à multa, para a retirada da mercadoria, dê-se ciência desta decisão, com o prazo de 20 dias, para recurso nos termos do Decreto-lei n. 607, de 10-8-38, caso a interessada queira usar desse direito que lhe assiste.

N. 1.993-1939 contra Lopes & Mendes, sucedidos por A. Pires, Costa & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma A. Pires, Costa & Cia., sucessores de Lopes & Mendes, a multa de 1:000\$0, mínimo do parágrafo único do artigo 52 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observado o que dispõe o Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.983-1939 contra Alfredo Buchheister — Julgado improcedente o auto de fls. 7/8 e determinado que se entregue a mercadoria apreendida mediante simples recibo.

N. 1.867/1939 c/ Alberto Augusto de Sousa — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Alberto Augusto de Sousa a multa de 2:500\$0, mínimo do § 10 do art. 72 do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.720-1939 c/ A S. Carneiro & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 6/7 e imposta à firma A. S. Carneiro & Comp. a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher a quantia de 447\$2, relativa ao imposto devido, ex-vi do disposto no art. 219, § 6º, letra a, combinado com os arts. 81 e 204, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.593/1939 c/ Rebelo & Matoso — Julgado improcedente o auto de fls. 4/5 e determinado o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 1.590/1939 c/ Pereira Fernandes & Comp. — Julgado improcedente o auto e determinado o seu arquivamento, na forma da legislação em vigor.

N. 1.589/1939 c/ Pereira Fernandes & Comp. — Julgado improcedente o auto de fls. 4/5 e determinado o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 1.551/1939 c/ Sousa Fontes & Comp. — Julgado improcedente o auto de fls. 6/7, e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 1.089/1939 c/ Geraldo Lima — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma Geraldo Lima a multa de 1:000\$0, máximo dos arts. 72, 81 e 111, combinado com o artigo 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observado o que dispõe o Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.022/1939 c/ Alcino F. de Carvalho e Semi Zattar & Irmãos — Julgado improcedente o auto de fls. 5/6 e determinado que seja dada ciência aos interessados desta decisão, para fins de direito.

N. 824-1939 contra D. A. Martins & Martins. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma D. A. Martins & Martins a multa de 1:000\$0, máximo do art. 68, § 1º, combinado com o § 3º e art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observado o que dispõe o Decreto-lei n. 739, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.292-1937 contra Casemiro Marques. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta a Casemiro Marques a multa de 200\$0, mínimo do § 15, 2ª parte do art. 111 do Decreto n. 17.461 de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observado o que dispõe o Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Requerimentos:

N. 42.918-39 — Callur M. Beherg. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 42.991 — Carmem Rita Laydy Gomes de Castro e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 39.642 — Caixa de Aposentadoria e Pensões. — De acordo com a informação e parecer, entregue-se a quantia de vinte e seis contos duzentos e quarenta e dois mil réis (26:242\$0).

N. 16.313 — Puliman Standard Car Export Corporation. — Altere-se a classificação para "carros fabricante" no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 10.830 — Rufino Silva & Comp. — Altere-se a classificação para "comissões e cereais e outros gêneros" no lançamento para o corrente exercício.

N. 42.913-39 — Companhia Electrolux S. A. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 42.917 — Antônio Ribeiro Seabra. — Desde que não foi pago em tempo o selo devido pelo novo ajuste, e importância dos acréscimos, cobre-se com a revalidação legal.

N. 8.687 — M. B. Matos & Comp. — De acordo com as informações e pareceres, autorizo a troca requerida.

N. 21.671-39 — Companhia de Armazens Gerais Santos — Idem.

N. 8.502-39 — Abreu, Bastos & Comp. Ltda. — Idem.

Processo 41.003-1939 — Consulta de Drault & Comp. Ltda. — Tratando-se de firma que tem fábrica no Estado da Bahia e depósito e escritório no Distrito Federal, não é devido aqui nenhum imposto sobre as operações que realizar, "ex-vi" do art. 2º, § 1º, do Decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938.

Recurso deste meu despacho, para a instância superior, na forma da legislação vigente.

Auto n. 1.957-1939 contra Laboratório Raul Leite S. A. — Julgado o auto procedente para impor, à firma autuada Laboratório Raul Leite S. A. a multa de 123:079\$5, com a obrigação de recolher, ainda, aos cofres do Tesouro a quantia de 41:026\$5, correspondente ao imposto devido, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do Decreto número 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de novembro de 1938.

PORTARIA N. 486

O diretor, atendendo a necessidade de ser intensificada a fiscalização dos impostos internos sobre as mercadorias conduzidas em veículos pelas estradas de rodagem do Distrito Federal e outras vias de comunicação e acesso as mesmas, na forma já prevista no Decreto n. 19.827, de 2 de abril de 1931, recomenda ao Sr. inspetor fiscal Luiz Antônio de Sousa Neves Filho que faça a distribuição dos fiscais, seus subordinados, de modo que seja exercida a necessária vigilância não só nos pontos fiscais instalados, como nos demais pontos de acesso, convergência, entrada ou saída de veículos para aquelas estradas ou do Distrito Federal, devendo essa mesma vigilância se estender ao longo de toda a estrada Rio São Paulo e Rio Petrópolis, a partir do "Campinho" e do "Largo de Bemfica", respectivamente. — *Xisto Vieira Filho.*

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de novembro de 1939

Requerimentos:

N. 37.983 — José Vivacqua Neto. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Vivacqua Neto a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 42.519 — Manuel Lucas Chaves. — Idem.
N. 42.518 — Maria do Carmo. — Idem.
N. 42.517 — José Roque Boabela. — Idem.
N. 42.516 — Henrique de Oliveira. — Idem.
N. 42.494 — Carioca Expresso Ltd. — Idem.
N. 42.489 — José Roque Boabela. — Idem.
N. 42.486 — José Quintanilha. — Idem.
N. 42.485 — Antônio Lourenço. — Idem.
N. 42.484 — Oto Lange. — Idem.
N. 42.482 — Mário Pelicione. — Idem.
N. 42.475 — Administração Imobiliária do Brasil Ltda. — Idem.
N. 42.473 — Rodrigues & Fernandes. — Idem.
N. 42.471 — José Catto. — Idem.
N. 42.472 — Zilda Ferreira e outro. — Idem.
N. 39.770 — A. R. Soares & Cia. — Dê-se a baixa a partir
N. 40.116 — S. A. Refinaria Magalhães. — Idem.
N. 40.162 — Jacob Strizevsky. — Idem.
N. 40.595 — Maryins Jordão & Cia. Ltda. — Idem.
N. 40.966 — Joaquim da Silva Pereira & Cia. — Idem.
N. 41.176 — Eurico Jajú. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 41.214 — Empresa Interestadual de Ônibus de Luxa Ltd. — Idem.

N. 41.215 — Limousine Federal Ltd. — Idem.

N. 40.364 — Dr. S. Sales Soares. — Averbese a mudança "ex-officio". Imponho a S. Sales Soares a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 38.766 — Irmãos Peixoto Ltda. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de José Alves Peixoto e em seguida para o da firma Irmãos Peixoto Ltda. Imponho a José Alves Peixoto a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 38.913 — José Navarro de Almeida. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940, no lançamento em nome de Diógenes Moraes a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 21.714 — Pedro Cardoso da Costa Filho. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Amadeu Puraro Barata a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 35.770 — M. Soares de Bastos. — Transfira-se. Imponho a firma M. Soares de Bastos a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 39.781 — Manuel Gomes Ferreira & Filho. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940, no lançamento em nome de Luiz do Nascimento Dias a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 40.055 — Domingos Correia Novoa. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Francisco Barbosa de Freitas a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 40.147 — Clodoveu Gomes. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940. Imponho a Clodoveu Gomes a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 39.142 — Teófilo F. Atala. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Farage Osman a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 15.851 — Chaim Geller. — Transfira-se para os nomes de Chaim Geler aos quais imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1.ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

Certidões:

N. 42.449 — Humberto Santos. — Declare a qualidade em que requer.

N. 30.710 — Irmãos Goulart & Comp. — Passe-se certidão do que constar. Si interessar a parte outra certidão igual, requiera novamente.

N. 42.462 — Humberto Santos. — Declare a qualidade em que requer.

N. 42.406 — Arnando José Couto. — Certifique-se o que constar.

N. 42.417 — Ceabra, S. A. — Idem.

Notificações:

N. 3.389 — Davi Sued, Engenho de Dentro n. 46. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.
N. 3.385 — Neves Machado, Engenho de Dentro n. 136. — Idem.

N. 3.398 — Pinus — Avenida Amaro Cavalcanti n. 675. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.403 — E. B. da Silva, rua da Carioca n. 43. — Idem.

N. 3.414 — Valdemar Gama — Avenida 28 de Setembro, 146. — Idem.

N. 3.416 — Jasmínio Nascimento Rocha, rua dos Inválidos, 74. — Idem.

N. 3.383 — Miguel Conceição, rua do Engenho de Dentro, 163. — Idem.

N. 3.404 — Elias Kalil Matoni, rua da Carioca n. 43, 1º andar. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.406 — Raul V. Pinheiro, rua da Carioca n. 29. — Idem.

N. 3.409 — A. M. Fonseca & Com., rua da Carioca n. 31. — Idem.

N. 3.410 — Prudêncio Sequeira, rua da Carioca n. 69. — Idem.

N. 3.415 — João José de Pinho, rua dos Inválidos n. 65. — Idem.

N. 3.382 — Adelino de Sousa & Comp., rua Macedo Sobrinho n. 2. — Idem.

N. 3.396 — Martins & Comp., Avenida Amaro Cavalcanti, 681. — Idem.

N. 3.384 — Mauriti Rozeblit, rua do Engenho de Dentro, 140. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.379 — Joaquim Alves Castanheiro, estrada Marechal Rangel n. 85. — Idem.

Dia 16

Notificações:

N. 3.378 — Sinésio Fagundes Irmão, rua Hermengarda n. 104. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.376 — Antônio Fernandes de Sá, rua Paraguai n. 59-A. — Multa de 195\$0, mais a importância de 195\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 495 — Laboratório Vita, S. A., rua Conde de Bonfim, 514. — Multa de 100\$0. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 781 — Antônio Reis & Comp., rua Conde de Bonfim, 69. — Idem.

N. 693 — José de Campos, rua José Vicente n. 13. — Idem.

N. 735 — B. N. Carvalho, rua Gonçalves Ledo n. 15. — Multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 3.375 — Carvalho & Coelho, rua Engenho Novo n. 28. — Multa de 150\$0, mais a importância de 15\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.377 — M. B. Louzada, rua Hermengarda n. 140. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.391 — Elias Gebara, rua do Engenho de Dentro n. 25. — Multa de 150\$0, mais a importância de 110\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.394 — Louzada & Comp., Avenida Amaro Cavalcanti, 785. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.419 — Erolides de Castro, rua dos Inválidos n. 122. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.407 — Canacena Oliveira & Comp., rua da Carioca n. 25. — Multa de 150\$0, mais a importância de 80\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.404 — Manuel Lopes Antero, rua Santo Cristo n. 83. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.287 — Heitor A. de Oliveira, rua Joaquim Martins n. 459. — Multa de 410\$0, mais a importância de 410\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.328 — Serafim Ferreira & Comp. Ltda., rua Evaristo da Veiga ns. 24, 26 e 28. — Multa de 1:800\$0, mais a importância de 1:800\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.329 — Willy Borghoff & Comp., rua Evaristo da Veiga ns. 128 e 130. — Multa de 760\$0, mais a importância de 760\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.399 — A. Campos & Comp., avenida Amaro Cavalcanti n. 643. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.417 — Anisse Habib, rua dos Inválidos n. 90/A. — Idem.

N. 3.422 — Auto Mercantil S/A, rua dos Inválidos n. 123. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.411 — Alfredo N. Cardoso, rua Barão de Bom Retiro número 381/A. — Idem.

N. 3.370 — Joaquim Lopes, rua Assis Carneiro n. 131. — Multa de 440\$0, mais a importância de 440\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.420 — Colombo Gamberini & Comp. Ltd., rua dos Inválidos n. 134. — Idem.

N. 3.381 — M. Martins, rua Humaitá n. 90. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.395 — Habib Pedro Mansur, avenida Amaro Cavalcanti número 69. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.418 — Adriano Jerônimo Monteiro, avenida Henrique Valadares n. 2. — Idem.

N. 3.380 — Joaquim da Silva, rua S. Francisco Xavier número 648/A. — Idem.

N. 3.421 — Francisco Peluso, rua dos Inválidos n. 174. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.424 — Reis & Alves, rua dos Inválidos n. 159. — Idem.

N. 3.387 — Francisco Rodrigues Terceiro, rua Engenho de Dentro n. 110. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.397 — Severino Vieira & Irmão, avenida Amaro Cavalcanti n. 679. — Idem.

N. 3.371 — Amadeu de Almeida Figueiredo, rua Engenho de Dentro n. 299. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.323 — Davi Land & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 136. — Multa de 700\$0, mais a importância de 700\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.423 — Toddy do Brasil S/A, rua dos Inválidos n. 143. — Idem.

N. 3.390 — Pedro José dos Santos, rua Engenho de Dentro número 27. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.412 — Ela Szezupak, rua Visconde de Itaboraí n. 118. — Idem.

N. 3.408 — C. Fonseca, rua da Carioca n. 27. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

Offícios expedidos em 17 de novembro de 1939

N. 2.386 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Cândida Geraldo.

N. 2.387 — Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Agostinho Teixeira de Novais Júnior.

N. 2.388 — Sexta Vara Cível — Prestando informação sobre os espólios de Pedro Duarte Muniz e Maria José de Macedo Soares e Silva.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se em 21-11-1939 (terça-feira), às 14 horas.

RECURSOS

Relator, Sr. Tobias Rios Filho:

N. 9.294 — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

Relator, Sr. José Francisco de Matos:

N. 7.329 — Romeiro Pinto & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 7.839 — Manuel Nobolino — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 7.846 — Jong & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 7.869 — Maurício da Silva Leite — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia, "ex-officio".

Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez:

N. 8.356 — Alberto Chicourel & Loria — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 8.359 — J. Freire & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio".

Relator, Sr. Cornélio Marcondes da Luz:

N. 8.022 — Silvino d'Oliveira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.019 — The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alameda de Santos.

N. 8.099 — Llopart & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 8.124 — Antônio do Nascimento — Decreto-lei n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 8.152 — Dorneval Vieira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas.

N. 8.224 — Jovêncio Antônio Pereira e José Eustáquio de Sousa — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal na Bahia, "ex-officio".

N. 9.237 — Rezende Costa & Cia. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio".

N. 9.270 — São Paulo Alpargatas Company — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

Relator, Sr. Brandão Cavalcanti:

N. 7.991 — Corrêa de Vasconcelos & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.008 — J. J. Moura & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.016 — Diab, Irmão & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 8.131 — Euad Chequer — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 8.137 — José Pretto Sobrinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 8.147 — Atlantic Refining Company of Brazil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 9.269 — Lara Santos Fonseca Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

Relator, Sr. Nero de Macedo:

N. 9.293 — Pascoal Ariola — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

N. 9.272 — Albertina Corrêa Barbosa — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 9.268 — L. Pellegatti — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

Segundo Conselho de Contribuintes, Secretaria, 17 de novembro de 1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DAS DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 1939

N. 797 — Abreu Bastos & Comp. Ltda. — Petição n. 43.604 de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 43.604 de 1939, brinquedos não classificados, simples, do art. 1.867-1, taxa de 7\$8 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria bem despachada como — "brinquedos não classificados, do art. 1.867, classe 35ª da Tarifa e taxa de 7\$8 por quilo."

N. 798 — Agostinho Ferreira (Ferregens) Limitada — Petição n. 44.211 de 1939. — Despachou pela nota de importação número 71.680-39, fechaduras de ferro comuns, simples, de uma só volta, do art. 841, taxa de 3\$120 por quilo. — Resolvido: O senhor inspetor, de acordo com o parecer unânime, decidiu considerar a mercadoria bem despachada como "fechaduras de ferro simples, comuns, abrindo por meio de chave, dando uma só volta, do art. 841, classe 21ª da Tarifa e taxa de 3\$120 por quilo."

N. 799 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Petição n. 38.569 de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 61.208 de 1939, cola animal de qualquer qualidade, do art. 89-2, taxa de 3\$120 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria bem despachada como — "cola animal de outra qualidade, do art. 89, classe 4ª da Tarifa e taxa 3\$120 por quilo."

N. 800 — Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Petição n. 43.931 de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 62.937 de 1939, lactato de cálcio, do art. 1.114 da Tarifa. — Resolvido: O Sr. inspetor, de acordo com o parecer unânime, considerou a mercadoria bem despachada como "lactato de cálcio, do art. 1.114 e taxa de 2\$120 o quilo."

N. 801 — Jacob Peliks — Petição n. 43.362 de 1939. — Pedido de classificação. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como chapéu de seda, simples, sem molas, do art. 190, classe 7ª da Tarifa e taxa de 43\$040 por unidade.

N. 802 — Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda. — Petição n. 43.835 de 1939. — Despacharam pela nota n. 71.100-39 obras não classificadas de ferro pintado, para o serviço de mesa e outros usos — garrafas termos, do art. 861, taxa de 4\$160 por quilo e estojos de couro até 0m,50 na maior dimensão, do art. 46, taxa de 20\$8 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria como "estojos de couro, simples, do art. 46 e taxa de 20\$8 por quilo, e a garrafa térmica, como de vidro n. 1, de cor, para outros usos, do art. 647 e taxa de 6\$240 com a sobre-taxa de 50 % por ser de cor, ou sejam 9\$360 por quilo, peso legal."

N. 803 — Carta n. 3.261 do conselheiro comercial junto à Embaixada de França protocolada sob n. 38.358 de 1939. — Resolvido: O Sr. inspetor, de acordo com o parecer unânime e à vista do laudo do Laboratório n. 1.887, decidiu considerar a mercadoria como "fio para tecelagem, do rayon, art. 183 da Tarifa e taxa de 27\$8 ou 22\$6, conforme a origem."

N. 804 — Sociedade Anônima Empresa Serrador — Petição n. 42.068 de 1939. — Pedido de reconsideração da decisão n. 755 de 29-8-39. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa "Frigose — Câmara Refrigeradora", como mercadoria omissa na Tarifa, do art. 44 das Disposições Preliminares da Tarifa, para pagamento de 33 % *ad-valorem*, ficando, assim, mantida a decisão n. 755, de 29 do mês findo.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 14 de novembro de 1939. — *Luiz Simões*, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

570.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 17/11/1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos L. B. de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de mar e guerra Raul Romêo Antunes Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Procurador, junto ao T.M.A.: Dr. Carlos Américo Brasil. Secretário, Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente e expediente em mesa.

Posse de juiz: Tomou posse, prestou compromisso e entrou em exercício, com as formalidades regimentais, no cargo de juiz do T.M.A. o Sr. capitão de mar e guerra Américo de Araujo Pimentel.

Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário do T.M.A.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

1:000\$0 ao capitão Rafael Tobias de Magalhães, e não como se pediu em Aviso n. 176, de 28 de fevereiro de 1939. (Aviso número 353);

720\$0 ao major Oscar Rosa Napomuceno da Silva. (Aviso número 3.531);

720\$0 ao capitão Dácio Vassimon de Siqueira. (Aviso número 3.532);

720\$0 ao major Eduardo de Carvalho Chaves. (Aviso número 3.534);

922\$3 ao tenente coronel Aristóteles de Sousa Dantas. (Aviso número 3.535);

720\$0 ao capitão Benedito Clímaco de Holanda Cavalcanti. (Aviso número 3.536);

320\$0 ao primeiro tenente de administração Anibal Reis Novais. (Aviso n. 3.537);

720\$0 ao major Olímpio Morão Filho. (Aviso n. 3.538);

9:084\$5 ao segundo tenente de administração Martinho de Figueiredo. (Aviso n. 3.539);

1:476\$9 ao segundo cabo Atanagildo Pimentel. (Aviso número 3.540);

600\$0 ao coronel Manuel Henriques Gomes. (Aviso n. 3.541);

720\$0 ao major Adamastor Emílio Haydt. (Aviso n. 3.542).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

384\$4 ao músico de 1.ª classe Hermenegildo Lopes. (Aviso número 3.533).

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino autorizando a inserção de matrícula do 2.º cabo Hélio Evaristo de Brito, na Escola Militar, concedendo-lhe a tolerância de idade, a semelhança de outras praças beneficiados com esta medida. (Aviso n. 89).

— Ao Sr. auditor da 2.ª Auditoria da 1.ª Região Militar, solicitando, na conformidade do disposto no Código de Justiça Militar, artigo 25, providências no sentido de ser substituído no Conselho Especial de Justiça dessa Auditoria, para o qual foi sorteado, o tenente Cel. Carlos Santiago, em virtude de ter esse oficial de recolher-se à 3.ª R. M. (Rio Grande do Sul), para onde deve seguir com a possível urgência e no interesse do serviço público. (Aviso número 133).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. Aviso n. 1.130.

Senhor secretário geral do Ministério da Guerra.

Declaro-vos que, em Aviso n. 567, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, aprovo a tabela cuja cópia vai anexa, de distribuição de quantitativos às Unidades nela mencionadas, à conta do saldo "em ser" naquela Diretoria, da Verba 2 — Material — I Material Permanente — II Material de Consumo — III Diversas Despesas — S/c ns. 2-10, 4-02, 5-03, 14-05, 15-02, 24-09 e 27-03, do atual orçamento deste Ministério. — General, *Enrico G. Dutra*.

Suplementação de quantitativos às unidades administrativas abaixo, com discriminação da repartição pagadora

Discriminação	Verba 2a. Material							Soma
	I — Material Permanente			II — Material de Consumo		III — Diversas Despesas		
	S/C 2 - 10	S/C 4 - 02	S/C 5 - 03	S/C 14 - 05	S/C 15 - 02	S/C 24 - 09	S/C 27 - 03	
Saldo em ser na D. F. E.....	127:000\$0	6:000\$0	20:000\$0	4:000\$0	17:000\$0	11:000\$0	12:000\$0	197:000\$0
Total desta proposta.....	127:000\$0	6:000\$0	20:000\$0	4:000\$0	17:000\$0	11:000\$0	12:000\$0	197:000\$0
Serviços de funlos da 1a. Região Militar								
1. Diretoria de Saude do Exército.....	4:000\$0	\$	\$	\$	\$	\$	\$	4:000\$0
2. Laboratório Químico Farmaceutico Militar.....	100:000\$0	\$	20:000\$0	1:000\$0	\$	\$	4:000\$0	125:000\$0
3. Depósito Central de Material Sanitario do Exército.....	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	\$	5:000\$0
4. Instituto Militar de Biologia.....	\$	\$	\$	25000\$0	\$	\$	2:000\$0	2:000\$0
5. Hospital Central do Exército.....	\$	6:000\$0	\$	\$	\$	\$	\$	8:000\$0
6. Hospital de Convalescentes de Campo Belo	\$	\$	\$	\$	\$	4:000\$0	\$	4:000\$0
Soma.....	104:000\$0	6:000\$0	20:000\$0	4:000\$0	\$	4:000\$0	10:000\$0	148:000\$0
Serviço de Funlos da 2a. Região Militar								
1. Hospital Militar de 1a. classe — São Paulo	3:000\$0	\$	\$	\$	1:500\$0	\$	\$	4:500\$0
Soma.....	3:000\$0	\$	\$	\$	1:500\$0	\$	\$	4:500\$0
Serviço de Fundos da 3a. Região Militar								
1. Hospital Militar de 1a. classe — Porto Alegre.....	3:000\$0	\$	\$	\$	3:000\$0	2:000\$0	\$	8:000\$0
2. Hospital Militar de 2a. classe — Santa Maria.....	2:000\$0	\$	\$	\$	1:500\$0	1:000\$0	\$	4:500\$0
3. Hospital Militar de 4a. classe — Uruguai.....	1:500\$0	\$	\$	\$	500\$0	1:000\$0	\$	3:000\$0
4. Hospital Militar de 4a. classe — Livramento.....	1:500\$0	\$	\$	\$	500\$0	1:000\$0	\$	3:000\$0
5. Hospital Militar de 4a. classe — Bagé.....	1:000\$0	\$	\$	\$	500\$0	\$	\$	1:500\$0
Soma.....	9:000\$0	\$	\$	\$	6:000\$0	5:000\$0	\$	20:000\$0
Serviço de Fundos da 4a. Região Militar								
1. Hospital Militar de 1a. classe — Juiz de Fora.....	2:000\$0	\$	\$	\$	(1) 4:000\$0	2:000\$0	\$	8:000\$0
Soma.....	2:000\$0	\$	\$	\$	4:000\$0	2:000\$0	\$	8:000\$0
Serviço de Fundos da 5a. Região Militar								
1. Hospital Militar de classe — Curitiba.....	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0
Soma.....	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0

Discriminação	Verba 2a. Material							Soma
	I — Material Permanente			II — Material de Consumo		III — Diversas Despesas		
	S/C 2 - 10	S/C 4 - 02	S/C 5 - 03	S/C 14 - 05	S/C 15 - 02	S/C 24 - 09	S/C 27 - 03	
Serviço de Fundos da 6ª Região Militar	1:000\$0	\$	\$	\$	500\$0	\$	\$	1:500\$0
1. Hospital Militar de 3ª classe — São Salvador.....	1:000\$0	\$	\$	\$	500\$0	\$	\$	1:500\$0
Soma.....	1:000\$0	\$	\$	\$	500\$0	\$	\$	1:500\$0
Serviço de Fundos da 7ª Região Militar	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0
1. Hospital Militar de 2ª classe — Recife.....	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0
Soma.....	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0
Serviço de Fundos da 8ª Região Militar	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0
1. Hospital Militar de 2ª classe — Belém.....	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0
Soma.....	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0
Serviço de Fundos da 9ª Região Militar	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0
1. Hospital Militar de 2ª classe — Campo Grande.....	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0
2. Depósito de Alugueres de Campo Grande.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	2:000\$0
3. 11º Regimento de Cavalaria Independente — Ponta Pora.....	\$	\$	\$	\$	(2) 1:000\$0	\$	\$	1:000\$0
Soma.....	2:000\$0	\$	\$	\$	2:000\$0	\$	\$	6:000\$0
Recapitulação	104:000\$0	6:000\$0	20:000\$0	4:000\$0	\$	4:000\$0	10:000\$0	149:000\$0
Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.....	3:000\$0	\$	\$	\$	1:500\$0	\$	\$	4:500\$0
Serviço de Fundos da 2ª Região Militar.....	9:000\$0	\$	\$	\$	6:000\$0	\$	\$	20:000\$0
Serviço de Fundos da 3ª Região Militar.....	2:000\$0	\$	\$	\$	4:000\$0	\$	\$	8:000\$0
Serviço de Fundos da 4ª Região Militar.....	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0
Serviço de Fundos da 5ª Região Militar.....	1:000\$0	\$	\$	\$	500\$0	\$	\$	1:500\$0
Serviço de Fundos da 6ª Região Militar.....	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0
Serviço de Fundos da 7ª Região Militar.....	2:000\$0	\$	\$	\$	1:000\$0	\$	\$	3:000\$0
Serviço de Fundos da 8ª Região Militar.....	2:000\$0	\$	\$	\$	2:000\$0	\$	\$	6:000\$0
Serviço de Fundos da 9ª Região Militar.....	2:000\$0	\$	\$	\$	2:000\$0	\$	\$	6:000\$0
Soma.....	127:000\$0	6:000\$0	20:000\$0	4:000\$0	17:000\$0	11:000\$0	12:000\$0	197:000\$0

Observações — (1) Para aquisição de films para Radiografia conforme determinação do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

— (2) Por determinação do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

Dia 17 de novembro de 1939

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939 — Aviso n. 1.131 — Senhor secretário geral do Ministério da Guerra:

Para que, de vez, sejam normalizados os encargos atribuídos aos Serviços de Fundos Regionais, em consequência dos pagamentos de numerário às diversas unidades administrativas, e para que seja obedecido o Decreto n. 204, de 1934 (Regulamento do Serviço de Fundos do Exército) determino às Unidades Administrativas:

1º, que seja organizada uma demonstração mensal para Pessoal incluindo nelas as praças adidas, agregadas, excedentes e encostadas, após o efetivo orçamentário, mas dentro da sub-consignação respectiva;

2º, uma outra, também, mensal, com o seu próprio officio, para todas as despesas que dependam de registro na Delegação do Tribunal de Contas;

3º, para as despesas de natureza variável (ajuda de custo, diárias, etc.), será solicitada, pela Unidade Administrativa, o empenho prévio, até 25 de cada mês, sendo incluídas na demonstração respectiva;

4º, no mapa do efetivo, os adidos, excedentes, agregados e encostados figurarão no final;

5º, as diretorias de Armas e Serviços designação uma só Unidade Administrativa para onde deverão ser encaminhadas todas as praças adidas, exceção das que se destinarem a cursos, ficando neste caso, adidas às respectivas Escolas;

6º, não figurarão nas Demonstrações os descontos para aluguel de casa, *resultantes de fiança*, que, de acordo com o art. 32, inciso n. 51, do Regulamento de Administração do Exército, constituem descontos internos; da mesma forma, os descontos para Estabelecimentos e Repartições Militares os quais a Unidade Administrativa remeterá diretamente aos interessados;

7º, a Demonstração para Material será também uma única e trimestral, salvo os casos especiais. Os chefes dos Serviços de Fundos Regionais não deverão atender às requisições em desacordo com as prescrições do presente aviso. — General Eurico Gaspar Dutra.

Em 16 de novembro de 1939

Despachos:

Foi mandado publicar o seguinte officio que, sob n. 43, o Senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal dirigiu ao Senhor ministro da Guerra, em 9-11-39:

"Exmo. Sr. Ministro da Guerra — Nos termos do despacho proferido no processo n. 887, de 1939, cabe-me comunicar a V. Ex. para os devidos efeitos, que, não tendo a firma Jorge Elias Calfat, estabelecida à Avenida Graça Aranha n. 62, 2º andar, efetuado o pagamento da quantia de 32:180\$0 a que foi condenada, por despacho de 19 de junho p. passado, publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1939, acha-se a mesma incurso nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibida de transigir por qualquer forma com as repartições do País. Atenciosas saudações. — Xisto Vieira Filho."

Requerimentos:

Antônio Lopes Pereira, capitão, pedindo fornecimento de diploma da Escola Técnica do Exército. — Deferido.

Alaor Soares de Sousa e Melo, Drioval Torres Homem e Raimundo Nonato dos Santos, soldados da Cia. Extra, da Escola Militar, pedindo reconsideração do despacho que lhes permitiu prestarem exames vagos de cadeiras em que foram reprovados, naquela Escola, somente em 1940. — Mantenho o despacho anterior.

Alvaro de Sousa Arnelas, 1º cabo da 1ª Formação de Intendência, pedindo que lhe seja permitido fazer concurso para o Curso de Administração da Escola de Intendência, independente da exigência de idade. — Indeferido.

Alonso de Oliveira Filho, 1º tenente, pedindo 2ª via de seu título de agrimensor pelo extinto Colégio Militar do Ceará. — Deferido nos termos da letra b, item III da informação da I. G. E. E.

Agenor Aldes de Santana, 2º tenente da reserva de 1ª Linha, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Aldemar Cavalcanti de Albuquerque, pai do ex-cadete João da Costa Cavalcanti de Albuquerque, pedindo a volta de seu filho à Escola Militar. — Deferido, satisfeitas as exigências dos exames médico e físico.

Edson Lucena Gomes, soldado da Cia. Extra, da Escola Militar, pedindo que lhe seja permitido fazer exame vago das matérias em que foi reprovado, na mesma Escola, referentes ao segundo ano do Curso Fundamental. — Indeferido.

Eurico Carneiro de Campos, 1º sargento do 1º Regimento de Aviação, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso para o Curso de Administração da Escola de Intendência do Exército, com dispensa do requisito de idade. — Indeferido.

Florianio Sergio Cardim, ex-aluno do 1º ano fundamental da Escola Militar, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou transferência da citada Escola para a de Intendência do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

João Alves, 2º tenente da reserva convocado, servindo na Diretoria de Artilharia, pedindo matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido.

José Lacerda, pedindo cópia autêntica do parecer dado pelo Ministério da Guerra sobre o minério "Rutilo". — Deferido, em face das informações.

Wilson Moncorvo de Araujo, pedindo que lhe seja permitido candidatar-se a matrícula no Curso Preparatório da Escola Militar, independente do limite de idade. — Deferido.

Wilson Pinheiro dos Santos, pedindo validade do certificado de resservista de 2ª categoria que obteve na E. I. M. n. 225 (Araxá, Minas Gerais). — Faça prova, com certidão de inteiro teor de ter nascido em 5-4-1918.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos:

Aloisio Osório de Freitas, Altair Fonseca, Aureo Fernandes, Pedro Gomes Ferreira e Zair Gomes de Menezes, pedindo certidão de seus assentamentos militares; Joaquim de Sousa Lima, reservista, pedindo certidão de seu tempo de serviço no Exército; Tiago Alves de Maria, amanuense, servindo na Diretoria de Engenharia, pedindo contagem de tempo para reforma. — Compareçam à Divisão do Expediente afim de receberem as certidões, os signatários dos presentes requerimentos. Si no prazo de 15 dias os interessados não atenderem ao chamado, serão os referidos documentos remetidos à Recebedoria do Distrito Federal para a cobrança do respectivo selo.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1939

Admissões:

O Sr. Ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado nas exposições de motivos abaixo especificadas, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu fazer as seguintes admissões de extranumerários mensalistas:

Miguel Apocalipse da Silva para desempenhar as funções de auxiliar de 4ª classe do Gabinete Fotocartográfico, com 300\$0 mensais, pelo prazo de 2 meses e 13 dias, correndo a despesa pela verba 1ª, sub-consignação 17-05, do vigente orçamento (exposição n. 1.996, de 17 de outubro de 1939, e portaria n. 540-S-3, de 9 de novembro de 1939);

Nicácio José de Freitas, para desempenhar as funções de ajudante de motorista de 1ª classe, da Fábrica de Juiz de Fora, com 500\$0 mensais, pelo prazo de 2 meses e 4 dias, correndo a despesa pela verba 1ª, sub-consignação 5, do vigente orçamento (exposição n. 2.096, de 27-10-939, e portaria n. 542-S-3, de 9-11-939);

Abadio Camilo de Oliveira para desempenhar as funções de cozinheiro de 5ª classe do Hospital Militar de Campo Grande, com 200\$0 mensais, pelo prazo de 2 meses e 4 dias, correndo a despesa pela verba 1ª, sub-consignação 17-05, do vigente orçamento (exposição n. 2.087, de 27-10-939, e portaria n. 539-S-3, de 9-11-939);

Odilon da Franca Alencar para desempenhar as funções de artifice de 5ª classe da Fábrica de Itajubá, com 400\$0 mensais, pelo prazo de 2 meses e 4 dias, correndo a despesa pela verba 1ª, sub-consignação 5, do vigente orçamento (exposição n. 2.086, de 27-10-939, e portaria n. 541-S-3, de 9-11-939).

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Exonerações:

Foram concedidas as seguintes exonerações:

Benedito Luiz do lugar de trabalhador de 3ª classe da Fábrica de Itajubá, a pedido (portaria n. 543-S-3, de 9-11-939);

Júlio Dias dos Santos do lugar de artifice de 3ª classe da Fábrica do Andaraí, a pedido (portaria n. 547-S-3, de 9-11-939);

José Fernandes da Silva e Lino de Aquino Filho das funções, respectivamente, de trabalhador de 4ª classe e guarda de 5ª classe da Fábrica de Piquete, a pedido (portaria n. 548-S-3, de 9-11-939);

Odilon da Franca Alencar do lugar de trabalhador de 1ª classe da Fábrica de Itajubá, visto ter sido nomeado para outro cargo (portaria n. 544-S-3, de 9-11-939);

Nicácio José de Freitas do lugar de ajudante de motorista de 2ª classe da Fábrica de Juiz de Fora, visto ter sido nomeado para outro cargo (portaria n. 545-S-3, de 9-11-939).

Designações:

O Sr. Ministro, em nome do Sr. Presidente da República, resolve designar:

Bruno Borba, patrão interino da classe D, do Quarto III, para ter exercício no Serviço de Transportes da 3ª Região Militar (portaria n. 550-S-3, de 9-11-939);

João Bastos Araujo, escriturário da classe D, do Quadro I, para ter exercício na 18ª Circunscrição de Recrutamento (portaria número 551-S-3, de 9-11-939);

Manuel Joaquim Araujo, escriturário da classe G, para ter exercício no Quartel General da 8ª Região Militar (portaria n. 552-S-3, de 9-11-939);

Olimpio Fausto Menezes da Silva, escriturário da classe G, para ter exercício na 13ª Circunscrição de Recrutamento (portaria número 552-S-3, de 9-11-939);

Antônio Pereira Guedes, escriturário da classe E, para ter exercício na Diretoria de Fundos do Exército (portaria n. 552-S-3, de 9-11-939).

Remoções:

O Sr. Ministro, em nome do Sr. Presidente da República, resolve remover, de acordo com o art. 72 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União:

Alexandre José de Santana, servente da classe D, do Quadro I, do Serviço Central de Transportes para o Estabelecimento Central de Material de Intendência (portaria n. 516-S-3, de 9-11-939);

Otarmino Ramos, escrevente da classe F, do Quadro I, da Diretoria de Cavalaria para a Escola de Intendência (portaria número 549-S-3, de 9-11-939);

Antenor Medrado, escrevente da classe F, do Quadro I, da Escola de Intendência para a Diretoria de Cavalaria (portaria número 549-S-3, de 9-11-939).

Dia 16 de novembro de 1939

Por portaria n. 553-S/3, de 16 do corrente, foi removido, o escrevente do classe "G", do Quadro I, deste Ministério — Manuel Inácio de Abreu Lima — do Hospital Militar de Belém para a 18ª Circunscrição de Recrutamento.

Requerimentos despachados pelo Sr. Gen. secretário geral:

Aida Machado de Sousa, viúva do electricista classe "D", deste Ministério. Evaristo de Sousa, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei, pela 3ª Secção desta Secretaria.

José dos Santos, pedindo emprego público. — Indeferido, por não ser caso de requerimento.

Amadeu da Silva Fialho, pedindo certidão. — Indeferido. Nada consta sobre Amadeu da Silva Fialho e sim sobre Amadeu Fialho.

Mandou-se publicar:

Que, a diária de João Cunha, auxiliar do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, é de 12\$0 e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente. (Of. n. 1.107, de 8 de novembro de 1939).

Mandou-se publicar:

Que, foi demitido, a partir de 1 do corrente, o diarista da Diretoria de Fundos do Exército — Moisés Alves de Freitas, — em virtude de o mesmo ter aceitado outro cargo. (Of. n. 1.784, de 7 de novembro de 1939);

Que foi demitido, a pedido, o diarista da Fábrica de Curitiba — Ricardo Eugênio Graeser. (Of. n. 746, de 17 de novembro de 1939);

Que foi admitido, a partir de 26 de setembro de 1939, como diarista da Fábrica de Curitiba, o Sr. Carlito Nadalini. (Of. número 688, de 2 de novembro de 1939);

Que, o Sr. ministro aprovou, por despacho de 6 do corrente, a relação abaixo dos diaristas admitidos pela Fábrica de Bonsucesso. (Ofício n. 491, de 17 de agosto de 1939).

Relação de diaristas admitidos ao serviço da F. B., nos termos do art. 3º do Decreto-lei n. 1.328, de 7-6-39, na forma da legislação vigente sobre extranumerários (Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, e à conta da distribuição de verba feita à F. B. pelo Aviso Ministerial n. 565-24-6-1939.

Número de ordem — Nomes — Diária — Data da inclusão — Serviço atribuído

1.	Aleipia Pereira Machado	— 12-VII —	costureira	8\$0
2.	Augusto Roberto dos Santos	— 12-VII —	cofeiro	9\$0
3.	Cornélio Pereira de Melo	— 12-VII —	ajud. electricista..	16\$0
4.	Edmundo Cardoso de Moura	— 13-VII —	pintor	10\$0
5.	Euelides José da Silva	— 14-VII —	ajud. funileiro	12\$0
6.	Idalina Batista	— 12-VII —	costureira	8\$0
7.	Iracema Fernandes	— 27-VII —	costureira	8\$0
8.	João Batista	— 12-VII —	ajud. motorista	12\$0
9.	Manuel Batista de Moraes	— 25-VII —	ajud. fogueira	12\$0
10.	Manuel Izidro	— 15-VII —	fogueira	14\$0
11.	Maria de Lourdes Franca	— 12-VII —	costureira	8\$0
12.	Messias Alves Beraldo	— 12-VII —	torneiro	12\$0
13.	Miguel Carbone	— 14-VII —	ajud. funileiro	12\$0
14.	Oswaldo Joaquim de Araujo	— 12-VII —	torneiro	12\$0
15.	Paulo de Carvalho	— 27-VII —	galvanizador	16\$0
16.	Sebastiana Costa Nicodemus	— 27-VII —	costureira	8\$0
17.	Sebastião da Costa Ventura	— 12-VII —	ajud. encader- nador	12\$0

Obs. — Despesa prevista até 31 de dezembro do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — José Nery Ewbank da Câmara, tenente-coronel, diretor geral.

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. secretário geral:

Raul Campelo Machado, auditor da 5ª Região Militar, com exercício no T. S. N., solicitando lhe seja expedida patente de tenente-coronel honorário. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Armando Speltri, da classe de 1916, sorteado pela 9ª C. R., para servir na 9ª Região Militar, pedindo transferência de incorporação da 9ª para a 5ª Região Militar. — Deferido, de acordo com a informação.

Alvaro Silva, solicitando certificado de reservista, sob a alegação de, em 3 anos consecutivos, ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço militar. — Indeferido, devendo ser submetido a nova inspeção de saúde, no corrente ano, nos termos da informação da Diretoria de Recrutamento.

José Rodolfo, 1º sargento, do 1º R. Av., solicitando retificação de seu nome para José Rodolfo Pereira. — Como requer, de acordo com a informação.

Alvaro Santos, reservista, alegando ter extraviado seu certificado de reservista, pede certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Forneça-se, por certidão, na forma da lei, o que constar sobre a situação do requerente, perante o Serviço Militar.

Artur Xavier Sobrinho, 2º tenente da 1ª classe da reserva da 1ª Linha, pedindo certidão do registro de um aditamento à sua declaração de herdeiros. — Certifique-se, na forma da lei.

Arnande Manuel, pai do soldado Fernando Manuel, alegando motivo de moléstia, pede o licenciamento de seu filho. — Indeferido por falta de amparo legal.

Alfredo Teixeira Filho, reservista, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Geraldo Neiva, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª Linha, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Jacinto Antônio de Moura, reservista, alegando ter extraviado seu certificado de reservista, pede uma certidão do tempo em que serviu no Exército. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar sobre o requerente.

Jaime Gusman, 2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva de 1ª Linha, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

João da Cruz Menezes, reservista, alegando ter extraviado seu certificado de reservista, pede uma certidão do tempo em que serviu ao Exército. — Arquite-se, visto já ter sido atendido. A certidão foi enviada ao 13º R. I. com o ofício n. 6.968, de 2-9-939, para ser entregue ao interessado.

João Idalino de Oliveira, alegando ser reservista e não ter recebido o certificado de quitação com o Serviço Militar, pede uma certidão. — O requerente para receber o certificado deve se reabilitar na forma estabelecida no artigo 66 do R. D. E.

João Miguel da Costa Rosa, 2º sargento, pedindo retificação da data de seu nascimento. — Aguarde a publicação do novo Anuário, onde será feita a alteração de acordo com os dados fornecidos pela Diretoria de Saúde do Exército.

Lourenço de Araujo Souto, 1º tenente farmacêutico, da 2ª classe da reserva de 1ª Linha, pedindo expedição de carta-patente. — Faça-se a apostila de promoção a 1º tenente na carta-patente de 2ª tenente.

Tomaz Pires Rebêlo, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª Linha, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Jerônimo Heráclio do Rego capitão da extinta Guarda Nacional, pedindo certidão de carta-patente. — Requeira de próprio punho e com firma reconhecida, como exige o Aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Júlio Mendonça Carneiro da Cunha, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede uma certidão do tempo em que serviu ao Exército. — Forneça-se na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Kerdman & Guelfeinstein, comerciantes, dizendo-se credores de um sargento na importância de 790\$0, pedem o pagamento da mencionada quantia. — Arquite-se, visto ter sido providenciado o pagamento conforme informação da 1ª R. M.

João Jovenal da Silva, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede uma segunda via, para provar em repartição pública sua quitação com o Serviço Militar. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

João Correia de Moura, 1º sargento, músico, do 5º B. C., pedindo permissão para gozar dois períodos de férias em Pernambuco. — Concedo.

Diretoria de Saúde do Exército

ACTOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 25 de outubro de 1939

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por conveniência do serviço, da 8ª B.I.A.C. (Óbidos) para o I.Q.F.M., o 2º tenente farmacêutico Mauro Gouveia da Costa.

Dia 1 de novembro de 1939

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por conveniência do serviço, os primeiros tenentes médicos Des. Arnaldo Marsilac, da Companhia do 12º B.C. (Jacutinga) para o 2º G.O. (Quitaúna), São Paulo; Moacir Azambuja, do Depósito de Remonta de Monte Belo para a Companhia do 12º B.C. (Jacutinga), São Paulo. e Lécio Gomes de Sousa, do Depósito de Remonta de São Simão para o Arsenal da Margem, e o 1º tenente farmacêutico Dinanci Insifano Maia, do Depósito de Remonta de São Simão para o 1º R.C.I. (Santiago do Boqueirão).

Dia 10

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 8º R.A.M. (Pouso Alegre) para o Asilo de Inválidos da Pátria, o capitão médico Dr. José Augusto da Costa.

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1939

José Quirino Castro, 2º sargento enfermeiro do H.M. de Juiz de Fora, pedindo reagendamento. — Concedo, por dois anos, a partir de 3 de maio do corrente ano, de acordo com os arts. 143 e 234, do R.S.M., Aviso n. 639, de 11 de julho próximo passado, e parágrafo único do art. 34, do R.Q.E.E.

Laudemiro Rodrigues, 1º cabo de 6º G.A.C., baixado ao S.M.L., pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Deferido. Nomeio para proceder a I.S.O. o 1º tenente médico Dr. Oscar de Almeida Neves.

Carlos de Carvalho, 3º sargento enfermeiro do H.M. de Alegrete, pedindo reagendamento. — Concedo, por dois anos, a partir de 3 de maio do corrente ano, de acordo com os arts. 143 e 234 do R.S.M., Aviso n. 639, de 11 de julho próximo passado, e parágrafo único do art. 34 do R.Q.E.E.

Dia 27

Margal Carlos da Silva, major farmacêutico do L.Q.F.M., pedindo certidão. — Certifique-se.

Dia 31

Homero Cáceres, major farmacêutico do L.Q.F.M., pedindo certidão. — Certifique-se.

João dos Passos Castro, escrevente classe G, em serviço na D.S.E., pedindo licença para tratamento de saúde. — Concedo trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo de inspeção e nos termos do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, licença essa que deverá ser contada de 11 de outubro, data em que deu parte de doente.

Dia 1 de novembro de 1939

Silvano Cesar Távora, 1º cabo enfermeiro, do H.M. de Livramento, pedindo transferência. — Indeferido, em face da informação.

Dia 6

Geraldo Horta Lagoeiro, pedindo restituição de documentos. — Arquite-se. Requeira obedecendo o modelo regulamentar.

Dia 10

Augusto Pereira de Carvalho, pedindo certidão. — Certifique-se.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1939

I — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de Administração:

- 1º ten. Ari da Costa Valadão, da D. I. G. para o E. S. da 1ª R. M.
- 2º ten. Gentil Proença dos Santos, da Coudelaria do Rincão para o E. S. da 5ª R. M. (Curitiba).

II — Transferências sem efeito:

Foram tornadas sem efeito, em nome do Exmo. Sr. ministro, as seguintes transferências de oficiais de Administração:

- Do 1º ten. Germano Valporto de Sá, da D. I. G. para a E. V. E. (ambas na Cap. Federal).
- Do 2º ten. conv. Otávio de Araujo Bastos, do S. C. T. para a E. V. E. (ambas na Cap. Federal).

III — Classificações e transferências — Retificação:

Foram retificadas, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, as seguintes atos de:

— Classificação:

- do 2º ten. conv. Manuel Rafael da Cunha Vieira na 2ª G. R. (Niterói), em vez de no E. S. da 9ª R. M. (Campo Grande).
- do 2º ten. conv. Mannel Ferreira da Costa Segundo, na 15ª G. R. (João Pessoa), em vez de na 16ª G. R. (Natal).

— Transferências:

- do 1º ten. Carlos Alberto da Silva Menezes, do 24º B. C. (São Luiz) para a D. I. G. (Cap. Federal), em vez do E. S. da 1ª R. M. (Capital Federal).
- do 1º ten. Napoleão Ribeiro do Nascimento, do 18º B. C. (Campo Grande), para a E. V. E. (Capital Federal), em vez do G. A. C. (Capital Federal).
- do 1º ten. Dehork de Paula Gonçalves, do 4º Btl. Rdv. (Aquidauana), para a D. F. E. (Capital Federal), em vez do 3º G. A. Do. (Campo Grande).
- do 2º ten. Antônio Xavier de Andrade e Silva, do E. M. I. da 2ª R. M. (São Paulo), para a E. V. E. (Capital Federal), em vez do S. C. T. (Cap. Federal).

IV — Classificações de oficiais:

Foram classificados, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, os seguintes oficiais de Administração:

- o 2º ten. Elias Ferreira de Melo, na 17ª C. R. (Fortaleza).
- o 2º ten. conv. Hermínio José de Araujo, na S. F. da 9ª R. M. (Campo Grande).
- o 2º ten. conv. José Luiz Pereira, no 32º B. C. (Blumenau).
- o 2º ten. conv. Miguel Arcanjo dos Santos Júnior, no III-13º R. I. (Lapa).
- o 2º ten. conv. Paulo Varela Barca, na Coudelaria do Rincão.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendos e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 16 de novembro de 1939

Avisos:

N. 3.632 — A E. F. Central do Brasil — Declarando que autoriza essa Estrada a permitir A. Thun & Comp. Ltda. fazerem o carregamento dos seus minérios, na estação de Techo do Funil". — (34.393-39.)

N. 3.633 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Declarando que aprova a tomada de contas da Companhia Docas de Santos, relativa ao ano de 1938. (32.586-39.)

N. 3.634 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando não ser possível atender ao pedido constante do aviso n. GM-860, de 8-8-39, desse Ministério. (32.966-39.)

N. 3.635 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja restituída à Companhia Construtora Nacional S. A. a importância de réis 50:000\$, em apólices ao portador, depositadas para garantia do contrato celebrado com o D.A.C. (24.746-39.)

N. 3.636 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando, acompanhadas de instrumento de procuração, duas cópias do termo aditivo ao contrato entre o Governo Federal e a Empresa Paulista de Viação Limitada. (31.881-39.)

N. 3.642 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento ao Tesouro Nacional de 94:997\$8, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de iluminação elétrica de novas áreas durante outubro de 1939. (35.200-39.)

N. 3.644 — Ao mesmo — Idem, idem, de 2.240:431\$8. (35.198, de 1939.)

N. 3.645 — Ao mesmo — Idem, de 3:980\$0, a Fred Figner, proveniente de serviços prestados, em proveito do D.N.P.N. (34.295, de 1939.)

N. 3.649 — Ao mesmo — Solicitando autorização afim de que a E.F.C.B. possa importar o seguinte material: 4.000 decímetros quadrados de vidros lisos, brancos, de 4 mm, em placas de 50 x 50 cm., dec|2 \$180 — 720\$0; 3.000 decímetros quadrados de vidros lisos, brancos, de 4 mm., em placas de 50 x 50 cm., dec|2 \$180, 540\$0. (34.010-39.)

Requerimento despachado

Frederico Francisco Lopes Júnior. — Não é possível atender, em face do Decreto-lei n. 1.681. (34.162-39.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 14 de novembro de 1939

Avisos:

N. 3.609 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 125\$0, a The Leopoldina Railway Company Ltd., correspondente à glosa feita pelo D.C.T. na conta de conservação de linhas telegráficas, relativa ao 4º trimestre de 1938. — (31.606-39.)

N. 3.610 — Ao mesmo — Idem, de 730\$0, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz elétrica no mês de agosto de 1939, em proveito do D.N.P.N. (32.069-39.)

N. 3.619 — Ao mesmo — Idem, de 240\$0, ao carteiro da classe G, aposentado, do D.C.T., Luiz da França Ferreira. (33.838-39.)

N. 3.629 — Ao Sr. Joseph O. Stofer — Encaminhando cópia do officio n. 10.761, de 27 de outubro de 1939, do D.C.T. (21.838, de 1939.)

N. 3.630 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 222\$2, à ex-escriturária da classe E, da E.F.C.B., Almei Merob do Nascimento. (34.025-39.)

Expediente do dia 16 de novembro de 1939

N. 3.637 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 680\$0, a Romeu Simões da Fonseca, proveniente de aluguel de prédio ocupado pela D.S.B.F. (34.484-39.)

N. 3.638 — Ao mesmo — Idem, de 99\$9, à Companhia de Car- ris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., proveniente de energia elétrica fornecida à D.S.B.F. (34.483-39.)

N. 3.639 — Ao mesmo — Idem, de 900\$0, a Olímpio Gomes Terra, proveniente de aluguel de prédio ocupado pela D.S.B.F. — (34.482-39.)

N. 3.640 — Ao mesmo — Idem, de 473\$6, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de energia elétrica fornecida à D.S.B.F. (34.581-39.)

N. 3.641 — Ao mesmo — Idem, de 560\$0, a Olímpio Teles de Noronha, proveniente de aluguel de prédio ocupado pela D.S.B.F. (34.456-39.)

N. 3.642 — Ao mesmo — Idem, idem, de 320\$0, a João Carvalho. (34.370-39.)

Expediente do dia 11 de novembro de 1939

Offícios:

N. 7.828 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Transmitindo o officio em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina declara nada ter a opor à cessão da estação de rádio de que trata o officio n. 9.562, desde que esse Departamento a indenize na forma proposta no citado officio. (28-2.872) (P. 32.719-39.)

N. 7.829 — A Superintendência da E. F. Maricá — Comunicando que o Sr. ministro, no pedido de autorização referente ao officio n. S-611, dessa Estrada, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a cessão, procedendo-se de acordo com a legislação vigente." — (P. 31.916-39.)

N. 7.830 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro, no processo referente ao officio número 9.940, desse Departamento, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a cessão, procedendo-se de acordo com a legislação vigente." (P. 1.916-39.)

N. 7.831 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Transmitindo o aviso que o Ministério da Guerra comunica as providências por ele tomadas com referência ao socorro aos flagelados de Montes Claros, Conquista e Jequié. (P. 33.531-39.)

N. 7.833 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Transmitindo planta e especificações técnicas referentes às modificações que a Rádio Clube de Sorocaba pretende fazer na antena do transmissor de sua estação. (P. 22.167-39.)

N. 7.834 — A Presidência da Comissão Central de Compras — Solicitando providências no sentido de ser esta Diretoria informada do saldo das subconsignações ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Verba 2ª, Material Permanente, do orçamento deste Ministério, para o corrente exercício. (P. 35.299-39.)

Expediente do dia 13 de novembro de 1939

N. 7.861 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro, por aviso desta data, solicita ao Tribunal de Contas o pagamento de 438:345\$5 à firma Tourinho & Comp., por serviços prestados à Companhia Ferroviária Este Brasileiro. — (P. 33.648-39.)

N. 7.862 — A Companhia Ferroviária Este Brasileiro — Idem, idem.

N. 7.866 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a aplicação, por conta da subconsignação n. 6-01), verba 2 do vigente orçamento deste Ministério, da quantia de 18:900\$0, no pagamento das despesas com a desapropriação requerida contra D. Ester de Oliveira e outros, dum imóvel, em Belo Horizonte. (P. 32.415-39.)

N. 7.867 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Informando ter sido publicada, no "Diário Oficial" de 25 de outubro do corrente ano, a retificação do artigo 4º do Decreto-lei número 1.613, de 21 de setembro último. (P. 30.545-39.)

N. 7.869 — A Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 114, na importância de 30:000\$0, extraído por esta Secretaria de Estado à conta da subconsignação n. 20-01), consignação III, da Verba 2 — Material, do orçamento vigente deste Ministério. (P. 22.093-39.)

N. 7.870 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Restituindo o processo no qual é interessada a firma Ch. Lottilleux & Comp. (P. 33.952-39.)

N. 7.871 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Encaminhando a primeira via dos documentos apresentados à IFE pelo coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 1.800:000\$0, recebido no Tesouro Nacional, em virtude de aviso deste Ministério ao da Fazenda, n. 1.903. (P. 33.118-39.)

N. 7.872 — A mesma — Restituindo o processo no qual é interessado Sebastião Ferreira da Silva. (P. 29.167-39.)

N. 7.873 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e às seguintes repartições: DAC, DNP, DNER, EFCB, VFFLB, RVC, EFN, IFE, IGI, IFOCS, DSBF, EF Maricá, EF Madeira-Mamoré, RV, Paraná-Santa Catarina, L. Brasileiro, EF. Baía e Minas. — "De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, comunico-vos que, não tendo a firma H. C. Santos & Comp., estabelecida à rua Teófilo Otoni n. 90, 1º andar, efetuado o pagamento da quantia de 2:827\$6, a que foi condenada por despacho de 5 de abril deste ano, resolveu a Recebedoria do Distrito Federal aplicar-lhe a penalidade prevista no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e por conseguinte impedi-la de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, e bem assim de transacionar com as repartições do Governo." (P. 29.531-39.)

N. 7.874 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Restituindo o processo no qual é interessado Manuel Xavier. (P. 32.614-39.)

N. 7.875 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que este Ministério tomou conhecimento das providências a propósito da eficiência de fiscalização dos serviços de radio-difusão. (P. 32.177-39.)

N. 7.876 — Ao Sr. Dolabela, Coelho Ltda. — Comunicando que os lugares destinados à reinstalação dos relógios elétricos já se acham assinalados, podendo assim ser executado o serviço em questão. — (P. 29.378-39.)

N. 7.878 — Ao Lloyd Brasileiro — Remetendo cópia das informações prestadas pela Comissão Especial para aquisição de combustíveis e lubrificantes para a E.F.C.B. (P. 33.958-39.)

N. 7.880 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando a publicação, no "Diário Oficial" de 27 de outubro findo, da portaria n. 504, de 16. (P. 30.158-39.)

N. 7.881 — A Associação Comercial de Passo Fundo, Rio Grande do Sul — Transmitindo cópia da informação prestada a respeito do pedido de providências para que seja normalizado o fornecimento de vagões para o transporte de trigo e produtos beneficiados. — (P. 32.451-39.)

Expediente do dia 14 de novembro de 1939

N. 7.885 — Ao Sr. M. de Barros e outros — Fonseca, Município de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais — Comunicando que, segundo informa o DCT, apesar da agência de Fonseca ainda não oferecer vantagens econômicas, a possibilidade da sua reabertura será estudada no próximo exercício. (P. 32.317-39.)

N. 7.886 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que por portaria n. 556, Jorge Leal Burlamaqui foi designado para se corresponder, a respeito de transportes em geral, com um representante do Ministério de Transportes da Inglaterra. (P. 33.803-39.)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 16 de novembro de 1939

N. 103/Ob — Admitindo Alcino Lopes de Carvalho, com a diária de 40\$0 (quarenta mil réis), para prestação de serviços profissionais à Estrada de Ferro Petrolina-Terezina, correndo a despesa com o seu salário pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro último. (P. 29.948-39.)

Expediente do dia 16 de novembro de 1939

Avisos:

N. 3.646 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 369\$7, à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte de pessoal do D.A.C., (34.418-39).

N. 3.647 — Ao mesmo — Idem, idem, de 71\$8, a The Leopoldina Railway Company Ltda., (34.733-39).

N. 3.648 — Ao mesmo — Solicitando sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional para pagamento na importância total de réis 2:402\$6, as folhas de gratificações a que fizeram jús os funcionários e extranumerários da I.F.E. (32.815-39).

N. 3.650 — A Delegação do Tribunal de Contas na I.F.O.C.S. — Solicitando pagamento na Tesouraria da I.F.O.C.S., de 25\$0, ao extranumerário diarista da mesma Inspeção — Ahiesel Ferreira Campos, (30.695-39).

N. 3.651 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional para pagamento da importância de 2:318\$4 as folhas de salários, do extranumerário-mensalista, já falecido — Jerônimo Vilela — da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, (33.299-39).

N. 3.652 — Ao mesmo — Idem, na importância de 329\$1, a folha de salários, de extranumerários-mensalistas do D.N.P.N. (25.810-39).

Expediente do dia 8 de novembro de 1939

Ofícios:

N. 7.736 — A Delegação do Tribunal de Contas na IFOCS — Remetendo a 2ª via de empenho n. 37-P, extraído por este Serviço do Pessoal, à conta da verba I "Pessoal consignação II, sub-consignação 43, item 04) contratados, do orçamento vigente deste Ministério. (P. 31.889-39).

N. 7.737 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo a portaria de admissão de Alcides Guilhermino de Faria Claro. (P. 32.929-39).

N. 7.738 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Restituindo o processo n. 38.398 do protocolo do T. Nacional, afim de que seja providenciada a substituição da certidão de fls. 3, referente ao tempo de serviço no período de 1905 a 1911, por outra passada à vista da respectiva folha de pagamento, conforme parecer de fls. 20-v do citado processo. (P. 33.086-39).

A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que, no requerimento em que o agente Antônio de Avila Júnior recorre do ato dessa Diretoria que o puniu disciplinarmente com a pena de suspensão por 3 dias, o Sr. ministro, tendo em vista as razões constantes do processo, proferiu o seguinte despacho:

"Considerando que o recorrente conta mais de 25 anos de serviço e possui uma folha de assentamentos isenta de quaisquer penalidades, com exceção da de que solicita anulação;

Considerando que nesse documento constam referências elogiosas ao desempenho dado à comissão de balanceamento das estações do ramal de São Paulo, de que fez parte;

Considerando que outros encargos de importância lhe tem sido confiados, sendo certo que a sua atuação deve ser considerada como eficiente, dada a sua recondução;

Resolve, tendo em vista as informações constantes do presente processo, dar provimento ao recurso para o fim de tornar insubsistentes, na parte que diz respeito ao recorrente — agente Antônio Avila Júnior, o despacho de 20 de setembro de 1937, da Diretoria da Central do Brasil". (P. 27.458-39).

N. 7.749 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contrato firmado com o Sr. José Marcondes Ferraz, para prestação de serviços profissionais a essa Inspeção. (P. 33.714-39).

N. 7.750 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Remetendo a portaria de admissão de Flávio Barbosa. (P. 32.997-39).

N. 7.751 — Ao SRP-2 — Encaminhando os documentos pertencentes a Sátiro Cordeiro de Moraes. (P. 31.160-39).

N. 7.752 — Ao presidente do Tribunal de Contas — Encaminhando, para o necessário registro por esse Tribunal, em duas vias, cópia do contrato celebrado com o Sr. Pedro de Faria Bastos, para prestação de serviços profissionais à IFOCS. (P. 34.594-39).

N. 7.753 — A Inspeção Federal das Estradas — Remetendo a portaria de admissão de Edson Pessa. (P. 32.958-39).

N. 7.754 — Ao SRP-2 — Comunicando ter o Sr. ministro deferido o requerimento em que Nelson Xavier Martins solicita prerogação por 30 dias para tomar posse do cargo para o qual foi nomeado. (P. 33.631-39).

N. 7.755 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo a portaria de admissão de Lúcia da Conceição. (P. 32.956-39).

N. 7.756 — Ao mesmo — Informando que, com as nomeações de Maria Cândida de Sousa e Dulce da Silva Rebelo, deixaram de ser projetadas as transferências de Olívia Doring e Olga de Castro Proença, cabendo a esse Departamento oportunamente, indicar as vagas em que as mesmas possam ter lugar. (P. 32.984-39).

Requerimentos despachados

Em 16 de novembro de 1939

Kufrásio Teixeira de Melo. — Indeferido. O funcionário promovido não interrompeu o exercício até a data da vaga originária, conforme apurou e informou o D.C.T. (31.965-39).

Elesbão Cardoso. — A pretensão do requerente está sendo devidamente apreciada pela Diretoria da Estrada, autoridade competente no caso, para decidir a respeito (34.013-39).

Jorge do Nascimento Silva. — O interessado deverá dirigir-se à Inspeção Federal das Estradas (34.948-39).

José Narciso Soares. — Habilita-se na forma do art. 18 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, perante o diretor regional de Diamantina (34.270-39).

Antônio Madeira de Barros. — Indeferido. A dispensa do reclamante se processou regularmente, de acordo com o preceituado no art. 39, § 5º do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38. (32.855-39).

Joaquim Rodrigues da Cruz. — Providencie o reconhecimento das firmas dos signatários do documento apresentado. (35.195-39).

Expediente do dia 7 de novembro de 1939

Apostilas:

No decreto de 19 de novembro de 1938, que nomeou a dactilógrafa interina, classe D, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Maria da Natividade Couto, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi feita apostila declarando que o nome da funcionária a quem se refere o decreto é Maria Natividade Couto (Pr. 33.363-39).

Expediente do dia 8 de novembro de 1939

No decreto de 5 de julho de 1939, que nomeou o escriturário, classe G, do Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — São Paulo — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Rute Somignan Gouveia, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial administrativo, do mesmo quadro e Ministério, foi feita apostila declarando que o nome da funcionária a quem se refere o decreto é Rute Somignan Gouveia (P. 34.248-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS

Portarias de 10 de outubro de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 12 de setembro último, exarado na exposição n. 1.663, da mesma data, do DASP

Repartição — D. S. Baixada Fluminense:

N. da portaria — Nome — Função

5.493-Ex. Guilherme Lahmeyer Filho, subassistente técnico de 1ª classe.

5.494-Ex. Antônio Lage Machado Costa, subassistente técnico de 3ª classe.

5.495-Ex. Paulo Alberto Rodrigues, subassistente técnico de 5ª classe.

Portarias de 10 de outubro de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 12 de setembro último, exarado na exposição n. 1.659, da mesma data, do DASP;

Repartição — D. R. de Pernambuco:

N. da portaria — Nome — Função

5.525-Ex. Ana Bezerra da Trindade, auxiliar de 5ª classe.

5.526-Ex. Maria Rosemira Torres Alcoforado, idem.

Portaria de 10 de outubro de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 7 de outubro último, exarado na exposição n. 1.846, da mesma data, do DASP;

Repartição — D. R. do Piauí:

N. da portaria — Nome — Função

5.534-Ex. Alexandre da Cunha Muniz, mensageiro ajudante de 1ª classe.

Apostilas feitas e anotadas neste S.P.V., de acordo com o pedido dos interessados:

Eulides da Rocha Areias, telegrafista adjunto de 1ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande, para Eulides da Rocha Areias. Processo n. 32.675-39.

José Rosa Freitas Mendes, mensageiro de 5ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para José Rosa de Freitas. Processo n. 32.058-39.

Oswaldo Júlio do Nascimento, guarda-fios de 4ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para Oswaldo João Júlio do Nascimento. Processo n. 31.482-39.

Getúlio Manga, guarda-fios de 1ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, para Getúlio Mangas Falcão. Processo n. 31.970-39.

Agostinho Lassarote, guarda de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para Agostinho Francisco Lassarote. Processo n. 35.127-39.

Rafael Machado, capataz de 1ª classe, da Estrada de Ferro Goiás, para Rafael Marcelino Machado. Processo n. 32.795-39.

Avelino Belloni, feitor de 2ª classe, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para Avelino Benigno Bellome. Processo n. 33.683-39.

Luiz Lemos, trabalhador de 1ª classe, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para Maximiano Luiz de Lemos. Processo número 34.348-39.

João Melo de Moraes, trabalhador de 4ª classe, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, para João Oliveira Melo. Processo número 33.448-39.

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª da Circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República:

Nome — Cargo — Natureza da vantagem — Valor da vantagem
Moacir Teixeira da Silva, engenheiro classe N, ajuda de custo, 3:100\$0.

Observações — Ajuda de custo abonada de acordo com os artigos 138 e 141 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

O aviso dirigido ao Ministério da Agricultura, publicado à página n. 26.625, é de n. 3.597 e não 3.507, como saiu publicado.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DOS CORREIOS

Dia 17 de novembro de 1939

Suprimindo a agência postal de Bernardo Monteiro, de 1ª classe, com a gratificação anual de 960\$0, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Portaria n. 668, de 16 de novembro de 1939.)

Criando uma agência postal de 4ª classe, com a gratificação de 960\$0 anuais em Bilac, distrito do Município de Birigui, subordinada à Diretoria Regional de Botucatu. (Portaria n. 669, de 17 de novembro de 1939.)

Criando uma agência postal telefônica de 3ª classe, com a gratificação anual de 1:200\$0, em Colônia Correccional de Dois Rios, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Portaria número 670, de 17 de novembro de 1939.)

Elevando de 360\$0 para 1:080\$0 o auxílio concedido, para o transporte de malas, à agência de Presidente Venecian, subordinada à Diretoria Regional de Botucatu. (Portaria n. 671, de 17 de novembro de 1939.)

Elevando de 480\$0 para 960\$0 o custeio anual da linha de Presidente Soares, à estação subordinada à Diretoria Regional de Juiz de Fora. (Portaria n. 672, de 17 de novembro de 1939.)

Folha de pagamento relativa aos meses de setembro e outubro de 1939. — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 59 — Item 01 — Comissões Diversas.

Nomes — Cargos — Observações	Importâncias
Luiz Ferreira dos Santos — Motorista de 5ª classe — Portaria n. 654; Empenho n. 144.....	366\$6
João Traverso — Motorista de 5ª classe — Os mensualistas constantes da presente folha estiveram em comissão no gabinete do senhor diretor geral.....	366\$6
Orlando Teixeira — Mensageiro ajudante — Idem, idem	133\$2
Bento Gonçalves Monteiro — Motorista de 2ª classe — Idem, idem	466\$6
Total	1:333\$0

Importa a presente folha em um conto trezentos e trinta e três mil réis.

Seção de Controle, em 17 de novembro de 1939. — Visto. — Alberto Ferreira, chefe da Seção de Controle do S. R. P. 2.

Folha de pagamento relativa ao mês de outubro de 1939 — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 59 — Item 01 — Comissões Diversas.

Nomes — Cargos — Observações	Importâncias
Lourenço Alves Coelho — Oficial administrativo I — Portarias ns. 648 e 653. Empenhos ns. 140 e 143. Os funcionários constantes da presente folha estiveram em comissão no gabinete do senhor diretor geral..	300\$0
Claudionor Pinto de Assis — Oficial administrativo II — Idem, idem	200\$0
Hedwigo Czarnota Bojarski — Escriturário G — Idem idem	200\$0
Adriano de Sousa Maia — Servente E — Idem, idem.....	150\$0
Cláudio Oliveira da Silva — Servente E — Idem, idem	150\$0
Armando Fausto Silva — Servente D — Idem, idem..	150\$0

Nomes — Cargos — Observações	Importâncias
Napoleão Bonifácio — Servente D — Idem, idem.....	150\$0
Haroldo Amaral — Servente C — Idem, idem.....	133\$3
Romeu de Menezes Ferreira — Escriturário F — Idem, idem	300\$0
Humberto Olegário Dantas — Escriturário E — Idem, idem	300\$0
Alvaro da Costa Amorim — Oficial administrativo H — Idem, idem	200\$0
Florianio Paraíba — Escriturário G — Idem, idem....	300\$0
Total	2:533\$3

Importa a presente folha em dois contos quinhentos e trinta e três mil e trezentos réis.

Seção de Controle, em 17 de novembro de 1939. — Visto. — Alberto Ferreira, chefe da Seção de Controle do S. R. P. 2.

Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 53 — Serviços extraordinários — Outubro de 1939.

Nomes — Cargos — Observações	Importâncias
Silvio Ferreira Fontes — Oficial administrativo H — Portarias ns. 608 e 986-A. Empenhos ns. 113 e 141. Os funcionários constantes da presente folha compareceram ao serviço normal nas horas do expediente e prestaram os serviços extraordinários fora das horas normais do trabalho.....	125\$8
Alfredo Batista Vieira — Oficial administrativo II — Idem, idem	152\$8
João Coimbra — Oficial administrativo H — Idem, idem	152\$8
Alcebiades Freire Júnior — Escriturário classe F — Idem, idem	194\$1
Total	625\$8

Importa a presente folha em seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos réis.

Seção de Controle, em 16 de novembro de 1939. — Visto. — Alberto Ferreira, chefe da Seção de Controle do S. R. P. 2.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Relação dos carteiros que fizeram jus a gratificação para manutenção de montada, durante o mês de outubro último, de acordo com o termos do art. 144 do regulamento que baixou com o Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Número de ordem	Nome	Categoria	Dias	Total
1.	Adjalma Vieira de Carvalho, carteiro		34	170\$0
2.	Albino Souto, carteiro		34	170\$0
3.	Alexandre José dos Santos, carteiro		34	170\$0
4.	Alexandre de Oliveira randão, carteiro		34	170\$0
5.	Alvaro Almeida Barbosa Filho, carteiro		34	170\$0
6.	Amaro Rodrigues Chaves, carteiro		34	170\$0
7.	Américo Inocêncio dos Reis, carteiro		34	170\$0
8.	Américo Correia Pinto Conceição, carteiro		34	170\$0
9.	Aminadab Gonçalves Vieira, carteiro		30	150\$0
10.	Anacleto Abilista Marques, carteiro		34	170\$0
11.	Antônio José dos Santos, carteiro		34	170\$0
12.	Antônio Meira Abrantes, carteiro		33	165\$0
13.	Antônio Oliveira Monteiro Filho, carteiro		34	170\$0
14.	Antônio Washington Silveira, carteiro		34	170\$0
15.	Artindo Salino, carteiro		34	170\$0
16.	Artur Coutinho Sales Teixeira, carteiro		30	150\$0
17.	Artur Pires de Moraes, carteiro		34	170\$0
18.	Basileu Basílio da Mota, carteiro		34	170\$0
19.	Carlos Arnaud Coutinho, carteiro		24	120\$0
20.	Carolino de Oliveira Magalhães, carteiro		34	170\$0
21.	Caubi Teixeira Barbosa, carteiro		34	170\$0
22.	Cipriano Maurício Medeiros, carteiro		34	170\$0
23.	Custódio Maia Filho, carteiro		34	170\$0
24.	Elesbão Antônio da Cruz, carteiro		34	170\$0
25.	Eurico Rodrigues Barrocos, carteiro		34	170\$0
26.	Eugênio de Menezes, carteiro		34	170\$0
27.	Ezequiel Isidoro da Silva, carteiro		34	170\$0
28.	Felipe Antônio Damázio, carteiro		34	170\$0
29.	Francisco Rodrigues da Silva, carteiro		19	95\$0
30.	Geraldo de Oliveira Passos, carteiro		34	170\$0
31.	Gregório José da Silva, carteiro		34	170\$0
32.	Haroldo Touchom de Araújo, carteiro		34	170\$0
33.	Heitor da Mota Ferreira, carteiro		19	95\$0
34.	Homero Barbosa da Silva, carteiro		34	170\$0
35.	Higino França Júnior, carteiro		34	170\$0
36.	João Bendito da Silva carteiro		34	170\$0
37.	João Pereira Carvalho Júnior carteiro		34	170\$0
38.	João Ribeiro Lopes Júnior carteiro		34	170\$0
39.	João da Silva Pestana carteiro		34	170\$0

Número de ordem — Nome — Categoria	Dias	Total
40. Jônatas Nunes da Costa carteiro	34	170\$0
41. José Antônio Viana carteiro	33	165\$0
42. José Carlos Gottgroy, carteiro	34	170\$0
43. José Chaves Sobral, carteiro	34	170\$0
44. José Cristovão de Pinho, carteiro	34	170\$0
45. José Batista Gomes Amorim, carteiro	34	170\$0
46. José Barbosa da Silva, carteiro	34	170\$0
47. José da Rocha Branco, carteiro	34	170\$0
48. Leopoldo Lopes de Barros, carteiro	34	170\$0
49. Luiz Antônio Gonçalves, carteiro	34	170\$0
50. Luiz Dias de Castro, carteiro	34	170\$0
51. Luiz José Tavares, carteiro	34	170\$0
52. Lídio Freire da Silva, carteiro	34	170\$0
53. Manuel Pereira Soares, carteiro	34	170\$0
54. Mário de Castro Monteiro de Carvalho, carteiro	34	170\$0
55. Nelson orta de Sousa, carteiro	34	170\$0
56. Nestor Seixes, carteiro	34	170\$0
57. Norivaldo Alves da Silva, carteiro	34	170\$0
58. Oldemar José Oliveira Rosa, carteiro	34	170\$0
59. Olegário Silva, carteiro	33	165\$0
60. Oscar Estrela, carteiro	34	170\$0
61. Osvaldo Teles, carteiro	33	165\$0
62. Otoniel Gonçalves Vieira, carteiro	34	170\$0
63. Otoniel Gonçalves Vieira Filho, carteiro	34	170\$0
64. Pedro Ilaborai, carteiro	34	170\$0
65. Pedro Bezerra de Andrade, carteiro	34	170\$0
66. Quirino de Oliveira Freitas, carteiro	34	170\$0
67. Romeu da Costa Pereira, carteiro	34	170\$0
68. Salustiano Xavier de Sousa, carteiro	34	170\$0
69. Sérgio da Silva Medela, carteiro	34	170\$0
70. Talmimo José Martins, carteiro	34	170\$0
71. Tales arbosa Soares, carteiro	30	150\$0
72. Valdemar Fernandes Ribeiro, carteiro	34	170\$0
73. Manuel Rodrigues de Menezes, carteiro	18	90\$0
74. Marinho Monteiro, carteiro	15	75\$0
75. Alberto de Araujo Padilha, carteiro	34	170\$0
76. Levi Rufino Pinto Pereira, carteiro	9	45\$0
77. Manuel Cavalcanti, carteiro	10	50\$0
78. Luiz Viana, carteiro	5	25\$0
Total	12:415\$0	

Importa a presente folha em doze contos quatrocentos e quinze mil réis (12:415\$0).

Sefor Financeiro do SRP-18, 7 de novembro de 1939. — *Majalma de Moraes*, escriturário "G". — Pela cópia, *Dyrce de Souza Pires*, escriturário "E". — Visto, *Jayme M. de Oliveira*, SRP-18.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 102.244-38 — Manuel do Rego. — Indeferido, à vista do parecer do Sr. C. S. R. P.-1.

N. 8.058-39 — Maria Rosa da Silva. — Deferido.

N. 96.502-39 — Pinto Coelho & Comp. — Pague-se a presente reclamação na importância de 125\$0, correndo a despesa por conta desta Estrada, apurando-se depois as responsabilidades.

N. 8.028-39 — Vivaldo da Fonseca. — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

N. 98.110-39 — José Inês de Campos. — Deferido, de acordo com o parecer da Chefia da Linha, isto é, concedo uma passagem de nível, correndo por conta do requerente as despesas das resultantes da abertura de cercas e da confecção das cancelas, sendo que estas se não preferir prepará-las, e dos contra-trilhos caso se trate de passagem para veículos.

As cancelas serão fechadas a cadeado e ficarão sob a responsabilidade do requerente.

N. 108.170-39 — Antônio da Fonseca Rômulo. — Indeferido; se ha insuficiência d'água, não compete à Estrada, mas sim à Prefeitura de Barra do Pirai, remover tal inconveniente.

N. 125.640-39 — João Zudenigo. — Indeferido, a certidão só pode ser passada com o resultado completo do que se verificou na Estrada.

N. 127.570-39 — Jandira do Val Gomes. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 109.908-39 — Raja Gabaglia. — Arquite-se, uma vez que o serviço está sendo executado por administração.

N. 88.220-39 — Maria de Almeida Gonçalves. — Certifique-se.

N. 122.640-39 — Sindicato dos Despachantes Ferroviários. — Indeferido, à vista das informações.

N. 61.160-39 — Societé A. du Gaz de Rio de Janeiro. — Indeferido, em face do parecer do Sr. Assistente Jurídico.

N. 129.530-39 — Valdemar Barbosa Pereira. — Aguarde oportunidade.

Ns. 112.630-39, R. H. Schroeter e 111.150-39, Florentino Bar-gela Amil. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 136.250-39 — Mineração Sankir, Ltd. — Sele a petição.

N. 136.540-39 — Cardoso, Magalhães Ltda. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 81.200-39 — Manuel Fagundes de Sousa. — Autorizo, em face das informações, a restituição da importância de 30\$0.

N. 139.980-39 — Voltaire Paiva da Cruz. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 71.340-39 — G. de Barros Viegas & Comp. — Entregue-se a 1ª via do certificado incluso, mediante recibo.

N. 129.000-39 — Italo Pellizzi. — Restituam-se, mediante re-cibo.

N. 129.050-39 — Italo Pellizzi. — Restituam-se, mediante re-cibo.

N. 83.972-39 — Irmãos Rodrigues & Comp. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 2:572\$5, correndo a despesa por conta desta Estrada, conforme parecer do Tráfego.

N. 131.640-39 — José Francisco de Siqueira. — Sele o papel, de acordo com a lei.

Ns. 135.660-39, José Cerqueira de Abreu Lage, 130.960-39, Luiz Neiva, 130.480-39, Mercedes Rosa Pinto. — Compareçam ao Serviço Central de Comunicações.

N. 131.010-39 — Maria da Glória Póvoa. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 108.500-39 — Otacílio Gomes Pereira. — Certifique-se.

N. 93.552-39 — Procópio Ladeira & Comp. — Pague-se a presente reclamação, reduzida, porém, para 158\$3, correndo a despesa por conta do empregado responsável, conforme parecer do Tráfego.

N. 89.172-39 — The Home Yusrance Comp. N. York. — Pague-se a presente reclamação reduzida, porém, para 178\$4, correndo a despesa por conta desta Estrada, conforme parecer do Tráfego.

N. 94.342-39 — Zenha Ramos & Comp. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 30\$0, correndo a despesa por conta do empregado responsável, conforme parecer do Tráfego.

N. 130.240-39 — Maria Pires dos Anjos. — Restituam-se, mediante recibo.

N. 99.520-39 — Arlindo Ribeiro Nunes. Deferido, nos termos das informações e nas condições anexas.

N. 109.880-39 — Alcides Dutra Filho. — Indeferido, de acordo com as informações.

N. 67.014-39 — Braziltrad Limitada. — Sele a petição e os anexos.

N. 137.260-39 — Corina Fernandes Ribeiro. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 130.020-39 — Companhia Mecânica Importadora, de São Paulo. — Entregue-se a 1ª via do certificado incluso.

N. 43.571-39 — Companhia Ferro Brasileiro, S. A. — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria datado de 23 de outubro de 1939.

N. 5.308-39 — Companhia Brasileira de Fósforos. — Sele a petição.

N. 111.500-39 — João Ramos Filho. — Certifique-se, de acordo com a sugestão a ser dada pelo Sr. A. Jurídico.

N. 127.100-39 — José Ferreira da Costa. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 106.514-39 — José Luiz Bastos. — Sele a petição.

N. 68.124-39 — Marques Couto & Comp. — Indeferido, à vista das informações.

N. 46.740-39 — Hélio da Cruz Vitórias. — Oportunamente, o requerente será proposto.

N. 75.100-39 — Manuel Nunes de Oliveira. — Certifique-se, de acordo com a sugestão a ser dada pelo Sr. A. Jurídico.

N. 133.800-39 — Maria Amaral Antônio. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 133.510-39 — Pullman Standard Car Exp. Cor. — Restituam-se, mediante recibo.

N. 31.482-39 — R. J. Hillal. — Deferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

Ns. 121.380-39, Sebastião José do Nascimento, e 123.450-39, Maria Gonçalves da Luz. — Aguardem oportunidade.

N. 107.670-39 — Joaquim Malta de Sá. — Indeferido, à vista das informações.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

RETIFICAÇÃO

Nas resoluções do Sr. diretor deste Departamento, publicadas à página 26,312 do *Diário Oficial* de 10 do corrente, a parte relativa ao ajudante Oton Cabral da Costa, deve ser lida da seguinte forma:

Por quatro horas, durante doze dias, o expediente do ajudante do Tráfego de 5ª classe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Oton Cabral da Costa.

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS NA REDE FLUVIAL CATARINENSE

Folha de pagamento de diárias de funcionários, em comissão, fora de suas sedes, no mês de Outubro deste ano, verba 5ª, título IV — Portos e Navegação, subconsignação n. 7, (Decreto-Lei n. 942, de 10 de outubro de 1938).

N. de ordem	Categorias	Nomes	Diárias	Número de diárias	Despesa total	Imp. Dec 183	Líquido a pagar
1)	Engº.-Chefe	Thiers de Lemos Fiem'ng, (engenheiro DNP-DSBF, classe L, do quadro Um do Ministério da Viação e Obras Públicas)	37\$097	31	1:130\$000	3\$500	1:143\$400
2)	Engº. Res. Ajud.....	Benjamin Lobo de Fari's, (engenheiro DNP-DSBF, classe I, interino, do quadro Um do Ministério da Viação e Obras Públicas)	15\$774	31	520\$000	1\$800	518\$200
3)	Oficial.....	Renaio Alves Ribeiro, oficial administrativo da classe H, do quadro Um do Ministério da Viação e Obras Públicas)	14\$194	31	44\$000	1\$500	43\$500
4)	Desenhista.....	Claudio de Vincenzi, (desenhista, cl. G, do quadro único do Ministério da Agricultura).....	11\$013	31	350\$000	1\$200	358\$800
	Total.....				2:470\$000	8\$100	2:431\$900

Observações — (Letra E do art. 317 do Reg. C. C. P.)

1) Este funcionário percebe 31 diárias, no mês de Outubro deste ano, calculadas sobre seus vencimentos de 2:300\$ do seu cargo efetivo, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 1.628, de 26 de Setembro último, e na conformidade do art. 1º e letra a) do parágrafo único do art. 2º e art. 3º do Decreto n. 4.705, dessa mesma data.

2) Este funcionário percebe 31 diárias, no mês de Outubro deste ano, calculadas sobre seus vencimentos de 1:300\$ do seu cargo interino, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 1.628, de 26 de Setembro último, e na conformidade do art. 1º e letra b) do parágrafo único do art. 2º e art. 3º do Decreto n. 4.795, dessa mesma data.

3) Este funcionário percebe 31 diárias, no mês de Outubro deste ano, calculadas sobre seus vencimentos de 1:100\$ do seu cargo efetivo, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 1.628, de 26 de Setembro último, e na conformidade do art. 1º e letra b) do parágrafo único do art. 2º e art. 3º do Decreto n. 4.705, dessa mesma data.

4) Este funcionário percebe 31 diárias, no mês de Outubro deste ano, calculadas sobre seus vencimentos de 900\$ do seu cargo efetivo,

e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 1.628, de 26 de Setembro último, e na conformidade do art. 1º e letra b) do parágrafo único do art. 2º e art. 3º do Decreto n. 4.705, dessa mesma data.

A presente folha de pagamento é organizada de conformidade com as portarias:

De designação e aprovação de Instruções para esta Comissão, em 10 de Março último;

De autorização para o desenhista Claudio de Vincenzi, em 27 de Maio deste ano;

Todas do Sr. Diretor deste Departamento, e de acordo com os decretos acima mencionados.

Importa e confere a presente folha de pagamento em 2:470\$ (dois contos quatrocentos e setenta mil réis), correndo a despesa por conta da verba 5ª, do art. 3º, anexo 8º — n. IV Portos e Navegação — Subconsignação n. 7, do Decreto-Lei n. 942, de 10 de Dezembro de 1938.

Comissão de Estudos e Obras na Rede Fluvial Catarinense. Itajaí, em 1 de Novembro de 1939. — Renato Alves Ribeiro, oficial.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao diretor-gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 11.794 — Solicitando providências no sentido de ser restituída à firma Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. a importância de 10:000\$0 (dez contos de réis), depositada para garantia da proposta para construção do Entrepasto Avícola Federal, em Benfica. (D.C.M. 2.599-39).

— A E. N. A.:

N. 11.795 — Comunicando que, em data de 7 de novembro corrente, foi entregue ao Sr. Manuel Moraes, servente classe C, 5:000\$0 (cinco contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 10.043, de 9 deste Departamento. (D.C.M. 26.322-39).

— A Imprensa Nacional:

N. 11.796 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos 6 (seis) livros para "Registro de carga e descarga de material" (modelo XI), com 200 fls. numeradas, necessário à Divisão do Material deste Departamento. (D.C.M. 30.521-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.797 — Encaminhando processo relativo ao pagamento da folha de doze contos de réis (12:000\$0), de que é credora a

"Sociedade Agrícola e Pastoral", de Uruguiana, Estado do Rio Grande do Sul, proveniente de auxílio concedido por este Ministério para as despesas com a realização da Exposição Regional de Animais e Feira Internacional, na referida cidade de Uruguiana, no corrente ano, conforme a inclusa folha. (D.C.M. 26.336-39).

N. 11.798 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de dezoito contos quinhentos e noventa mil réis (18:590\$0), de que é credora a firma Internacional Harvester Export Company, proveniente de fornecimentos. (D.C.M. 8.437-39.)

N. 11.799 — Comunicando que a folha de ajuda de custo concedida ao desenhista classe I, Afonso Gandra, foi publicada novamente no Diário Oficial de 3-11-39, e pag. 25.947, por ter saído com incorreções. (D.C.M. 5.672-39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 11.801 — Solicitando providências ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do Decreto-Lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que seja registrado o Decreto-Lei n. 1.730, de 1 de novembro corrente, que abre a este ministério o crédito especial de 600:000\$ (seiscentos contos de réis), para aquisição de extratorce "Guarani" e batedores "Tapi", destinados à indústria extrativa da cera de carnaúba, e que seja o respectivo crédito distribuído à Tesouraria deste Ministério.

Acompanham este ofício três cópias autênticas do Decreto-Lei em causa. (D.C.M. 23.055-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.802 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de dezoito mil e quatrocentos réis (18\$4), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica ao S. R. R. no corrente ano, conforme a inclusa conta. (D.C.M. 25.831-39).

— Ao director da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:
N. 11.803 — Comunicando que convem a este Departamento o fornecimento do material requisitado nos pedidos ns. 102.073-074, itens 16, de 29 de agosto do corrente ano, em vista de não se obter melhor preço nesta praça. (D.C.M. 29.583-39.)

N. 11.804 — Comunicando que convem a este Departamento o fornecimento do material requisitado no pedido n. 102.039, itens 5 e 6, de 4 de julho do corrente ano, em vista de não se obter melhor preço nesta praça. (D.C.M. 27.740-39.)

— Ao Sr. Benjamin Santos — Goiânia — Estado de Goiás:
N. 11.806 — Declarando que este Ministério não dispõe, nem mesmo para seu uso, de vasilhame de alumínio para depósito de álcool e aguardente. (D.C.M. 23.562-39.)

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Retificação do officio n. 11.659, publicado à página n. 26.629 do "D. O." de 16 de novembro de 1939:
Onde se lê: N. 11.659 — Leia-se: N. 11.656.

Tabela de férias do pessoal com exercício na Divisão de Comunicações, organizada de acordo com a conveniência do serviço.

Aida F. X. Caravelli — 6-11 a 25-11.
José Iria da Rocha — 17-11 a 6-12.
Eunice Alves de Lima — 18-11 a 26-11.
Teresa Dias da Costa — 18-11 a 24-11.
Luiz Gonzaga Lopes — 21-11 a 10-12.
João Vieira da Rocha — 20-11 (só tem um dia).
Carmem U. Cavalcante — 20-11 (só tem um dia).
Claudionor P. Oliveira — 20-11 a 26-11.
Maria Cândida Guimarães — 21-11 a 30-11.
Juraci Alves de Lima — 27-11 a 8-12.
Jair de Freitas — 27-11 a 9-12.
Magdala Pereira Reis — 28-11 a 17-12.
Samuel Sabat — 1-12 a 20-12.
José Joaquim Guimarães — 1-12 a 20-12.
Américo M. Fernandes — 7-12 a 26-12.
Hipólito Jafet Araujo — 12-12 a 31-12.
José Natalino — 12-12 a 31-12.
Aprovo. — *Stelling B. Pinto*, director.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1939

Offícios:

Ao chefe do S.E.R. no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 11.777 — Em referência ao officio n. 249, de 16 de outubro último, com o qual foi encaminhado o boletim de renda arrecadada no mês de setembro deste ano, por esse posto solicita esclarecimentos porquanto o referido boletim acusa uma renda de 17:553\$968 enquanto os comprovantes que o acompanham perfazem a soma de 26:800\$0.

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 11.778 — Solicitando providências no sentido de ser anulada a importância de 185:300\$0 (cento e oitenta e cinco contos e trezentos mil réis), no empenho n. 891, de 23-6-39, por ter sido denunciada a estimativa da despesa, constante do mesmo.

— A Contadoria Seccional junto a este ministério:

N. 11.779 — Solicitando providências no sentido de ser anulada a importância de 185:300\$0 (cento e oitenta e cinco contos e trezentos mil réis), no empenho n. 891, de 23-6-39, por ter sido demasiada a estimativa da despesa constante do mesmo.

— A E.N.A.:

N. 11.780 — Comunicando que nesta data foi feita a anulação da importância de 185:300\$0 (cento e oitenta e cinco contos e trezentos contos de réis), no empenho n. 891, de 23-6-39, extraído a favor de Eduardo da Veiga Soares e outros, na importância de 450:000\$0 (quatrocentos e cinquenta contos de réis).

— Ao chefe do S.E.R. no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 11.781 — Solicitando providências no sentido de serem enviados os boletins de renda arrecadada pelos postos de classificação do algodão nesse Estado, no corrente ano, acompanhados dos respectivos comprovantes de recolhimento.

— A E.N.A.:

N. 11.782 — Tendo em vista o requerimento em que Eugênio Bento da Silva, servente dessa Escola, requer auxilio para confecção de fardamento, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 6-11-39, indeferiu o pedido constante do requerimento acima aludido.

— Ao D.N.P.M.:

N. 11.783 — Em referência ao officio n. 1.472, de 28 de julho último, remetendo os documentos de comprovação do adiantamento de 147:930\$0, recebido pelo engenheiro S. Aguas, Júlio Otto Teodoro Lohmann, solicita providências no sentido de ser esclarecido se o res-

pensavel cumpriu as exigências constantes da portaria n. 3, de 13-8-39, relativa ao uso de autos para o transporte de pessoal e material.

— Ao secretário do Tribunal de Contas:

N. 11.809 — Transmittindo segundas vias de conhecimento de empenho de despesa.

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 11.810 — Transmittindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa.

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 11.811 — Remetendo a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 1.586, de 13 do corrente mês.

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 11.812 — Transmittindo a segunda via do conhecimento de empenho de despesa.

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 11.813 — Remetendo a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 1.585, de 13 do corrente mês.

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 11.814 — Transmittindo a segunda via do conhecimento de empenho de despesa.

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 11.815 — Transmittindo a primeira via do conhecimento de empenho n. 1.587, de 13 de novembro corrente.

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 11.816 — Transmittindo a segunda via do conhecimento de empenho de despesa.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 11.817 — Transmittindo a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 11.818 — Transmittindo as segundas vias do conhecimento de empenho de despesa.

N. 11.819 — Transmittindo a segunda via do conhecimento de empenho de despesa.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Na portaria de admissão n. 906, de 2 de fevereiro de 1939, de Antônio Nascimento, guarda fiscal de 5ª classe no Estado do Piauí, do Serviço de Economia Rural, foi feita a seguinte apostila: "O nome do extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria é Antônio Luiz do Nascimento e não como consta na mesma. Secção Administrativa, em 19 de setembro de 1939. — *José Solano C. da Cunha*, diretor geral."

Dia 16 de novembro de 1939

Offícios:

A D. D. S. A.:

N. 11.784 — Em solução a consulta que formulastes em vosso officio n. 1.130, de 26-10-39, sobre o modo de proceder das Inspetorias Regionais dessa Divisão em face do disposto no parágrafo unico, do art. 2º, do Decreto n. 4.705, de 26-9-39, que regulamentou o Decreto-lei n. 1.628, da mesma data, esclareço-vos o seguinte:

1 — As Inspetorias e demais repartições regionais que dispõem de crédito nas delegacias fiscaes processarão as folhas de pagamento de diárias do seu pessoal.

2 — Todos os atos que dêem motivo à concessão de diárias, bem como as folhas de pagamento correspondentes, serão por elas publicados no órgão official do Estado onde situadas, salvo se não houver verba sufficiente para atender à publicação, o que determinará o processamento das folhas somente com as rubricas autenticativas dos chefes respectivos, ressalvado ainda o de que trata o item 5, abaixo.

3 — A deslocação do funcionário ou extranumerário para zonas insalubres ou especiais, de que o ato de designação deverá fazer menção expressa, dará direito a que se atribua ao designado diária mais elevada, nos termos das letras a, b e c, do parágrafo unico, do artigo 2º, do Decreto n. 4.705, de 26-9-39.

4 — De todas as folhas de pagamento de diárias ou outras vantagens, deverá ser remetida uma via a esta Divisão, para as necessárias anotações e respectivo controle.

5 — O processamento de qualquer folha de diárias e demais vantagens condiciona-se à existência de saldo nas verbas distribuídas, para esse fim, às delegacias fiscaes, diligenciando os chefes de serviço no sentido de serem feitos os necessários suprimentos. (D.C.M. 28.837-39.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 11.785 — Comunicando que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de doze contos de réis (12:000\$0), referente ao empenho n. 432, de 18-7-39, a favor de Otto Schubart, biólogo, por ter sido pedida a transferência do seu crédito para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo. (D.C.M. 19.547-39.)

— Ao contador seccional:

N. 11.786 — Comunicando que, nessa data, foi anulada, na escrituração desta Divisão a importância de doze contos de réis (12:000\$0), referente ao empenho n. 432, de 18-7-39, a favor de Otto Schubart, biólogo, por ter sido pedida a transferência do seu crédito para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo. (D.C.M. 19.547-39.)

— A Divisão de Contabilidade:

N. 11.787 — Comunicando que, nessa data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de doze contos de réis

(12:000\$0), referente ao empenho n. 432, de 18-7-39, a favor de Cto Schubart, biólogo, por ter sido pedida a transferência do seu crédito para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo. (D.C.M. 19.577-39.)

— Ao diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 11.788 — Em solução à consulta que formulastes em vosso ofício n. 1.581, de 4 do corrente, sobre a exata interpretação ao artigo 275 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, esclareço-vos que em face desse dispositivo, em vigor a partir do presente mês, nenhuma taxa ou imposto gravará vencimento de funcionário ou salário de extranumerário ou os atos referentes à sua vida funcional, compreendendo-se nessa proibição a taxa da Lei número 183, "o selo de nomeação" e as licenças de qualquer natureza. (D.C.M. 29.538-39.)

— Ao presidente do Centro Beneficente Civil e Militar:

N. 11.789 — Em resposta ao ofício n. 208, de 26-10-39, que dirigistes à ex-Diretoria de Organização e Defesa da Produção, solicitando informações e providências sobre as consignações descontadas em folha do sub-ajudante técnico Nelson Camargo, a favor dessa instituição, esclareço-vos que esse serventuário, tendo figurado em dúvida nas folhas de pagamento de junho, julho e agosto próximo passados, somente veio a perceber os salários em atraso no início do mês de setembro, ocasião em que foram efetuadas as necessárias deduções de consignações, exceto da que se referia a junho, por ter havido nesse mês a insuficiência de vencimentos (salários) de que trata o art. 36 do Decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932. (D.C.M. 29.657-39.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 11.790 — Comunicando que pela portaria ministerial número 922, de 7 de novembro corrente, foi suspenso, pelo prazo de três meses, nos termos do inciso III, do art. 231, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, o agrônomo fitossanitarista, classe K, do Quadro único deste Ministério, com exercício na D. D. S. V. do D. N. P. V., Carlos Fernandes Correia de Barros. (D.C.M. 7.559-39.)

— Ao diretor do Instituto de Química Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 11.792 — Comunicando que a gratificação de que trata o presente processo n. D.C.M. 11.096, abonada pelo Sr. ministro, ao SVT-C, Gabriel Garcia, contraria as disposições contidas na circular n. 9, de 8/9, da Secretaria da Presidência da República, na parte referente ao prazo da dilatação do expediente. (D.C.M. 11.096-39.)

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 11.793 — Solicitando providências, afim de que, pelas oficinas desse Serviço, sejam impressos e fornecidos à Secção Financeira dessa Divisão 4.000 cheques destinados ao pagamento do pessoal mensalista, diarista, etc., deste Ministério.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Alteração na relação de pessoal de obras da Escola Nacional de Agronomia publicada no *Diário Oficial* de 8 de julho de 1939, página 16.372.

Dispensado

Número de ordem	Nome	Diária
3.	Aloísio de Freitas Tinoco	12\$0
Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 11 de novembro de 1939. — Aprovo. — Heitor Grillo, diretor.		

Relação de pessoal de obras admitido para a Escola Nacional de Agronomia de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e de conformidade com a autorização do Senhor Presidente da República no G. M. 366, de 15 de março de 1939 do senhor mi-

nistro da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1939, página 8.613.

Admitido

Número de ordem	Nome	Diária
1.	Aloísio de Freitas Tinoco	20\$0
2.	João Rangel Pacheco	20\$0
Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 11 de novembro de 1939. — Aprovo. — Heitor Grillo, diretor.		

Alteração na relação de pessoal de obras da Escola Nacional de Agronomia, publicada no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1939, página 16.786.

Dispensado

Número de ordem	Nome	Diária
4.	Artemidoro Alves de Oliveira	12\$0

Admitido na vaga acima:

Número de ordem	Nome	Diária
4.	Carlos da Cunha	12\$0
Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 13 de novembro de 1939. — Aprovo. — Heitor Grillo, diretor.		

Alteração na relação de pessoal de obras da Escola Nacional de Agronomia publicada no *Diário Oficial* de 24 de junho de 1939, página 15.155.

Dispensado

Número de ordem	Nome	Diária
1.	João Jacinto Pacheco	30\$0
Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 13 de novembro de 1939. — Aprovo. — Heitor Grillo, diretor.		

Relação de pessoal de obras admitido para a Escola Nacional de Agronomia de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e de conformidade com a autorização do Senhor Presidente da República no G. M. n. 366 de 15 de março de 1939 do senhor ministro da Fazenda publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1939, página 8.613.

Admitido

Número de ordem	Nome	Diária
1.	João Jacinto Pacheco	20\$0
Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 13 de novembro de 1939. — Aprovo. — Heitor Grillo, diretor.		

D. N. P. M.

DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA

Substituição no quadro nominal do pessoal extranumerário-diaristas, da turma do campo no Estado de Minas Gerais, da Divisão de Geologia e Mineralogia, publicado a fls. 14.531 do *Diário Oficial* número 139, de 17 de junho de 1939.

Dispensado	Admitido	Categoria
Geraldo Araujo	Benedito Bom Jesus	Trabalhador.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — Visto. — (Assinatura ilegível), diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia.		

DIVISÃO DE ÁGUAS DO D.N.P.M.

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista admitido de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para a Sede da Divisão de Águas do D.N.P.M., a partir de 1 de julho do corrente ano, cuja despesa correrá à conta da Verba 1 - Pessoal - Consignação 2 - Item Diarista (anexo 11), do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

	Nome	Localidade	Denominação do extranumerário	Remuneração	
				Diária	Número de diárias por mês
2 A	Paulo Laurindo de Andrade.....	Taubaté	Seccionista	20\$0	25

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1939. Aprovo. — Antonio José de Souza, diretor.

DIVISÃO DE ÁGUAS

SECÇÃO TÉCNICA DE IRRIGAÇÃO

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista a ser admitido para o Serviço de Irrigação, no Estado de Minas Gerais (Pirapora), no corrente exercício, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, corrente a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-diarista, Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, art. 3º. Anexo II.

N. de ordem	Nomes	Função	Salário proposto			
			Diária	N. de dias	Mensal	Anual
1	José Carlos Cardoso.....	Féitor.....	30\$0	25	750\$0	9:000\$0
2	José Escansotti.....	Trabalhador.....	10\$0	25	250\$0	3:000\$0
	Total.....					12:000\$0

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1939. — Aprovo: Antonio José Alves de Sousa, diretor.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1939

Ofícios:

A Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado — Recife, Estado de Pernambuco.

N. 11.807 — Comunicando haver o Presidente da República, por despacho de 7 de novembro p. passado, exarado na Exposição de Motivos G. M. 1.185, de 24 de outubro último, publicada no "Diário Oficial" de 11 também de novembro, autorizado a realização, nessa Estação, das seguintes obras, de acordo com as inclusas plantas e orçamentos:

1 casa para o Assistente	26:631\$8
2 ditas para extranumerários	25:993\$0
1 escola rural mixta	42:742\$3
1 estremeira	25:666\$4
Extensão das redes de luz e água.....	4:321\$0
5 casas para trabalhadores de 3ª e 4ª classes.....	25:346\$5

153:701\$0

D. C. M. 20.168-39

Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas.

N. 11.808 — Comunica haver o Presidente da República, por despacho de 7 de novembro p. passado, exarado na Exposição de Motivos G. M. 1.185, de 24 de outubro último, publicada no "Diário Oficial" de 11, também de novembro, autorizado a realização, na Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado, em Recife, Estado de Pernambuco, das seguintes obras:

1 casa para o Assistente	29:621\$8
2 ditas para extranumerários	25:993\$0
1 escola rural mixta	42:742\$3
1 estremeira	25:636\$4
Extensão das redes de luz e água.....	4:321\$0
5 casas para trabalhadores de 3ª e 4ª classes.....	25:346\$5

153:701\$0

D. C. M. 20.168-39.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de novembro de 1939

Sociedade Consignatária Hobeco Ltda. — Oferece caminhões a gazogênio. — De acordo com a informação do diretor geral do D. N. P. V., não é possível a aquisição por falta de verba.

Dia 8

Moto Gás Brasil — Requer tomar parte na concorrência para fornecimento de um aparelho a gazogênio. — De acordo com a informação do diretor geral do D. N. P. V., indeferido a vista das informações.

Avisos:

Ao ministro da Viação:

N. 176-V — Solicita providências no sentido de que fiquem as diretorias regionais dos Correios e Telégrafos, no Estado de Santa

Catarina, autorizadas a transmitir os ofícios e telegramas que, em objeto de serviço, forem apresentados pelo agrônomo D. N. P. V. Zarathrusta Zondhal.

N. 179-V — Devolve o processo em que Pedro Antônio Pleduza e outros, de Pirapora, Estado de Minas Gerais, apelam para o Senhor Presidente da República, no sentido de ser melhorada a situação de retirantes nordestinos daquela região.

Ao ministro da Fazenda:

N. 180-V — Solicita providências no sentido de que a firma João Bagio Neto & Filho seja atendida no pedido que fez a este Ministério, de isenção de impostos alfandegários para a importação de um moinho para trigo.

Ao interventor do Estado do Espírito Santo:

N. 181-V — Encaminha o processo em que é interessado o senhor Demerval Ribeiro Soares, residente naquele Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portarias

Dia 30 de outubro de 1939

N. 65-V — Concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde ao auxiliar de escrita de 1ª classe, da Estação Experimental de Plantas Textéis, em Santo Antônio do Pilaguarí, Estado do Ceará, José Bezerra Furtado.

N. 66-V — Concedendo 3 meses de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 4ª classe, do Campo de Sementes de Plantas Textéis, "Dr. Sampaio", em Floriano, Estado do Piauí, José Antônio de Sousa Estrela.

N. 67-V — Concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde ao auxiliar de escrita de 5ª classe, do Campo de Sementes de Plantas Textéis, "Três Lagoas" em Sobral, Estado do Ceará, José Mendes.

Dia 1 de novembro de 1939

N. 68-V — Concedendo 3 meses de licença para tratamento de saúde ao auxiliar de 2ª classe dos serviços Articulados do Fomento Agrícola, no Estado de Sergipe, D. Maria de Oliveira.

N. 69-V — Designando o dactilógrafo classe G, Edgmar de Araujo Sales, para servir como secretário do diretor geral.

N. 70-V — Designando o servente classe E, José de Azeredo, para chefe de portaria do D. N. P. V.

Circulares

Ao diretor do D. F. P. V.:

N. 69-V — Transmite instruções sobre o pagamento de diárias. Idênticas a D. D. S. V. e D. T. C.

N. 70-V — Transmite cópia da circular 1.629 de 21-6-39, contendo instruções sobre recusa de registro pelas delegacias fiscais. Idênticas a D. D. S. V. e D. T. C.

N. 71-V — Solicita comunicação a este Departamento de atos referentes à vida funcional do pessoal que serve naquela Divisão. Idênticas a D. D. S. V. e D. T. C.

N. 72-V — Transcreve o ofício n. 11.187 de 31-10 do D. P. relativo à remessa dos títulos dos funcionários que passaram a constituir as carreiras de agrônomo, químico e classificador de Produtos Vegetais.

Ofícios:

Ao diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.501-V — Solicita providências no sentido de ser transferida da sub-consignação 39 "Estivas, Capatázias, etc.", 05) "10"

partamento Nacional da Produção Vegetal, 3 Diversas Despesas, Material, para a Sub-Conservação 24 "Sementes e mudas de plantas, etc., 02) "D. N. P. V., 2 Material de Consumo, necessário ao pagamento com a aquisição já feita a firma J. C. Mendonça, de 10.900 sacos de anagem para acondicionamento de sementes.

Ao chefe do Laboratório Central de Enologia:

N. 2.503-V — Transmite a frequência do agrônomo D. N. P. V., Rui Torres da Silva Pinto, e sub-administrador técnico de segunda classe, Alencar Lício, no período de 22-9 a 22-10 do corrente ano.

Ao diretor da Divisão de Def. San. Veg.:

N. 2.504-V — Transmite a frequência do agrônomo D. N. P. V., Arnaldo Pádua de Melo e Sousa no período de 22-9 a 22-10.

Ao diretor da D. F. P. V.:

N. 2.505-V — Transmite a frequência do agrônomo, classe I, José Augusto de Oliveira Gusmão e do servente classe C, Oscar Fernandes da Silva.

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.506-V — Transmite afim de ser paga pela tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 30\$8 de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.507-V — Transmite afim de ser paga pela tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 20\$4 de que é credora a Comp. Cantareira e Viação Fluminense.

N. 2.508-V — Transmite afim de serem pagas pela tesouraria deste Ministério, as contas nas importâncias de 8\$3 e 3\$6, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.509-V — Transmite afim de serem pagas pela tesouraria deste Ministério as contas nas importâncias de 791\$1, 27\$4 e 206\$4, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

Ao agente da Estação Marítima:

N. 2.510-V — Solicita providências no sentido de serem entregues ao portador 5 volumes contendo ferragens, procedentes de Pirassununga.

Ao diretor de Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 2.511-V — Solicita providências no sentido de serem fornecidos 500 exemplares de portaria do diretor geral.

Ao diretor geral do D. Administração:

N. 2.514-V — Comunica o falecimento a 26 de setembro do corrente ano, do oficial administrativo classe H, Armando Joaquim da Silva.

Ao diretor geral do D. A.:

N. 2.515-V — Comunica que o oficial administrativo classe H, Iracema de Oliveira Prado, entrou em licença especial a 27-10-39.

Ao diretor do D. F. P. V.:

N. 2.516-V — Transmite a portaria n. 68-V, concedendo 3 meses de licença ao auxiliar de 2ª classe dos Serviços Articulados, Fomento Agrícola no Estado de Sergipe, D. Maria de Oliveira.

Ao diretor da D. F. P. V.:

N. 2.517-V — Transmite a portaria, concedendo 30 dias de licença ao auxiliar de escrita de 5ª classe do Campo de Sementes de Plantas Textéis em Sobral, Ceará, José Mendes.

N. 2.518-V — Transmite a portaria concedendo 3 meses de licença ao auxiliar de 4ª classe do Campo de Sementes de Plantas Textéis em Floriano, Estado do Piauí, José Antônio de Sousa Estrela.

N. 2.519-V — Transmite a portaria concedendo 30 dias de licença ao auxiliar de 1ª classe da Estação Experimental de Plantas Textéis em Santo Antônio do Pitaguary, Estado do Ceará, José Bezerra Furtado.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.520-V — Comunica que o oficial administrativo classe I, Leandro Pereira da Cunha, acha-se fora desta Capital a serviço.

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.523-V — Solicita a distribuição de vários créditos na parte referente a este Departamento para pagamento de gratificações nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Ao Sr. ministro:

N. 2.524-V — Solicita a designação para ter exercício neste Departamento, do oficial administrativo, classe J, Amélia Cesar de Barros, permutando com o oficial administrativo classe J, Alvaro de Carvalho.

N. 2.525-V — Solicita a prorrogação de expediente por três horas diárias do oficial administrativo classe I, Orminda Leitão.

Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.527-V — Transmite afim de serem pagas pela tesouraria deste Ministério, as contas nas importâncias de 47\$7 e 21\$6 de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.528-V — Transmite afim de ser paga pela tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 23\$0 de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

Ao diretor da Dic. do Pessoal:

N. 2.529-V — Transmite afim de ser paga pela tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 432\$6 de que é credora a São Paulo Railway Company.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.534-V — Restitue devidamente informado o processo relativo ao levantamento de cauções feitas pela firma Fontes Garcia & Companhia.

Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.535-V — Solicita a distribuição a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Santa Catarina, para despesas de alu-

guel, da Secção de Colonização em Florianópolis, da importância de 600\$0.

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.537-V — Transmite cópia da portaria designando o servente classe E, José de Azeredo para exercer as funções de chefe da portaria do D. N. P. V.

N. 2.538-V — Transmite cópia da portaria, designando o dactilógrafo classe G, Edgar de Araujo Sales, para servir de secretário do diretor geral.

N. 2.541-V — Transmite o decreto relativo a remoção do dactilógrafo classe F, João Colares Monteiro, do Rio Grande do Sul para o Ceará.

N. 2.547-V — Transmite a frequência do agrônomo classe H, Otávio Rodrigues da Cunha.

Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.549-V — Transmite os documentos comprobatórios do adiantamento na importância de 9:400\$0, recebido pelo desenhista classe K, Roberto Musso.

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.554-V — Transmite afim de ser paga, pela tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 48\$6 de que é credora a Comp. Mogiana de Estradas de Ferro.

Ao diretor da D. E. A.:

N. 2.555-V — Transmite o processo relativo a faltas cometidas pelo agrônomo cafeicultor, Norival Guedes Pereira.

Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.556-V — Transmite afim de ser paga pela tesouraria a conta na importância de 20\$7 de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.558-V — Solicita um reforço ao empenho n. 51, de 23-39 a favor do Lloyd Brasileiro, na importância de 10:000\$0.

Ao diretor de Comunicações:

N. 2.559-VV — Comunica que o dactilógrafo classe F, Tereza de Sousa Carvalho Dias da Costa, tem direito ainda a 9 dias de férias no corrente exercício.

Ao Sr. ministro:

N. 2.561-V — Solicita a antecipação do expediente, da dactilógrafa classe G, Odete Halfeld, com exercício nesta Diretoria Geral.

Ao chefe do Laboratório Central de Enologia:

N. 2.565-V — Comunica que o bibliotecário classe G, Luis Lisboa Vampre, tem direito ainda a 20 férias no corrente exercício.

Ao diretor do D. F. P. V.:

N. 2.566-V — Transmite o decreto relativo a remoção do agrônomo classe G, Henrique Diniz Gomes do Aprendizado Agrícola Benjamin Constant no Estado de Sergipe, para a Inspeção Agrícola do D. F. P. V., em Belo-Horizonte.

N. 2.568-V — Transmite devidamente anotadas, as portarias concedendo 60 e 90 dias de licença, respectivamente, ao agrônomo cafeicultor, Ubirajara Pereira Barreto e agrônomo Planta Textéis, José Pereira Filho.

Ao diretor do Departamento de Administração:

N. 2.571-V — Transmite o boletim de frequência dos funcionários desse Departamento que recebem na folha da Diretoria Geral, relativo ao mês de outubro do corrente ano.

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.572 — Transmite afim de serem pagas pela tesouraria desse Ministério, as contas nas importâncias de 61\$9 e 235\$9, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.573-V — Transmite afim de serem pagas, pela tesouraria deste Ministério, as contas nas importâncias de 2:145\$6, 1:337\$7, 198\$7, 102\$0, 2:036\$8, 139\$0, 2:690\$4, 1:980\$2 de que é credor o Lloyd Brasileiro.

N. 2.574-V — Transmite afim de ser paga pela tesouraria deste Ministério, a conta na importância de 3:807\$9 de que é credor o Lloyd Brasileiro.

Ao diretor da Contabilidade:

N. 2.575-V — Transmite, afim de serem pagas pela tesouraria deste Ministério, as contas nas importâncias de 50\$1 e 79\$6 de que é credora a Comp. Paulista de Estradas de Ferro.

N. 2.576-V — Transmite afim de ser paga pela tesouraria desse Ministério, a conta na importância de 47\$6 de que é credora a São Paulo Railway Co.

N. 2.577-V — Transmite afim de ser paga pela tesouraria deste Ministério, a conta da importância de 121\$9, de que é credor o Lloyd Brasileiro.

Ao Sr. ministro:

N. 2.581-V — Pedindo a prorrogação por 3 horas diárias, até o fim do exercício, do agrônomo classe H, Otávio Rodrigues da Cunha.

N. 2.582-V — Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Distrito Federal:

N. 2.582-V — Remete a relação do pessoal com exercício nesta Diretoria Geral, apto para servir no Tribunal de Juri.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1939

Companhia Paulista de Energia Hidráulica — Pedido de alteração no registro de manifesto de queda d'água. — "De acordo". O despacho

do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. nos seguintes termos: A elevada consideração do Sr. Ministro, opinando por que S. Excia. autorize a inclusão das características do grupo instalado na uzina do Rio do Peixe, em 1938, no manifesto a ser transcrito no livro próprio da Divisão de Aguas. DGPM. 4.902/39.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1939

Olaefio Fonseca — Pedido de autorização para pesquisa de ouro no rio das Velhas. — "Convide-se o interessado a fazer o depósito". DGPM. 4.351/39.

Dia 16

Companhia Nacional da Cimento Portland — Pedido de aprovação para planos, erguimentos etc. referentes à ampliação do Edifício dos Moinhos. — "Aprovado". DGPM. 4.610/39.

Cleciaco Melo Souza — Pedido de averbação. — "De acordo". O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo deferimento do pedido. DGPM. 4.514/39.

Izabel Fernandes Tude de Souza — Apresentação de plano de pesquisa. — "Aprovado". DGPM. 4.685/39.

Chaves & Cia. — Manifesto de jazidas de ouro. — "De acordo". O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo indeferimento do pedido.

Prefeitura Municipal de Porelões — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — "Registree-se". DGPM. 4.885/39.

Miguel Balbino Blassi — Apresentação de plano de pesquisa. — "Aprovado". DGPM. 4.654/39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1939

Odilon Loureiro da Cunha — Pedido de certidão. — "Dirija-se ao Instituto Geológico e Geográfico do Estado de São Paulo, para onde foi o processo com o ofício n. 1.79, de 28-7-939". DGPM. 4.512/39.

Dia 13

Jairton Almeida Rabeló — Pedido de autorização para pesquisa. — "Satisfaga o requerente as exigências legais". DGPM. 4.640/39.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

Relação do expediente da Seção de Padronização dos Produtos Alimentares:

Expediente de 7 a 10 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao chefe da Fiscalização de Milho de Santos:

N. 3.530 — Remete o certificado de exportador de milho e cedido à firma Ando & Comp. Ltda. (S. P. P. A. 10.117-39).

— Ao chefe da Fiscalização de Milho em Maceió:

N. 3.531 — Solicita esclarecimentos sobre o pedido de renovação de registro de J. Gonçalves & Comp. Ltda. (S. P. P. A. 9.533-39).

— Ao presidente da Administração de Obras do Entreposto de Frutas:

N. 3.533 — Solicita urgente devolução do processo D. G. número 842.54 (600) 72, do Conselho do Comércio Exterior (S. P. P. A. 8.639-39).

Telegramas:

Ao chefe da Fiscalização de Frutas de Santos:

N. 114 — Solicita fiscalização do carregamento de abacaxis destinados a Buenos Aires, pelo vapor "Yamazaki Maru". (S. P. P. A. 9.872-39).

— Ao chefe da Fiscalização de Frutas do Caís do Porto:

N. 115 — Solicita fiscalização do carregamento de abacaxis destinados a Buenos Aires, pelo vapor "Yamazaki Maru". (S. P. P. A. 9.872-39).

— Ao chefe da Fiscalização de Frutas de Recife:

N. 116 — Solicita remessa dos documentos de registro da firma Moura & Irmão. (S. P. P. A. 10.203-39).

— Ao Sr. secretário da Agricultura de Pernambuco:

N. 117 — Acusa o telegrama n. 1.721 e comunica que este Serviço facilitará tanto quanto possível serviços de classificação e exportação comercial de milho. (S. P. P. A. 10.194-39).

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por Portaria n. 67, de 1 do corrente, foi designado o extranumerário-mensalista, sub-ajudante técnico de 3.ª classe, deste Serviço, Sr. Stélio Pereira de Carvalho, para ter exercício na Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado de São Paulo.

— Por portaria n. 68, do corrente, foi designado o extranumerário-mensalista, sub-ajudante técnico de 3.ª classe, deste Serviço, Sr. Heládio Ferreira Salgado, para ter exercício na Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado de São Paulo.

— Por portaria n. 69, de 1 do corrente, foi designado o extranumerário-mensalista, sub-ajudante técnico de 5.ª classe, deste Serviço, Sr. José Gonçalves de Santana, para ter exercício na Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado de São Paulo.

— Por Portaria n. 70, de 1 do corrente, foi designado o extranumerário-mensalista, auxiliar técnico de 3.ª classe, Sr. Francisco Diniz Bessa, para ter exercício na Agência do Serviço de Economia Rural no Estado de São Paulo.

— Por Portaria n. 71, de 1 do corrente foi designado o extranumerário-mensalista, auxiliar técnico de 3.ª classe, deste Serviço, Sr. João Mendes Godoi, para ter exercício na Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado de São Paulo.

— Por Portaria n. 72, de 1 do corrente, foi designado o extranumerário-mensalista, auxiliar técnico de 4.ª classe, Sr. Bento Fernandes Penha, para ter exercício na Agência deste Serviço, no Estado da Paraíba.

— Por Portaria n. 73, de 1 do corrente, foi designado o agrônomo do Fomento Agrícola classe K, Sr. Humberto Rodrigues de Andrade, lotado neste Serviço, para chefiar a Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado de Ceará.

— Por Portaria n. 74, de 1 do corrente, foi designado o agrônomo, classe J, Sr. Amaro Alvares da Silva, lotado neste Serviço, para chefiar a Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Por Portaria n. 75, de 1 do corrente, foi designado o economista rural, classe K, Sr. José de Borja Peregrino, lotado neste Serviço, para chefiar a Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado da Paraíba.

— Por Portaria n. 76, de 1 do corrente, foi designado o Sr. Manuel Tabajara Carneiro Leão, agrônomo biólogo, classe K, lotado neste Serviço, para chefiar a Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado de Pernambuco.

— Por Portaria n. 77, de 1 do corrente, foi designado o classificador de Produtos vegetais, classe I, Sr. João Protásio Bogá, lotado neste Serviço, para chefiar a Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado da Bahia.

— Por Portaria n. 78, de 1 do corrente, foi designado o Sr. Luiz Melchior Carneiro de Mendonça, classificador de produtos vegetais, classe I, lotado neste Serviço, para chefiar a Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado do Espírito Santo.

— Por Portaria n. 79, de 1 do corrente, foi designado o classificador de Produtos Vegetais, classe J, Sr. José Garibaldi Dantas, para chefiar a Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado de São Paulo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

PORTARIA N. SCH-178, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

O ministro de Estado, para conveniente execução do Decreto-lei n. 1.698, de 23 de outubro de 1939, que dispõe sobre o registro do jornalista não profissional, resolve mandar que a inscrição respectiva seja feita no Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, e nas Inspetorias Regionais deste ministério, de acordo com as instruções seguintes:

Art. 1.º A inscrição dos jornalistas não profissionais será feita em livro especial, conforme o modelo n. 1, anexo.

Parágrafo único. Mediante editais e outras publicações pela imprensa, dar-se-á aos interessados conhecimento da instalação do Registro dos Jornalistas não-Profissionais.

Art. 2.º Exigem-se, para o Registro:

- a) prova de nacionalidade brasileira;
- b) folha corrida, expedida pela autoridade competente do domicílio do interessado;
- c) certidão negativa do Tribunal de Segurança Nacional;
- d) atestados declaratórios das finalidades culturais, científicas ou religiosas, visados pelo requerente, e do exercício de atividades jornalísticas não remuneradas.

Parágrafo único. A prova de nacionalidade poderá ser produzida pelas certidões do Registro Civil de nascimento ou de casamento, pelo título eleitoral ou, ainda, pelos certificados de quitação militar e de naturalização.

Art. 3.º O funcionário encarregado de fazer as anotações referentes ao Registro lavrará, consoante o modelo n. 2, anexo, o termo de abertura do livro, cujas folhas serão numeradas e rubricadas pelo inspetor ou pelo serventuário que ele designar.

Art. 4.º Serão admitidos a registro os diretores, redatores, colaboradores efetivos, repórteres, fotógrafos e locutores.

Art. 5.º Organizado o processo, o chefe da repartição registradora e encaminhará, com seu parecer, ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Ao chefe da repartição é facultado exigir outros documentos que lhe pareçam necessários, ou determinar quaisquer diligências, para comprovação do exercício e natureza da atividade jornalística do interessado, afim de que o processo passe, suficientemente instruído, à consideração da autoridade superior.

Art. 6.º Ao jornalista não profissional inscrito será fornecido o certificado constante do modelo n. 3, anexo, carimbado pela repartição expedidora e assinado pelo respectivo chefe.

Art. 7.º O registro especial, criado pelo Decreto-lei n. 1.698, de 23 de outubro de 1939, não autoriza o exercício profissional remunerado do jornalismo, e só permite a colaboração prestada a jornais, revistas e boletins publicados que tenham finalidades científicas, culturais ou religiosas, ou sejam editados por associações visando tais fins e reputadas idôneas, a juízo do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Se o jornalista registrado de acordo com a presente portaria exercer como tal a atividade profissional remunerada, terá sua inscrição cancelada.

Art. 8.º As Inspetorias Regionais tomarão providências para que se faça desde logo a instalação do Registro.

Parágrafo único. Sobre dúvidas ou casos porventura omissos as Inspetorias formularão consulta telegráfica ao Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — *Waldemar Falcão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Modelo n. 1

a que se refere o art. 1.º da portaria
n. SCm-178, de 16 de novembro de 1939

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Serviço de Identificação Profissional

Registro de Jornalistas não Profissionais

Registro n.

Nome
Filiação
Função
Publicação
Data do registro de de 19... Processo n.

Documentos apresentados

Prova de nacionalidade
Folha corrida
Certidão negativa do Tribunal de Segurança Nacional
Atestado
Observações

Modelo n. 2

a que se refere o art. 3.º da portaria
n. SCm-178, de 16 de novembro de 1939

Termo de abertura

Destina-se este livro às anotações relativas ao Registro de Jornalistas não Profissionais, criado pelo Decreto-lei n. 1.698, de 23 de outubro de 1939, e contém duzentas folhas, devidamente numeradas, de 1 a 200, e rubricadas pelo

(nome e cargo do serventuário)

de acordo com o que foi determinado pela ordem de serviço número expedida nesta data pelo Sr. inspetor regional.
de acordo com o que foi determinado nesta data pelo Sr. inspetor regional.

(Data e assinatura)

Modelo n. 3

a que se refere o art. 6.º da portaria
n. SCm-178, de 16 de novembro de 1939

Retrato

(3 × 4)

Ministério do Trabalho, Indústria
e Comércio

(nome da repartição)

O Sr. (nome do interessado) está inscrito neste Serviço (ou nesta Inspetoria Regional), na qualidade de jornalista não profissional, sob o n., no livro de outubro de 1939, sendo-lhe fornecido o presente documento, na forma do disposto no art. 4.º do mesmo Decreto-lei e no art. 6.º da portaria n. SCm-178, de 16 de novembro de 1939.

(Lugar, data assinatura e cargo)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 6 de novembro de 1939 (aditamento)

Funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, pedindo apoio para a proposta de aumento de vencimentos que está sendo apreciada pelo Conselho Nacional do Trabalho. (MTIC. 24.299-939). — Arquive-se, à vista das informações. (As informações a que alude o despacho opinam pelo arquivamento do processo, uma vez que já foi aprovado pelo Conselho Nacional do Trabalho o aumento de vencimentos solicitado pelos referidos funcionários).

José Ferreira Campos, pedindo providências no sentido de voltar ao seu posto de guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, do qual se encontra afastado. (MTIC. 24.301-939). — Arquive-se, à vista das informações. (As informações a que alude o despacho declaram que o reclamante foi suspenso por 30 dias do serviço por motivo de indisciplina e que agora se acha em gozo de licença, pedida para tratar de seus interesses).

Funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões do Rio Grande do Sul, pedindo informações sobre a conclusão dos trabalhos da Comissão de Padronização de Cargos e Vencimentos, designada pelo Conselho Nacional do Trabalho. (MTIC. 24.300-939). — Transmite-se a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (As informações a que alude o despacho declaram que se vêm processando normalmente a execução do plano de padronização aprovado — *Diário Oficial* de 14 de setembro de 1939).

Dia 9 (aditamento)

Associação das Companhias de Estrada de Ferro do Brasil e Associação das Empresas de Serviços Públicos do Brasil, pedindo seja mantida a faculdade concedida aos empregadores de garantirem as responsabilidades de acidentes do trabalho por meio de depósito nas Caixas Econômicas ou no Banco do Brasil. (MTIC. 17.984-39). — Transmite-se a informação do Departamento Nacional do Seguros Privados e Capitalização. (A informação aludida neste despacho declara que a orientação do Governo, referida pelo memorial da requerente, que já transparecia da promulgação do Decreto-lei número 1.355, de 19 de junho de 1939, reorganizando o I. A. e P. da Es-tiva e do anteprojeto de reorganização do I. A. P. dos Comercia-rios, foi consubstanciada no despacho ministerial que indeferiu o pedido de autorização para funcionar e de aprovação dos estatutos da sociedade anônima "Sagres" Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, conforme publicação no *Diário Oficial* de 11 de agosto último).

Dia 10

União Sindical dos Trabalhadores Porto-Alegrense, pedindo informações sobre o processo de Manuel Pereira Fonseca, seu associado. (MTIC. 24.711-939). — Transmite-se ao Sindicato a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (A informação a que alude o despacho declara que o processo já se acha em pauta para julgamento).

Dia 17

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à deliberação o caso da dúvida suscitada acerca da filiação, ao mesmo Instituto ou ao dos Comercia-rios, dos empregados da firma Cezar & Comp. (MTIC 12.477-939). — Como parece à 1.ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Baseando-se nos elementos contidos no processo, a Comissão é de parecer que, de acordo com o despacho proferido pelo Sr. Ministro, no processo MTIC 10.065-939 (*"Diário Oficial"* de 15 de setembro próximo passado), são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados da firma Cezar & Comp. que trabalharem exclusivamente na sua seção de tipografia e en-a-deração, tendo associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos comercia-rios os empregados da seção de varejo e es-critório").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-rios, submetendo à deliberação o caso da dúvida suscitada acerca da filiação, ao mesmo Instituto ou ao dos Industriários, dos empregados da firma M. Campos & Comp. Ltda. (MTIC 18.391-939). — Como parece à 1.ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Em face dos esclarecimentos contidos no processo e no despacho proferido pelo Sr. Ministro no processo MTIC 10.065-939 (*Diário Oficial"* de 15 de setembro transacto), a Comissão é de parecer que seja mantido o "statu quo" atual, isto é, os empregados da seção de livra-ria e papelaria, e escritório contribuirão para o Instituto de Aposen-tadoria e Pensões dos Comercia-rios e os da seção gráfica para o Ins-tituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à deliberação o caso da dúvida suscitada acerca da filiação, ao mesmo Instituto ou ao dos Comercia-rios, dos empregados da socie-da-de Neves Barros & Comp. Ltda. (MTIC 21.833-939). — Como pre-ce à 1.ª Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) Segundo apurou a fiscalização do Instituto de Aposen-tadoria e Pensões dos Industriários a firma supra mencionada exer-sita uma dupla atividade, que assim se traduz: a — comercial — con-

sistente na compra e venda de louças, ferragens, materiais para construção, inclusive madeiras e produtos de carpintaria, beneficiadas na parte; b — industrial — consistente no beneficiamento da madeira. Esclarece ainda a mesma informação que, no dizer do próprio empregador, actualmente a secção comercial é da maior importância económica. 2) Ressalta à evidência que a actividade preponderante é o comércio de materiais para construção, da qual é actividade accessória o beneficiamento da madeira e a carpintaria. 3) De fato, entre os materiais para construção enquadra-se a madeira beneficiada, a obra de carpintaria. 4) Aliás, o próprio informante do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários deixou claro este ponto quando, discriminando as actividades da firma, se referiu ao comércio de "materiais para construção, inclusive madeiras e produtos de carpintaria". 5) Bem se compreende assim que actividade preponderante da firma é o comércio de materiais para construção, sendo actividade accessória a de beneficiamento da madeira. 6) Pelos motivos expostos, a 1ª Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma, exceptuados apenas os condutores de veículos que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas".

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à deliberação o caso da dúvida suscitada acerca da filiação, ao mesmo ou ao dos Comerciantes, dos empregados da firma Genaro Cogliola & Irmão (MTIC 15.221-939). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) A firma interessada exerce as seguintes actividades: a) panificação, com quatro empregados; b) café, bar e leiteria, com dois empregados. 2) As actividades são independentes e exercidas através de secções distintas, tendo cada uma empregados próprios, segundo informa a própria firma. 3) Pelos motivos expostos, a 1ª Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os quatro empregados que trabalham na panificação e associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os dois que trabalham no café, bar e leiteria").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à deliberação a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro ao mesmo Instituto ou ao dos Industriários (MTIC 14.690-939). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) Trata-se de apurar a instituição de previdência a que estão filiados os empregados do sindicato supra referido. 2) O Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, firmou o princípio de que os empregados dos sindicatos são associados do mesmo Instituto a que estão filiados os membros do sindicato. 3) No caso em apreço, porém, o sindicato congrega associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. De fato, a mencionada associação reúne proprietários de: a) padarias; b) confeitarias, com ou sem fabricação e casas de confeitos e doces em geral; c) fábricas de doces e de confeitos em geral; d) fábricas de massas alimentícias que tenham como base a farinha de trigo; e) fábricas de biscoitos e produtos similares, conforme consta do art. 4º dos seus estatutos. 4) Apreciando um caso semelhante ao presente — o da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal — esta Comissão se pronunciou — em parecer aprovado pelo senhor ministro — pela filiação dos empregados da União ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, "por ser este o Instituto que analogicamente corresponde à actividade genérica dos sócios do sindicato" (Diário Oficial de 8 de setembro de 1939). 5) No caso em apreço igualmente é nitidamente *indústria* a actividade genérica dos componentes do sindicato, como se evidencia dos seus estatutos. 6) Pelos motivos expostos, a 1ª Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados do sindicato acima referido").

Idelfonso Caminha dos Santos, consultando qual a categoria profissional a que deverão pertencer os práticos de farmácia, ou melhor, os manipuladores no aviamento de fórmulas magistrais e oficiais nas farmácias (MTIC 22.860-39). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) O consultante indaga qual a categoria profissional a que deverão pertencer os *práticos de farmácia*, ou melhor, os *manipuladores no aviamento de fórmulas magistrais e oficiais nas farmácias*. 2) A resposta enquadra-se, evidentemente, nas atribuições do Departamento Nacional do Trabalho, principalmente porque o assunto da consulta está sem dúvida relacionado com o enquadramento sindical brasileiro, a que ora se procede. 3) A Comissão opina, pois, no sentido de ser o processo encaminhado àquele Departamento, esclarecendo, entretanto, que no tocante à previdência social, os profissionais a que se refere a consulta, deverão ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões que corresponder à actividade do respectivo empregador, *ex-vi* do disposto no Decreto-lei n. 627, de 18 de setembro de 1938").

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 31 de outubro de 1939

Sindicato Profissional dos Pescadores do Distrito Federal, apresentando um memorial em que pede a derrogação dos arts. 8º, 9º, 10º e 11 do Decreto-lei n. 794, de 19 de outubro de 1938 (MTIC 10.887,

de 1939). — Transmista-se ao interessado a informação do Conselho Nacional da Pesca. (A informação a que este despacho alude é a seguinte: "O Sindicato Profissional dos Pescadores, tendo comentários em torno da situação dos pescadores e da Confederação Geral dos Pescadores, solicita o seguinte: "O pedido agora que faz a V. Ex. e Sindicato dos Pescadores: Que V. Ex., mandando ouvir o eminente senhor ministro da Agricultura, sobre as ponderações que aqui se encontram, *promova conjuntamente*, a imediata *derrogação* dos artigos 8, 9, 10 e 11 do Decreto-lei n. 794 de 19 de outubro de 1938, para que o Sindicato, de acordo com a Constituição, seja somente a entidade a quem cabe representar, defender os direitos, cobrar mensalidades, fazer parte das organizações da Justiça do Trabalho e entidades representativas do Governo, para a sua maior glória e perfeita finalidade. Dizem os artigos cuja derrogação é solicitada, o seguinte: "Art. 8º. Todo o pescador profissional é obrigado a fazer parte da colônia em cuja zona reside. Parágrafo único. Si, por qualquer circunstância, não for possível o exato enquadramento do disposto neste artigo, será o pescador obrigado a fazer parte da colônia em cuja zona estacione habitualmente sua embarcação. Art. 9º. As colônias de pescadores são agrupamentos de pescadores atuando numa mesma zona e constituídas no mínimo, por 150 (cento e cinquenta) profissionais de pesca. Parágrafo único. As colônias serão designadas pelo prefixo "Z", seguido do número de ordem que lhes couber no seu respectivo Estado e estabelecer-se-ão em zonas limitadas pelo Serviço de Caça e Pesca. Art. 10. As colônias de pescadores de cada Estado formam uma Federação. Art. 11. As federações estaduais e colônias do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro formam a Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, com sede e foro na Capital da República. § 1º. As colônias, federações e Confederação Geral dos Pescadores do Brasil ficam sujeitas à fiscalização, que no caso couber, do Serviço de Caça e Pesca. § 2º. As colônias do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, pelo voto da maioria de seus presidentes, elegerão respectivamente um delegado para representá-las junto à Confederação". Pretende o Sindicato, a derrogação de dispositivos que organizaram a pesca no país e de um Código recentíssimo, em cuja elaboração tomaram parte os membros do antigo Conselho de Caça e Pesca, do qual fazia parte o signatário do memorial em estudo. Poderia, sem entrar em outros argumentos, concluir pela improcedência do pedido, visto já ter sido deliberado por este Conselho, na solicitação do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas, contrariamente ao pedido de inclusão de seu representante no Conselho, visto importar em alteração do Decreto n. 794, inoportuna no momento. Mas, estudemos o solicitado pelo Sindicato. O que solicita redundará em desorganização completa dos serviços de pesca no país, que se acham controlados pelo Ministério da Agricultura. E o desaparecimento das Colônias de Pescadores, Federação e Confederação, deixando o serviço sem a fiscalização do Ministério da Agricultura, ao qual estão sujeitos em todo o território nacional. A sindicalização da classe apenas nesta Capital, não pode suprir as necessidades da organização do serviço em todo o território nacional, tanto mais que diferente são as finalidades das duas organizações. No regime de Colônias, existe a fiscalização, disciplina e organização da classe, nodendo qualquer pescador que infringir as leis em vigor ser afastado do exercício da profissão, pela Divisão de Caça e Pesca, (arts. 82 e 88 do Código de Pesca), mais ocorrerá com o desaparecimento da atual ordem de serviço, retirando do Ministério da Agricultura essa atribuição, com a derrogação dos dispositivos mencionados. A situação dos pescadores é diferente dos demais trabalhadores, por isso que, uma parte exerce a profissão por conta própria, outra como empregado, outra como empregador e, finalmente, os que trabalham de parceria e que, de acordo com os interesses momentâneos, mudam de forma de trabalho. Daí a vantagem da organização das Colônias, onde se congregam indistintamente os que exercem a profissão da pesca, o que não pode acontecer no Sindicato. Essa organização prevista nos artigos que pretende o Sindicato derrogar, para ter o privilégio de ser única associação de classe, obedece a princípios antigos e, por certo, em virtude de acurado estudo e observação. A profissão dos pescadores, vem sendo, de há muito, cuidada pelo Estado, por ser o seu exercício de interesse público e de grande importância quanto à defesa nacional. E' na organização das Colônias, que a Marinha de Guerra vai colher os elementos para o levantamento de sua reserva. Desde o Decreto n. 447, de 19 de maio de 1846, que a legislação vem estabelecendo normas para o exercício da pesca — matrícula, divisão de pescadores em distritos e criação das Colônias após a viagem de José Bonifácio, pelo Decreto n. 16.484, de 25 de outubro de 1923, que aprovou o Regulamento de Pesca. Passaram então os pescadores a se congregarem em Colônias, obrigatoriamente, (art. 9, letra "c"), foram considerados "reservistas navais", (art. 21), ficando as Colônias e Confederações sujeitas à *fiscalização do Governo* por intermédio do Ministério da Marinha, (art. 184) e como ato complementar, pelo almirante Alexandrino, então ministro da Marinha, foram aprovados os estatutos da Confederação, por ato n. 568, de 27 de janeiro de 1923. Seguindo a mesma orientação o chefe do Governo Provisório baixou em 2 de janeiro de 1934 o Decreto n. 23.672, aprovando o Código de Caça e Pesca, subordinando os serviços ao Ministério da Agricultura, onde existe a Divisão Técnica. E, mantendo o princípio, determinou no art. 12 a obrigação de fazer parte o pescador de uma Colônia, de pagar a sua mensalidade, sendo novamente aprovados os estatutos da Confederação pelo ministro da Agricultura, Dr. Odilon Braga, em 12 de agosto de 1937. Dadas as necessidades de incentivar e defender a indústria da pesca, depois do

acurado estudo do Conselho de Caza e Pesca, foi por este elaborado um ante-projecto de Código de Pesca, o qual foi baixado com o Decreto n. 794, de outubro de 1938, mantendo a tradição, por entenderem aqueles que o elaboraram ser útil à organização e necessária a sua permanência, dadas as obrigações que lhe são impostas e a fiscalização direta do Governo, por intermédio do Ministério da Agricultura. Pelo facto de existirem falhas em uma associação, não se pode opinar pela sua supressão, e assim podemos falar porque, não tendo tomado parte nos trabalhos do Conselho de Caza e Pesca e tendo acentuado falhas na organização, lembrando medidas legais, que foram aceitas por este Conselho, nos sentimos bem em assim nos manifestar. É de acentuar que, se ao ilustre signatário do memorial, como representante dos Pescadores, no antigo Conselho de Caza e Pesca, parecia ser desaconselhada a inclusão dos dispositivos cuja derrogação solicita, deveria ele, como colaborador do ante-projecto, tê-lo impugnado na ocasião e não agora, depois de estar a lei em vigor há meses, e mais ainda, depois de outras leis decretadas, tendo por base o Código de Pesca. Afirma-se no memorial que em face do art. 13 da Constituição de 10 de Novembro de 1938, só ao Sindicato compete impor contribuições aos seus associados, mas tal porém não se infere do texto claro do dispositivo, que é transcrito no mesmo. Pelo dispositivo invocado, a associação profissional ou sindical é livre, competindo às associações profissionais: *"Estipular contratos coletivos de trabalho obrigatórios para todos os seus associados e impor-lhes contribuições e exercer em relação a eles funções de poder público"*. Nem se compreende que a lei permitisse a existência de associação profissional e proibisse estabelecer contribuições necessárias a sua manutenção. Invoca, em abono de sua pretensão, o disposto no art. 136 da mesma Constituição, afirmando que é garantido o direito de subsistir mediante trabalho honesto, cabendo ao Estado o dever de o proteger, assegurando-lhes condições favoráveis e meios de defesa. O argumento lhe é contrário, pois, se prevalecesse, nem mesmo o Sindicato poderia obrigar os sindicalizados a contribuir para os seus cofres. Há evidente confusão. Trata-se das condições pelas quais alguém pode exercer a profissão de pescador. O Estado garante o direito de subsistir mediante o trabalho honesto, mas tem o direito de determinar normas, regulando o exercício da profissão, tendo em vista os interesses do Estado, bem como os da coletividade, tanto mais que no Estado Novo — o interesse do Estado está muito acima do que possa ter o cidadão. Basta lembrar que ninguém pode exercer a medicina, a advocacia, a engenharia, sem estar habilitado, sendo mesmo punido pela Consolidação das Leis Penais, nem mesmo entre outras profissões manuais, de condutor das várias espécies de veículos e de cabineiro de elevadores, sem a prova da respectiva habilitação. O que o Código de Pesca faz, como já faziam as leis anteriores, é exigir determinadas condições para o exercício da profissão. Menciona, ainda, o memorial os arts. 1º e 2º da Lei de Sindicalização, a qual já foi revogada pelo Decreto n. 1.402, de 5 de julho de 1939. O novo decreto, dispondo sobre sindicalização, estabelece as prerrogativas dos Sindicatos, no art. 3º, que são as seguintes: "Art. 3º São prerrogativas dos sindicatos: a) representar perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses da profissão e os interesses individuais dos associados, relativos à atividade profissional; b) fundar e manter agências de colocação; c) firmar contratos coletivos de trabalho; d) eleger ou designar os representantes da profissão; e) colaborar com o Estado, com órgãos técnicos e consultivos no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a profissão; f) impor contribuições a todos que participam das profissões ou categorias representadas. Parágrafo único. As associações profissionais, registradas nos termos do art. 48, poderão representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses individuais dos associados relativos à sua atividade profissional, sendo-lhe também extensivas as prerrogativas contidas nas alíneas "b" e "c" deste artigo. E dispondo sobre as associações profissionais, registradas nos termos do art. 48, permite a sua representação perante as autoridades administrativas e judiciárias. Ora, o privilégio do Sindicato de representar perante as autoridades administrativas e judiciárias, não só os seus próprios interesses, como de seus associados, prevista na letra "a" do § 1º do art. 2º, da antiga Lei de Sindicalização, desapareceu em virtude de sua revogação. Esse direito foi extensivo às associações profissionais, pelo parágrafo único do art. 3º do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho do corrente ano. Desse modo, não se justifica a derrogação dos arts. 8, 9, 10 e 11, para retirar o reconhecimento da associação profissional, a que se referem os mencionados dispositivos e quicá a sua dissolução para se dar a ocupação de seu lugar pelo Sindicato, tanto mais que deve primeiro ser decidida a matéria da unidade sindical e da elaboração da Lei de Sindicalização da Agricultura e Pecuária, que pensamos, deve atingir aos pescadores, de forma a mantê-los sob a autoridade do Ministério da Agricultura, como acontecerá com a Agricultura e Pecuária (artigo 58 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939) e cuja matéria foi estudada no parecer proferido no processo D.C.M.1826.5.39. É de acrescentar, outrossim, que na espécie vertente, nenhuma importância tem o facto de pertencerem à administração da Associação profissional pessoas que não exercem a profissão de pescador. De vez que, a lei não determina as condições para ser delegado de Colônias e Federações e os estatutos da mesma aprovados pelo Ministério competente o permite, que a derrogação dos dispositivos citados, acarretaria não só a desorganização dos serviços e da defesa nacional,

como também de toda a legislação da pesca, moldada no Código de Pesca e que tem dado várias atribuições à dita associação, sob a fiscalização do Ministério da Agricultura e portanto, desarticulada toda a legislação e instruções sobre a pesca. Isto posto: Opinamos pelo indeferimento do pedido de derrogação dos arts. 8, 9, 10 e 11 do Decreto n. 194, de 19 de outubro de 1938 e consequentemente pelo arquivamento do processo".

Dia 4 de novembro de 1939

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado Jonas Aurélio Souto, por não se conformar com a decisão proferida pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife (MTIC 3.745, de 1939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, por lhe faltar fundamento legal, consoante se vê dos pareceres da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e do consultor jurídico. (Os pareceres a que este despacho alude são os seguintes: 1.º "Foi apreciando provas que a Junta concluiu pela procedência da reclamação. Não há, pois, como renovar tal apreciação na avocatória, de vez que S. Ex. o senhor ministro tem decidido que tal tarefa é privativa das Juntas de Julgamento". 2.º "Trata-se de uma questão de fato — e, como tenho sustentado sempre, em matéria de fato as Juntas são soberanas na sua apreciação").

Fernando Peixoto, Antônio Egídio Almeida, Paulo Ganns, Francisco Arantes Machado e Richard Ralston, requerendo lhes seja expedida carteira profissional de químico (MTIC 24.184/39, 24.185/39, 24.186/39, 24.187/39 e 24.188/39). — Arquive-se, à vista das informações. (As informações a que alude o despacho supra foram as que prestou o Departamento Nacional do Trabalho no sentido do arquivamento dos processos).

Dia 7

Pedro Pinto da Silva, Leonaldo Alberti, Valdomiro de Matheus, Mário Pistelli, Egídio Brância, Willi Max Petschat, Amilear Bruno Mattei e Savério Cucolicchio, requerendo lhes seja expedida carteira profissional de químico (MTIC 7.139/35, 24.485/39, 24.486/39, 24.487/39, 24.488/39, 24.489/39, 24.490/39 e 24.491/39). — Arquive-se, à vista das informações. (As informações a que alude o despacho supra foram as que prestou o Departamento Nacional do Trabalho no sentido do arquivamento dos processos).

Eduardo Veiga Giraldez, comunicando que o seu empregado Alarico Paulo Ramos abandonou o emprego (MTIC 24.483/39). — Arquive-se, à vista da informação. (A informação a que este despacho alude é a seguinte: "Nada consta dos arquivos do Serviço de Reclamações contra Eduardo Veiga Giraldez, da parte de Alarico Paulo Ramos. Pelo que cabe o arquivamento do presente").

Dia 11

Antero da Silva Sacras, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e a firma Filizola & Comp., por não se conformar com a decisão proferida pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal (MTIC 8.007/38). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por lhe faltar fundamento legal.

Procópio Crescêncio, reclamando contra o Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café, o não cumprimento dos artigos 7, 8, 9 e parágrafo único do art. 15 dos estatutos (MTIC 20.658, de 1939). — Transmite-se o parecer do consultor jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Em boa lógica, em face do art. 15 e seu parágrafo único, a conclusão a tirar é de que, desde que o associado aposentado contribua com 5\$0, ele faz jus à beneficência. Esta decorre do pagamento da mensalidade; para que o associado, nas condições previstas no referido artigo, não fizesse jus à beneficência, seria preciso que ele não pagasse a contribuição prevista no parágrafo único. Contudo, trata-se de uma questão de interpretação de estatuto e cabe, em primeiro lugar, submeter a controvérsia à decisão da Assembléia geral, "ex-vi" do que dispõe o art. 19 dos estatutos. Só então poder-se-á recorrer").

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 11 de novembro de 1939

Nagil Leite de Sousa, tendo sido nomeado "Dactiloscopista" da classe F, do D. N. I., e designado para servir no "Posto de Imigração" em Dom Pedrito, no Rio Grande do Sul, solicita lhe seja concedido um estágio de um mês nesta Capital, para efeito de aprendizagem (processo n. 23.231-39). — Como parece ao D. N. I., providencie-se para que o funcionário em questão se transporte para o serviço onde foi classificado.

Dia 14

Manuel Rocha Neves, solicitando seu aproveitamento como jardineiro da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores (processo número 17.061-39). — Como parece ao S. P. Aguarde-se.

Dia 14

AVISOS:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2-SP-151 — Remetendo o processo n. MHC. 4.944-38, em que Alvaro Duarte Monteiro, escriturário, G, deste Ministério, solicita pagamento da importância de 1:483\$9 (um conto quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos réis), correspondente à diferença de vencimentos a que fez jus no período entre janeiro e março de 1938.

N. 2-SP-152 — Remetendo os processos de exercícios findos, devidamente relacionados, em que Edgard da Cunha Carneiro e outros, num total de 70, se apresentam credores da importância de 37:110\$1 (trinta e sete contos cento e dez mil e cem réis), e solicitam pagamento.

— Ao Sr. Ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2-SP-153 — Remetendo os processos de exercícios findos, em que Carlos Teodoro Danemann e outros, num total de 29, se apresentam credores da importância de 32:505\$8 (trinta e dois contos quinhentos e cinco mil e oitocentos réis), por serviços prestados durante o exercício de 1937, e solicitam os pagamentos respectivos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Pela portaria n. 3, de 10 de novembro de 1939, o Diretor do Departamento Nacional de Imigração, tendo em vista o disposto nos artigos 114 e 122, parágrafo 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e considerando a necessidade de ativar a execução de vários serviços, notadamente os concernentes às estatísticas imigrações no país e à permanência de grande número de estrangeiros no território nacional, organização dos fichários, tudo de conformidade com o Decreto-lei n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, o Decreto-lei n. 1.552, de 23 de agosto de 1939, e portaria n. 2.676, de 26 de setembro de 1939, resolveu prorrogar o expediente, à razão de três horas diárias (sendo duas remuneradas), a partir da data em que fôr extinto o empenho da despesa, até o último dia útil do mês de dezembro do corrente ano, dos seguintes funcionários: Roberto Lago Diniz Inaqueira, Oficial Administrativo, J, Luiz Galvão do Vale, Tradutor K, Antônio de Almeida, Escriturário G, Jovita de Oliveira Monteiro, Escriturário F, Conrado Leroy Kirton, Servente E, e Valdemar Paulino Nepomuceno, Auxiliar de escrita de 3ª classe.

— Pela portaria n. 417, de 14 de outubro último, o Diretor do Departamento Nacional do Trabalho concedeu a Ernesto Antônio Teixeira, auxiliar de escrita de 4ª classe, mensalista, da Secretaria de Estado deste Ministério, com exercício no Serviço de Identificação Profissional, quarenta e cinco (45) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 18 de setembro último.

— Por portaria de 16 de novembro corrente, foi dispensado, a pedido, o oficial administrativo, de classe K, Teobaldo de Sousa, das funções de Chefe da Secção de Controle deste Serviço.

— Por outra ainda de 16 de novembro corrente foi dispensado, neste Serviço, o Estatístico, de classe I, João Rodrigues de Almeida, das funções de Chefe da Secção Financeira, por ter sido designado para as de Chefe da Secção de Controle.

— Por portaria também de 16 de novembro corrente, foi designado o Estatístico, de classe I, João Rodrigues de Almeida, para exercer as funções de Chefe da Secção de Controle deste Serviço.

— Por portaria de 16 de novembro corrente, foi designado o oficial administrativo, de classe K, Jês Elias Carvalho de Paiva para exercer as funções de Chefe da Secção Financeira deste Serviço.

— Por outra da mesma data, foi dispensado o oficial administrativo, de classe K, Jês Elias Carvalho de Paiva das funções de seu secretário, por ter sido designado para exercer as de Chefe da Secção Financeira deste Serviço.

— Por outra ainda de 16 de novembro corrente, foi designado o Escriturário, de classe E, Hugo de Araujo Faria para exercer as funções de seu secretário.

Processo despachado

Dia 16 de novembro de 1939

Valdemar Pereira de Almeida, auxiliar de escrita de 5ª classe, mensalista, solicitando uma licença de 40 (quarenta) dias, por motivo de doença (processo D. N. T. n. 24.852-39). — Concedo dez dias de licença, de acordo com o laudo médico.

Dia 13

Offício-circular n. 1-SP-17 — Remetido a todas as repartições deste Ministério. — Afim de ser dado cumprimento ao disposto na circular n. 105, desta data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito vossas providências no sentido de ser organizada de acordo com as conveniências do serviço e remetida a este Serviço do Pessoal, com a máxima urgência, afim de ser publicada, uma escala provisória de férias, destinada a vigorar até 31 de dezembro do corrente ano, na qual serão observadas as seguintes normas:

- a) não poderão ser gozadas as férias relativas a 1938;
- b) não terá direito a férias o funcionário que, até 31 de outubro último, já tiver gozado os 15 dias uteis, relativos ao corrente ano;
- c) o funcionário que tiver gozado apenas parte dos 15 dias uteis relativos ao corrente ano, que a legislação anterior concedia, gozará, apenas o saldo a que tiver direito;
- d) ao funcionário que não tiver gozado um único dia de férias, relativas ao corrente ano, serão concedidos 20 dias consecutivos, até 31 de dezembro próximo.

EXERCÍCIO DE 1939

18ª INSPETORIA REGIONAL — MINAS GERAIS

Folha de pagamento organizada de acordo com a autorização ministerial publicada no "Diário Oficial" de 17 de outubro do corrente ano, que se faz publicar em cumprimento do determinado na alínea "g", da Circular n. 9, de 8 de setembro último, do Gabinete Civil da Presidência da República, relativa às gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante 25 dias úteis a partir de 15 de setembro a 13 de outubro para os cinco primeiros funcionários e de 2 a 30 de outubro para o último. O extranumerário em apêço foi solicitado para contrabalançar a ausência de 3 funcionários licenciados por motivo de moléstia, regularização do registro de jornalista em atraso adaptação dos serviços com a mudança da sede da Inspetoria e o recebimento das relações de nacionalização do trabalho, correndo a despesa previamente empenhada sob o conhecimento n. 28, de 22 de julho p. passado, à conta da Verba I — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e Auxílios; Subconsignação 9 — Serviços Extraordinários (Art. 399 e 400, do R. G. C. P.) 02) Inspetorias Regionais, Proc. I. R. 1.894-39.

Número de matrícula	Categoria	Nomes	Mês	Salário hora	Número de horas	Despesa total	Recita total dos descontos	Líquido a pagar	Observações
630	Escriturário «E»...	Sebastião T. de Carvalho...	Setembro.	4\$444	19.50	86\$7	—	86\$7	Faltou, dias 30 de setembro e 2 de outubro.
			Outubro.	4\$301	15.00	64\$5	\$6	63\$9	
		Soma.....				151\$2	\$6	150\$6	
2.804	Aux. esc. 5ª classe.	Idalma Motta.....	Setembro.	3\$703	21.00	77\$8	—	77\$8	Faltou, dias 2 e 10/10/39
			Outubro..	3\$584	13.50	48\$4	—	48\$4	
		Soma.....				126\$2		126\$1	
2.833	Aux. 1ª classe.....	Jeová Alvares da Silva.....	Setembro.	3\$333	15.00	50\$0	—	50\$0	Faltou, dias 21, 22, 27, 28/9/39 e 3, 4, 7 a 13/10/39.
			Outubro..	3\$225	4.50	14\$5	—	14\$5	
		Soma.....				64\$5		64\$5	
2.799	Aux. 2ª classe.....	Jose Dutra de Moraes.....	Setembro.	2\$962	21.00	62\$2	—	62\$2	Comparecimento integral.
			Outubro..	2\$867	16.50	47\$3	—	47\$3	
		Soma.....				109\$5		109\$5	
2.803	Aux. 2ª classe.....	Adauto Valle Motta.....	Setembro.	2\$962	21.00	62\$2	—	62\$2	Faltou, dias 10 e 12.
			Outubro..	2\$867	13.50	33\$7	—	38\$7	
		Soma.....				100\$9		100\$9	
—	Aux. esc. 2ª classe.	João Ribeiro de Castro.....	Outubro..	4\$659	37.50	174\$6	\$6	174\$0	Comparecimento integral.
		Soma.....				174\$6	\$6	174\$0	
		Soma total.....				725\$9	1\$2	725\$5	

Confere e importa a presente folha de pagamento em 725\$9 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos réis). Belo Horizonte, 11 de novembro de 1939. Visto. — João Fleury, inspetor Regional.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1939

Processos hipotecários:

N. H — 747 — Luci Ribas Mariano e n. H — 715 — René Brandão. — Deferido, nos termos do parecer.
N. H — 633 — Carlos Marinho de Paula Barros. — De acordo. Indeferido.

N. H — 660 — Silvino da Silva Campos. — De acordo com a informação de fls. 83.

N. H — 293 — José Ferreira Mendes, n. H — 287 — Newton Brasil Carmo, n. H — 597 — Décio Pagani, n. H — 461 — Cláudio Amorim Goulart de Andrade, n. H — 703 — Alvaro de Alencar, n. H — 247 — Afrânio Antônio da Costa e n. H — 133 — Heitor Lopes de Lima Barros. — Autorizo, nos termos do parecer.

N. H — 722 — Raul Pitanga Santos. — Satisfaca as exigências.
N. H — 720 — João Vaz de Andrade. — Deferido nos termos dos despachos anteriores, citados no parecer.

N. H — 364 — Carlos de Oliveira Freire. — De acordo com o parecer, ratifico.

N. H — 263 — Cesar Freire de Vasconcelos. — Autorizo.

N. H — 303 — Armando Gargaglione. — De acordo.

N. H — 523 — Violantino dos Santos. — Indeferido.

Processos prediais:

N. C — 463 — Eurico Costa Sousa. — Restitua-se.
N. C — 395 — Basílio Washington Ferreira França e n. C — 534 — Washington Barbosa Ferreira França. — Autorizo.

N. C — 253 — Américo de Oliveira Crespo. — De acordo.

N. C — 521 — Artur Martins Rocha e n. C — 020 — Frederico José de Sousa Rangel. — Aprovo.

N. 366 — Djalma Jorge de Campos. — Indeferido.

N. C — 366 — Carmen de Carvalho Pinto e n. C — 138 — Manuel da Rocha Viana. — Deferido, nos termos do parecer.

N. C — 263 — Hermínio Conde. — De acordo. Providencie-se.

N. N — 32 — Umbelino Guedes de Melo. — À vista da informação, autorizo o recebimento de parte da consignação por Caixa.

N. C — 509 — Paulo de Oliveira. — Cancele-se e arquite-se.

N. C — 314 — Raimundo Porciuncula de Moraes e n. C — 383 — Luiz Madeira Poppe. — De acordo.

Processos comuns:

N. D — 3.638 — Pedro Rebouças de Carvalho. — Autorizo.

Ns. 2.474 — 9.954-38 — Gentil Amado. — Indeferido, à vista da paralização do capital de junho de 1937 a janeiro de 1938, cujos juros são superiores à amortização feita.

Ns. 3.480 — 24.885-39 — Cícero Ferreira dos Santos. — De acordo.

N. F — 036 — Haroldo Meira. — Pague-se.

N. D — 3.423 — Pacifico Monteiro de Alencar. — Aguarde a abertura das inscrições.

Empréstimos:

N. E — 1.941 — Raul da Borja Reis e n. E — 865 — Martinho

Ferreira da Silva. — Autorizo o processamento.

N. E — 1.907 — João Capistrano Leda. — Autorizo.
 N. E — 1.935 — Cavour Rochandrade Maciel. — Restitua-se.
 N. E — 1.922 — Belarmino Sousa Neto. — Não ha o que restituir.

Prop. n. 175-39 — Heliodoro Silva. — De acordo com as instruções vigentes, não pode ser atendido.

CONSELHO FISCAL

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do conselheiro Comte José Maria Magalhães de Almeida e presentes os senhores conselheiros, realizou-se a trigésima quinta sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo senhor presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. O senhor presidente declarou que se achava em pauta, afim de ser submetido à deliberação do Conselho, o processo n. CF-15/39, referente à tomada de contas do Instituto, no mês de dezembro de 1938. Com a palavra o conselheiro *Ir. João Maria de Lacerda*, foi por ele dito que havia pedido vista do processo n. CF-15/39 apenas para um confronto mais detalhado dos elementos ultimamente enviados ao Conselho, cuja divergência de cifras em princípio o impressionára. Do estudo, porém, que procedera nada tinha a opôr ao minucioso, judicioso, e bem cuidado parecer do conselheiro relator, o qual subscrevia e adotava em todos os seus fundamentos e conclusão. O conselheiro *Adriano de Abreu*, relator do processo acima citado, solicitou permissão para ler ainda mais algumas considerações complementares do seu parecer, antes de ser posto em discussão, e pedia que elas fossem anexadas ao respectivo processo, no que foi atendido pelo senhor presidente. Terminada a leitura, o senhor presidente declarou que ia submeter à deliberação do Conselho o processo número CF-15/39, cujos pareceres haviam sido lidos nas duas sessões anteriores pelo conselheiro relator. Posto em discussão o processo, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelo Conselho, com a seguinte decisão: — "O Conselho, de acordo com os pareceres de folhas 3-4/6-7 e voto do conselheiro relator, resolve aprovar as contas do extinto Instituto Nacional de Previdência, no mês de dezembro de 1938". — O senhor presidente deu por terminados os trabalhos da sessão e, para constar, eu, *Orlando Schmidt Cabral*, secretário do Conselho, lavrei a presente ata que é assinada pelo senhor presidente e por mim subscrita. — *J. Magalhães de Almeida* — *Orlando Schmidt Cabral*.

Processo n. CF-15/39.

Assunto: Tomada de contas do mês de dezembro de 1938.

Relator: Conselheiro: Adriano de Abreu.

Parecer do relator

Do exame das contas do Instituto Nacional de Previdência, relativas a dezembro de 1938, apura-se ter a despesa total do ano montado a 16.247:521\$4, o total das dotações orçamentárias a réis 15.947:412\$4, registrando-se, na execução orçamentária até esse mês, último do exercício, a diferença para menos de 500:186\$3 e a diferença para mais de 800:295\$3.

A conta Despesas Gerais, sub-título Seguro contra Fogo, produziu um saldo de 3:806\$7; acresci desse saldo a dotação respectiva na importância de 60:000\$0.

Ultrapassavam as dotações correspondentes, em 31 de dezembro de 1938, os gastos efetuados à conta dos títulos e sub-títulos: Despesas Gerais — Publicações e Assinaturas;

Despesas de Conservação de Imóveis — Vila Operária Previdência e Vila 3 de Outubro;

Móveis e Utensílios — Edifício Sede;

Pecúlios Liquidados;

Pensões;

Restituição e Resgate de Prêmios de Pecúlios; e

Serviços Diversos — Auxílios, Despesas de Fiscalização de Obras, Serviço Hollerith, Representações e Auxílios, Serviço Extraordinário e Serviço de Cadastro.

Sem dotação própria, efetuaram-se despesas à conta dos sub-títulos: Impostos e taxas, Serviço Fotostático, Encadernação e Serviços de Impressão.

No decorrer do ano, tanto por transferência de uma para outras verbas, em virtude de reforço, ou por concessão de verbas novas, verificaram-se entre outras, as seguintes alterações, nos títulos: Biblioteca: Despesas Gerais, em 4 sub-títulos; Móveis e Utensílios, em 1; e, finalmente, em 7 contas subsidiárias, subordinadas ao título de razão Serviços Diversos.

Si, agora, do excesso total de 800:295\$3, abatermos certas despesas de carater imprevisível e ao mesmo tempo inadiável, tais como as realizadas com a liquidação de pecúlios, pagamentos de pensões, restituição de prêmios de pecúlio etc. — desaparecerá o *deficit*, no cômputo anual e global das despesas do Instituto, nos termos do que antecipara a exposição apresentada aos senhores conselheiros, em 12 de agosto último, pelo digno contador do IPASE.

De acordo com a jurisprudência firmada pelo Conselho, dou minha aprovação às contas de dezembro de 1938.

Conselho Fiscal, S.S., em 10 de outubro de 1939. — *Adriano de Abreu*, relator.

Processo n. CF-15/39.

Assunto: Tomada de contas do mês de dezembro de 1938.

Relator: Conselheiro Adriano de Abreu.

Parecer do Relator

Os elementos remetidos pelo sr. presidente do Instituto, com o seu officio n. 367-39, de 10 deste mês, posteriormente ao parecer que tive a honra de ler ao Conselho, em sua sessão da mesma data, determinam as seguintes alterações, no resultado a que chegara ali o signatário:

a) — D-bito de 42:335\$5 à conta de Despesas Gerais — Seguro contra Fogo — ficando a verba de 63:806\$7, reduzida para 21:471\$2.

b) — Transferência, na conta Despesas de Conservação de Imóveis, do gasto de 1:529\$9, do sub-título Vila Operária Previdência para Vila 3 de Outubro.

c) — Item, na conta "Serviços Diversos", da despesa de 13:579\$1, de Serviço Fotostático para Serviço Fotográfico.

d) — Verba nova de 180:000\$0, para atender aos pagamentos de juros devidos a depositantes, tendo a despesa atingido a 171:317\$8, do onde o saldo de 8:682\$2 na verba.

e) — Eliminação das despesas de 177:457\$2 e 50:180\$0, pertencentes, respectivamente, aos sub-títulos Serviço de Cadastro e Serviço de Proto Control (Serviços Diversos), cujas dotações de 158:612\$1 a 115:000\$0 passam a ficar intactas.

Para que contas, e qual o motivo da transferência de tais gastos, é o que o Instituto não informa.

A vista do exposto, o excesso de despesa, na importância de réis 300:109\$0, apurado dos demonstrativos da execução orçamentária até o 7º suplemento, baixa a 106:135\$1, e desaparecerá inteiramente, subtraídos que sejam os despendios de carater imprevisível e ao mesmo tempo inadiável, a que aludi no final do meu parecer de 10 do corrente.

Conselho Fiscal, S. S., em 17 de outubro de 1939. — *Adriano de Abreu*, Relator.

Em tempo. — Do exame do Diário correspondente a dezembro de 1938, decorre que foram trasladadas para "Devedores e Credores Diversos" as importâncias de 177:457\$2 e 50:180\$0, a que se refere o item c do parecer precedente, lido na última sessão do Conselho, do 17 do corrente.

Não esclarece o historico a razão de tais lançamentos: nem poderia fazê-lo satisfatoriamente, pois que o regular fóra levar os gastos respectivamente à conta de prejuizo, por se tratar de pagamento de serviços introduzidos no Instituto e para os quais haviam sido distribuídas verbas, num total de 273:612\$4.

Conselho Fiscal, S. S., em 17 de outubro de 1939. — *Adriano de Abreu*, Relator.

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do conselheiro Comandante José Maria Magalhães de Almeida e presentes os senhores conselheiros, realizou-se a trigésima sexta sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo senhor presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. O senhor presidente declarou que se achava em pauta o exame e estudo do Balanço final do Instituto, no exercício de 1938. O Conselho ocupou-se exclusivamente em examinar com a devida atenção todos os documentos referentes ao Balanço, enviados pelo senhor presidente do Instituto, tendo os senhores conselheiros feito varias considerações à proposito. O conselheiro *Dr. João Maria de Lacerda*, a quem foi o Balanço distribuído para relatar, ficou de apresentar o seu parecer escrito na proxima sessão, afim de submete-lo à apreciação dos demais conselheiros. O senhor presidente deu por terminados os trabalhos da sessão e, para constar, eu, *Orlando Schmidt Cabral*, secretário do Conselho, lavrei a presente ata que é assinada pelo senhor presidente e por mim subscrita. — *J. Magalhães de Almeida*. — *Orlando Schmidt Cabral*.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1939

Officio n. 1.605, de 3 de novembro de 1939, do Sr. Diretor de S. E. P. T. levando ao conhecimento do Sr. Ministro que o auxiliar de escrita de 4ª classe, *Edi Facó*, deixou de assinar o ponto no dia 31 de outubro próximo findo, embora trabalhasse por tempo superior ao expediente regulamentar. — "Atenda-se, dada a relevância do motivo alegado".

Hofmunt Rabelo, solicitando a sua nomeação para uma das vagas de estatístico auxiliar (Processo S. E. P. T. n. 4.078-39). — "Transmita-se a informação do S. E. P. T."

Officio n. SG. P/2.395, endereçado pelo Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ao Exmo. Sr. Presidente da República encaminhando o ante-projeto de decreto-lei que "dispõe sobre o acervo do material remanescente do extinto Departamento Nacional de Estatística". (Processo S. E. P. T. n. 4.107-39). — "Encaminhe-se, na devida forma, Presidência da República, com a informação do S. E. P. T."

Telegrama do Sr. Presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Alagoas submetendo à deliberação do Sr. Ministro o pedido de exoneração do Sr. *Nelson Oliveira de Menezes*, vogal dos empregados nessa Comissão, e solicitando a nomeação de seu substituto (Processo S. E. P. T. n. 3.850-39). — "Faça-se o expediente de exoneração, a pedido, nomeando-se, para substituir o demissionário o cidadão *José Lourenço Marinho*."

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 16 de novembro de 1939

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres.	65\$370	78\$401	84\$528
Paris.	—	\$447	\$520
Itália.	—	1\$013	1\$129
Alemanha:			
Reichsmark.	—	—	9\$230
Unterstützungsmark.	—	—	5\$096
Portugal.	—	\$740	\$845
Belgica:			
Papel.	—	\$654	\$820
Belgas.	—	3\$264	4\$000
Suça.	—	4\$473	5\$200
Suécia.	—	4\$720	5\$200
Dinamarca.	—	4\$000	—
Nova York.	16\$575	19\$865	21\$242
Montevideu.	—	—	8\$500
Buenos Aires.	—	4\$686	5\$088
Holanda.	—	10\$550	10\$000
Japão.	—	4\$726	5\$600
Canadá.	—	18\$600	—

Cotações oficiais de títulos

Em 17 de novembro de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	803\$0
Empréstimo Nacional de 1903, port.	805\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	807\$0
Diversas emissões de 1:000\$0 5 %, port.	815\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port. (cauteladas)	804\$0
Reajustamento econômico de 500\$0, 5 %, port.	410\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	406\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$0, 7 % (1930)	502\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932)	1:085\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.	500\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 3.264)	484\$5
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port.	805\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$5
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	805\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série	147\$0
Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port. (1934), 2ª série	107\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série	160\$0
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	84\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	194\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:025\$0

Ações de Bancos:

Mercantil do Rio de Janeiro	635\$0
-----------------------------	--------

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.	224\$0
------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje e autorizada pelo aviso n. 400, de hoje, do Sr. ministro da Fazenda, admitiu a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$0 cada uma, juros de 5 %, emitidas nos termos dos Decretos-leis n. 400, de 2 de maio de 1938 e 1.110, de 16 de fevereiro do corrente ano.

Na secretaria desta Câmara acham-se arquivados os *fac-similes* das cauteladas das apólices.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 17 de novem-

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral —	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 14 de novembro de 1939	21.907:726\$0	20.763:139\$3
Em 16 de novembro de 1939	5.480:227\$0	5.430:023\$7
Total	27.387:953\$0	26.193:163\$0
Em igual período de 1938	19.947:553\$6	19.536:202\$2
Diferença para mais em 1939	7.440:399\$4	6.496:960\$8
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de novembro de 1939	482.588:615\$3	469.453:590\$7
Em igual período de 1938	424.563:708\$8	418.719:571\$3
Diferença para mais em 1939	58.024:906\$5	50.734:019\$4

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	
		Importâncias
Receita do dia:		
16 de novembro de 1939		1.535:098\$2
16 de novembro de 1938		1.632:041\$6
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1939		17.319:267\$9
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1938		17.243:502\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		75:765\$9
Receita global:		
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1939		425.471:331\$2
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1938		413.635:142\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		11.839:188\$6

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EXTRANUMÉRARIO-CONTRATADO DA DIVISÃO DO MATERIAL DO D. A. S. P.

Identificação de provas

De ordem do Presidente da Banca comunico aos interessados que segunda-feira, dia 20, às 16 horas, será realizada, no andar térreo do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a identificação das provas para extranumerário-mensalista da Divisão do Material do D. A. S. P.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1939. — *Ricardo Greenhalgh Barreto Filho*, Secretário da Banca.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO-AUXILIAR DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA AGRICULTURA, DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA FAZENDA E DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

São chamados a comparecer na próxima terça-feira, 21 do corrente às 20 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 273, afim de prestar a prova escrita de Matemática, referida na letra "c", do Art. 3º das Instruções Especiais aprovadas pela Portaria n. 191, de 12 de julho de 1939, os seguintes candidatos habilitados na prova de nível mental e aptidão:

1. Lourival Ribeiro Pavão de Souza.
2. Aloysio Mendes Corte Real de Assumpção.
3. Nelson Nery de Oliveira.
4. Marcos Monte Lima.
5. Francisco Vieira de Almeida.
6. José Lima de Carvalho.
7. Manoel Guimarães Filho.

14. Agenor Monteiro.
16. Elcine de Aguiar Campos.
17. Carolina Costa.
18. Jorge dos Santos Jordano.
19. Wilson Ribeiro de Carvalho.
20. Darcy Guimarães de Miranda.
21. Manoel Passos Tavares.
23. Paulo Manoel Sampaio Guimarães.
24. Ida Burdman.
25. Jorge Soares Tibau.
26. João Abrahão.
27. Jorge Darze.
28. Dalto de Almeida Rocha.
29. Milton Eloy Vaz.
30. José Alves da Motta.
31. Ary Alves Martins Corrêa.
32. Luiza Temperini Costa.
33. Cícero Peixoto de Souza.
34. Gyl Mirilli.
37. Joenia Carvalho do Nascimento.
38. Newton Leal Ferreira.
40. Rubem Francisco da Silva e Souza.
41. João Guilherme de Aragão.
45. Benedicto Salomon da Costa e Silva.
46. Aloysio Hemminger Barbosa.
51. Anna Cecília de La Roquette Mac-Dowd.
52. Heloisa Figueira Duarte Moreira.
53. Nereida Xavier Lenz Cezar.
54. João Baptista Garchet.
55. José Francisco Soares.
56. José Rocha.
57. José dos Santos.
58. João Moreira de Souza.
59. Elza Gaudêncio de Queiroz.
60. Wilson Ferreira Bastião.
61. Hilda Corrêa Guimarães.
62. Victor Torres Gallo.
64. Nelson Feital Vieira.
66. Luiz Albino Barbosa de Oliveira Neto.
68. Raul Torres Filho.
69. Alfredo de Oliveira Pereira.
70. Manoel Passos Bouças.
71. Celo Geveia da Cunha.
73. Angelo Benedicto Failace de Oliveira.
74. Gastão Rinelli de Almeida.
75. Carlos Rinelli de Almeida.
76. Clodoveu Serra Celestino.
77. Celia Ribeiro Ferreira Mendes.
79. Manoel Cláudio de Carvalho.
81. Maurício de Mello Puceza.
82. José Leal Netto.
84. Antonio Tito de Azevedo.
85. Adelino Monteiro de Souza.
87. José Pessoa Cavalcante.
89. Rachel de Azevedo Castro.
91. Alvaro Poggi de Figueiredo.
92. Gilson Poggi de Figueiredo.
93. Haroldo Briggs de Albuquerque.
94. José Aurélio Saraiva Câmara.
96. Paulo Anacleto Fernandes.
97. Genny Fabricio.
100. Icaro Dodds Guerra.
101. Agostinho Lourival de Souza.
102. Jose Ribeiro da Silva.
103. Aldino dos Reis.
105. Irene Duarte da Silva.
106. Waldrey Duque Estrada.
107. Augusto de Mello Moraes.
108. Floriano de Almeida Carvalho.
109. José Ribeiro Dias.
110. Ozorio Alves da Costa.
112. Gerson da Silva Pinto.
113. Jorge Alves Pimenta.
116. Dinah Xavier de Brito.
118. Alda de Andrade e Souza.
119. Celso de Moraes Mattos.
120. Leopoldo Isidro Luiz Diaz de la Vega.
122. Carlos Reis Mayerhoffer.
123. Olavo de Oliveira Campos.
124. José Carlos Perma.
125. Hugo Paulo Miranda de Carvalho.
126. Neyde Alves dos Santos.
127. Herbert Lisboa Vieira da Silva.
128. Tanios Abibe.
130. Marina de Freitas Rêllo.
131. Cid de Sá Bittencourt e Camara.
132. Ayrton Alves Bittencourt e Camara.
135. Jairo de Miranda Montes.
136. Helena Azevedo.
137. Elza Rosa da Cruz.
138. Orlando Paes de Lima.
140. João Evangelista Alemany.
141. Maria Claudia do Espirito Santo Brito.
144. Odete Rios Roel.
145. Polucena Rios Roel.
146. Altair Gomes.
147. Isaias Martins Faria.
149. Alvaro Ferreira dos Santos.
150. Ary Manoel dos Santos.
151. Maria de Lourdes de Castilho.
153. Francisco Leão.
154. Maria Aparecida de Oliveira.
158. Jordelia Damas.
160. Victor José Castel-Ruiz de Azevedo.
161. Affonso Moreira da Silva.
162. Dalmio Pimentel Marinho.
164. Maria da Penda de Azevedo Araújo.
165. Geny Xavier.
166. Antonio Evilaio de Paula.
167. Fernando de Macedo Rocha.
169. Manoel Colliques Chaves Filho.
170. Luiz Mendes da Silveira.
173. Fausto Jesus da Silva.
174. Daniel Nunes de Oliveira.
175. Noé de Oliveira Costa.
177. Paulo Rios Pinto.
182. Accilio Alvaro da Rocha Pinto.
184. Arnaldo dos Santos Quintas.
185. Carlos Julio de Freitas.
186. Aloysio Chaves Fernandes.
187. José Costa de Oliveira.
189. Isaac Alves Pacheco.
190. Ridualdo Brasileiro Martins Portilho.
191. Mario Salema Teixeira Goetho.
192. Walter Simon.
196. Nilo Neves Carvalho.
197. Irany Dias Vieira de Gouveia.
198. Delia Cavalcanti Filgueiras.
199. Renato Rocha.
201. Milton de Oliveira.
204. Haroldo Torres.
206. Arthur Vicente Fernandes.
207. Luiz Timotheo da Costa.
209. Yêdo Riedel de Carvalho.
210. Maria de Lourdes Ribeiro de Castro.
211. Vicente Francisco da Silva.
213. Denio Chagas Nogueira.
214. José Lopes de Oliveira.
215. Glauco Soares de Souza.
217. Alberto Camara Neiva.
218. Paulo Alvim.
219. Antonio Alvim.
220. José de Assiz Souza.
222. Anna Maria da Gama e Abreu.
223. Maria Emilia Amaral Mello e Cunha.
224. André Gerbeg.
225. Aristotelina Pimentel.
226. Maria Candida Anazonas de Siqueira Menes.
228. Lindiner Reis.
230. Heljo Kieling.
231. Wanda Marylena Gembrowska.
233. Carlos Teixeira Flaeschen.
234. Esmeralda de Almeida Monteiro.
235. Antonio De Angelis.
236. Suzanna Bini Cupiti.
237. Luiz Miranda Horta Junior.
239. Dante Câmara Neiva.
241. Eduardina Maria Hermínia Spinetti.
242. Manuel Pedro Juan Dias de la Vega.
243. Darclee Baptista.
245. Roque Tito Mesquita.
248. Joaquim Magalhães Costa.
249. José Costa.
251. Moacyr Sérgio de Sant'Anna.
252. Edgard Pires de Sá.
253. Maria Belfort Galvão.
255. Francisco Martins Dias Filho.
256. Sebastião Abreu de Oliveira.
257. Antonio José Alves Pamplona.
258. Gustavo Adolpho Frickmann.
260. Durval de Oliveira Magalhães.
261. Carlos Nass.
262. Joel Guimarães.
263. Julio Teixeira Nunes.
264. Geraldo Woolf de Oliveira.
266. Newton Pinto Bravo Limociro.
267. Neco José Dourado Brito.
270. Paulo Borges Cardoso.
271. Engrácia da Silva Guimarães Troncoso.
272. Francisco de Paula e Oliveira.
273. Orlando Pereira da Silva.
275. Arlindo Ferreira.
276. Miriam Dulce de Lima e Aranha.
278. Magdaleine Suzane Marie Aubaud.
280. Enzo de Lima Correia.

281. Oswaldo Barbosa.
282. Fernando Guimarães Barreto Pinto.
285. Rubem Pontes Soares.
286. Dilia Ferrari.
227. Alberto José Arêse.
288. Roberto Villemor Amaral dos Santos Cardoso.
289. Antonio Barbosa.
290. Augusta Cury Badim.
291. Godofredo da Silva.
293. Cylo Carvalho da Silva.
294. Antonio Nilo de Macedo.
295. Otto Giraldes.
296. Oswaldo Guimarães.
298. Maria da Conceição da Fonseca Passos.
299. José Feliciano Rodrigues de Moraes.
300. Domingos Gomes de Almeida.
301. Ilton Mariz da Silva.
302. Heitor Martins de Attayde.
303. Orze de Moraes Pupo.
306. Dorey Mendonça.
307. Aristides Mendonça.
309. Jefferson de Sá Earp.
310. Gabriel Soares Fernandes.
311. Celso Munis Guimarães.
312. Paulo de Jesus Mourão Rangel.
313. Wilson de Andrade Campello.
314. Helio de Oliveira Santos.
315. Mario Franklin Borges.
317. René Tardim.
318. Alvino Pauth.
320. Sonia Passos.
321. Sílvia da Silva Coelho.
322. Carmen Robillard de Marigny.
324. José Pires dos Santos.
325. Antonio Gianni.
327. Maria Euterpe Gonçalves Nogueira.
329. Altair da Gama Bentes.
330. Mariano Martins Pó.
331. Carmen da Cunha Graça.
335. José von Grap Marinho.
336. Carlos Alberto de Carvalho Leite.
337. Roberto Coelho Pessoa.
338. Conceição Ferreira Gomes.
339. Felipe Sant'Anna.
340. Milton Moulin.
345. Cândido Freire Ribeiro.
346. Pyrmis de Magalhães.
348. Helio Fonseca.
349. Fábio Torres de Oliveira.
350. Getulio Siqueira.
352. Carlos Bastos da Silva.
355. Omyr Baptista.
356. José Rodrigues Batalha de Matos.
359. Ismael Nascimento.
360. Oswaldo Pereira da Cruz.
361. Paulo Gomes de Faria.
362. José de Freitas Martins Medeiros.
363. Francisco Jacques Arouca.
364. Alonso Dimerlo.
366. Milton da Silva Netto.
368. José Maria Gomes.
370. Beatriz Helena Aranha Alves.
371. Maria Luiza Correia da Cunha.
372. Oswaldo Monteiro da Palma.
373. Milton Moreira Pereira.
374. Ruy Cerqueira.
375. Antonio Alves Torres Filho.
376. Isnard de Souza Rios.
377. Lauro José de Miranda.
378. Wenceslau Gardini.
379. Afonso Gardini.
380. Edgard Flores Bhering.
382. Emilio de Lima Mattos Souza.
384. Nelson de Salles Pereira Leite.
387. Heber Xavier Lenz Cezar.
388. Jorge Pereira Gonçalves Torres.
390. Carlos de Oliveira Gomes.
392. Josias de Carvalho Argons.
394. Nancy Cunha.
395. Maria de Lourdes Cruz Alves.
396. José Barbosa Tavares.
397. Jorge Salim Miguel.
401. Waldomiro Costa Nunes.
402. Itassucê Petry Ramos.
403. Aulina Marta de Oliveira.
405. Maria Rosa Silber.
406. Oswaldo Guimarães Armando.
408. João Baptista de Souza.
409. Maria Margarida de Alcantara.
410. Moysés Baptista.
411. Wilson Quintaes Guimarães.
412. Paulo Pinto de Almeida.
413. Maria José da Silva.
414. Florentino de Araujo Jorge.
417. Nillor Rollia Pinheiro Filho.
420. Regina Arruda.
421. Amilear de Moraes Fernandes Tavora.
422. Diniz Barbosa.
423. Francisco Soares de Mendonça.
424. Antonio Carlos Zumaran.
426. Mario Italo Filizzola.
427. Umbelina Nascimento Caldas.
429. Helio Leal.
430. Mario da Costa Carvalho.
431. Margarida Baptista Teixeira.
431. Durval de Oliveira e Silva Filho.
435. Mauricio Tibau Arnaud.
436. Zelia Amelia Cox.
437. Rosalina de Paiva Moraes.
438. João Gonçalves Carneiro.
440. Olga Verjovsky.
441. Moacyr Esbérard Cardoso.
442. Sylvia Sabariz.
444. Maria de Lourdes Rezende.
445. Orange Thaumaturgo Soriano de Mello.
448. Raul Mattos Silva.
449. Helio da Silva Gomes.
451. Rubem Coelho França.
452. Christiano Coelho França.
455. Waldo Galvão.
456. Maurevert Lustosa da Cunha Paranaguá.
457. Carmem Rocha d'Avila Garcez.
458. Iris Veloso.
459. Hunaldo Teixeira Gomes.
461. Hothmont Rabello de Oliveira.
462. Leticia Aureliana Silva.
463. Maria da Conceição Meneses da Silva.
464. Wilson de Castro Pereira.
466. Mario Wilches.
468. Almir Castello Branco.
470. Paulo de Mello.
472. Armindo Laes.
473. Mercedes Rodrigues Braga.
475. Isaias Nunes Pereira.
476. Maria Isabel de Araujo Guimarães.
477. Marcos Eduardo Pereira da Silva.
480. Heleno Genaro de Azevedo Bortkiewicz.
482. Tomaz Benjamin Cavalcanti de Albuquerque.
483. Rubens Côrtes Coutinho.
484. Alcides Gomes da Silva.
485. José Astolpho Amorim.
488. Mario Schort de Azevedo.
491. Alberto Cerqueira.
492. Moacyr Gomes Leal.
493. José Ribamar Leite Nina.
494. Helio da Rocha Mascarenhas.
495. Angelo Cravo Muniz.
496. Edith Esteves da Silva.
498. Roberto Augusto Macedo de Magalhães.
500. Cerise Gurgel Valente.
503. Mandalle Minassa.
505. Dionysio da Silva.
506. João Gabriel Hossannah Cordeiro.
507. Joaquim Arcelio de Bastos Curado.
509. José Serpa de Santa Maria.
510. Helius Muniz Barretto.
511. Helio Barroso de Castro e Silva.
513. Ciema Meira de Oliveira.
514. Dorival de Moraes.
515. José Azevedo Martins.
516. Elfride Bastos de Campos.
517. Wanda Walkyria Peregrino da Silva.
518. Edson Dornellas.
520. Ernesto Veiga Soren.
521. Isaac Amaral Lima.
523. Isaac Kritz.
524. Geraldo Antônio Lysandro.
525. Eloy de Barros Freitas.
526. Zilah Pennafort.
527. Mario Valladares Filho.
528. José Aristophanes de Medeiros Braga.
529. Mario Affonso Comodo.
530. Dalton Ottati Xavier.
531. Adhemar Marcelliso da Silva.
532. Mario de Mendonça Habihe.
534. Maria Elisa de Magalhães.
537. Odilza Ramos Pessione.
540. Noelgi Amorim Santos.
541. Yvonne Gomes.
542. Luiz Garrido Cavadas.
544. Maria Elisa Ramalho Ortigão.

545. Maria Celeste Ramalho Ortigão.
 547. Léo Floriano de Medeiros.
 548. Men dos Santos Braga.
 550. Rodolpho Niffenegger Filho.
 551. Constantino Marrone.
 552. Aécio Abreu Travassos.
 554. Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho.
 555. Danilo Rivermar de Almeida.
 557. Maria José Pereira.
 558. Myriam Luce Moreira d'Affonseca.
 560. Antonio de Menezes Serodio.
 562. Jurema Miragaya Paredes.
 563. Dinah Sonia Renault.
 565. João Henrique Carneiro Santiago.
 566. Maria de Lourdes Reis Sayão.
 568. Cleveland Dunham.
 569. Orlando Rondon Costa.
 570. Itabajara Barbariz.
 571. Euclides de Souza.
 574. Antonio de Andrade Costa.
 575. Antonio Henrique Mâina.
 576. Helio José da Silva.
 577. Luiz Gonzaga Dias Nunes.
 581. José Nunes Portella.
 582. Lolita Koch Freire.

Nota — Para boa ordem dos trabalhos, a Banca Examinadora solicita aos candidatos:

a) que compareçam munidos de esquadro, regua graduada, transferidor, compasso e qualquer táboa de logarítimo (esse material não será fornecido pela Banca).

b) que cheguem ao local das provas 15 minutos antes da hora marcada para seu início, munidos do cartão de identidade.

c) que não se apresentem com livros, cadernos, pastas ou embrulhos.

d) que não esqueçam a caneta-tinteiro (tinta azul ou preta) ou lápis-tinta (roxo), apontado em ambos os lados, pois não será fornecido esse material.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 18 de novembro de 1939. — *Arminio Lima*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Edital de Concorrência administrativa permanente durante o primeiro semestre do ano de 1940

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 26.590.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado, na forma do disposto no parágrafo único do artigo n. 254, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o electricista da classe D, do Quadro I deste Ministério José Neves para, no prazo de oito dias, apresentar defesa no processo n. 35.118, de 1939, em curso nesta Divisão e referente à sua exoneração por abandono de emprego.

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo n. 254, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a enfermeira da classe G, do Quadro I deste Ministério, Margarida dos Passos Rosa para, no prazo de 8 dias, apresentar defesa no processo n. 1.966, de 1935, em curso nesta Divisão e referente à sua exoneração por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor do Pessoal.

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 13 de novembro corrente, às págs. 26.520 e 26.524, para obras do edifício central do Instituto Benjamin Constant, onde se lê: 7 — O pagamento será feito em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço; leia-se: O pagamento será feito em uma só prestação, sendo paga após a aceitação do serviço.

Em 14 de novembro de 1939. — *Ed. Sousa-Aguiar*, superintendente.

Escola Nacional de Música

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 26.757.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Auto n. 60 — Rua Proclamação n. 223, arts. 88/89.

Auto n. 52 — Rua Major Mascarenhas n. 54, arts. 88/89.

Auto n. 55 — Rua Tenete Franca n. 35, arts. 88/89.

Auto n. 56 — Rua Dr. Bulhões n. 212, arts. 88/89.

Auto n. 382 — Travessa Brito de Lima n. 54, arts. 88/89.

Secção de Expediente, 14 de novembro de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 35.302

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Patrocínia Siqueira Maciel ex-agente postal de Aurora, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 3\$1, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro a 7 de novembro de 1936, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 25 de outubro de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 26 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 39.142

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Henrique da Costa Salgueirinho, 2º tenente, intendente naval, em serviço na canhoneira *Oiapock*, no período de 9 de agosto a 30 de novembro de 1937, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 91\$5, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 9 de agosto a 30 de novembro de 1937, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 13 de dezembro de 1938, sob pena de ser feita a necessária execução judiciária.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 38.935

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Francisco Geraldino Guedes, ex-agente postal no Bairro das Palmeiras, no Estado de Minas Gerais, em exercício no período de 19 de março de 1921 a 1 de junho de 1930, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 822\$114, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provem de compensação feita entre o débito de 825\$354, decorrente de saldos recolhidos a menos, e o crédito de 3\$240, decorrente de selo de nomeação pago a mais.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 26.260

Pelo presente edital fica intimado Antônio Augusto Pinto Machado, ex-administrador da Vila Proletária Marechal Hermes, em exercício no período de 1 de agosto de 1920 a 20 de julho de 1922, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 90\$0, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele

notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provem de saldo que deixou de recolher desde o mês de julho de 1922.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVITE

Ficam convidados a comparecer, afim de serem submetidos à inspeção de saúde, para efeito de licença, no dia 20 do corrente, nesta Secção, os funcionários abaixo mencionados:

As 12 horas

1. Clovis Emiliano de Oliveira, contador da classe I do Quadro I — Tesouro Nacional.
2. Aristides Lima, ajudante de motorista, de 1ª classe (extranumerário).

As 13 horas

3. Benedito Satiro dos Santos, agente fiscal do Imposto de Consumo no Estado do Ceará.
4. Georgina Medeiros, escriturário da classe G, do Quadro XII — Imposto de Renda.

As 14 horas

5. Ernesto do Nascimento Abreu, oficial administrativo, classe J, do Quadro XII — Imposto de Renda.

Secção de Assistência Social, 17 de novembro de 1939. — Doutor Alberto Gentile, chefe da Secção.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 20 de novembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Pedidos de preços por correspondência

Requisição — Material

N. 903.388-93 — Embarcações.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 22 de novembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

N. 903.410 — Impressos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 23 de novembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

N. 216.078 — Instalação de material para curativos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 28 de novembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

N. 107.247-A — Drogas.

Ns. 107.263-4-A — Drogas.

N. 107.266 — Vidro liso.

N. 107.268 — Lâminas de ouro.

N. 107.270 — Seringa de vidro.

N. 107.273 — Drogas.

N. 107.275 — Papel Nikko.

N. 107.281 — Comedouros, bebedouros.

N. 107.287 — Tubos de ensaio.

N. 107.291 — Campainha elétrica.

N. 123.029 — Destorreador.

Ns. 216.125-30 — Aparelhos para laboratório.

Ns. 216.133-4 — Aparelhos para laboratório.

N. 216.141 — Aparelhos para laboratório.

Ns. 216.142-3 — Aparelhos para laboratório.

N. 216.144 — Filmes, etc.

N. 216.145 — Material para laboratório.

N. 217.073-A — Drogas.

N. 220.111-A — Material cirúrgico.

N. 225.239 — Dilatadores, lâmpadas, agulhas.

N. 226.307-A — Chapa fotográfica.

N. 227.337 — Máquina cinematográfica, etc.

N. 240.082-C — Potassa.

N. 240.095-B — Anilina.

N. 251.243 — Estativa, condensador.

N. 251.244 — Baterias de acumuladores, pilha.

N. 253.211 — Galvanômetro, torneira, etc.

N. 262.010 — Material cirúrgico.

N. 257.041 — Oleo Texaco.

N. 257.043 — Carrinho "Barrett".

N. 262.036 — Aparelho de Raio X, Fluoroscópio.

N. 262.040 — Material para laboratório.

N. 262.041 — Material para laboratório.

N. 262.042 — Material para laboratório.

N. 262.044 — Tesoura, aspirador, etc.

N. 423.014-A — Material de expediente.

N. 613.075 — Mesas, cadeiras, etc.

N. 613.076 — Tela de arame, etc.

N. 614.080 — Colchão, travesseiro.

N. 614.086 — Mesa de ping-pong.

N. 614.087 — Palheta, coleção de quadros.

N. 615.289-A — Livros.

Ns. 614.088-9 — Talheres, etc.

N. 615.334 — Cinto, cinturão, talabarte.

N. 623.069 — Livros.

N. 801.603 — Máquina de escrever.

N. 801.608 — Máquina de calcular elétrica.

N. 801.609 — Fichário.

N. 801.610 — Papel, cartão.

N. 801.778-B — Livros.

N. 801.781-A — Livros.

N. 901.056 — Acessórios para automóveis.

Ns. 904.331-3-B — Aço ao carbono.

Ns. 904.331-3-C — Aço para ferramenta.

Ns. 904.398-9-D — Mola para cortina.

N. 905.086 — Tintas, secante.

N. 906.119 — Capacho de côco.

N. 906.121 — Placa de vidro.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

Chama-se a atenção dos interessados para o aviso sobre concorrência publicada no "Diário Oficial" de 16 do corrente, à página número 26.669.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

A relação de especificações com ofertas de cotações solicitada para o dia 17 do corrente, publicada no "Diário Oficial" de 14 de novembro de 1939, páginas 26.591/2, deve ser: solicitada para o dia 23 do corrente e não para o dia 17, como consta da referida publicação.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 16 de 1939

Concorrência pública para locação a título precário de um terreno nacional situado à estrada das Furnas da Tijuca s/n, compreendido entre os rios Rosa Sampaio e Cachoeira e a área ocupada por Jacinto da Cunha Barbosa.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 25.783, de 1939, faço público que no dia 12 de dezembro de 1939, às 15 horas, na sala 618 no 6º andar do edifício "Andorinha", à avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, onde funciona o Serviço Regional, serão recebidas propostas para locação a título precário de um terreno de propriedade da União, situado à estrada das Furnas da Tijuca, s/número, compreendido entre os rios Rosa Sampaio e Cachoeira e terrenos do Governo.

I — Dimensões e confrontações:

Área 4.909m,66. Partindo de um ponto situado no eixo da ponte sobre o rio Cachoeira e na divisa da área ocupada por Jacinto da

Cunha Barbosa, mede 36ms,42 no rumo de 349,30' NW; 38ms,75, no rumo 359,32' NW; 49ms,05 no rumo de 109,53' NW; 44ms,52 no rumo de 379,20' N W; 17ms,23 no rumo de 109,04' SE; 23ms,65 no rumo de 419,44' SE; 8ms,40 no rumo de 209,47' SE; 44ms,20 no rumo de 169,40' SW; 26ms,05 no rumo de 089,55' SW; 30ms,41 no rumo de 259,24' SW; 21ms,73 no rumo de 109,38' SE; 35ms,03 no rumo de 679,53' NE; 29ms,70 no rumo de 749,09' SE; e 21ms,71 no rumo de 719,09' NE; chegando ao ponto de partida onde fecha o polígono, confrontando ao Norte e a Este com a área ocupada por Jacinto da Cunha Barbosa; ao Sul com o rio Cachoeira e a Oeste com o rio Rosa Sampaio.

II — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, sendo a 1ª via devidamente selada com uma estampilha federal de 1\$000 por folha e um selo de E. S. de 2\$00.

III — As propostas serão dirigidas ao "Presidente da Comissão de Concorrências" e deverão conter o preço oferecido pelo aluguel mensal em algarismo e por extenso.

IV — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preço inferior a 343\$700 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos réis) pelo aluguel mensal, que será pago adiantadamente até o dia dez (10) de cada mês.

V — Os proponentes apresentarão previamente a caução feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro correspondente a três meses de aluguel mínimo a que se refere a cláusula anterior e o vencedor da concorrência obriga-se a completar o depósito que corresponda a três meses calculados pela sua oferta. Para esse fim, o Serviço Regional fornecerá até a véspera da Concorrência as respectivas guias.

VI — O proponente aceito se obriga a assinar termo de locação, no qual constará a obrigação de restituição do terreno à União no prazo de trinta (30) dias quando o for exigido, sem que caiba ao locatário qualquer direito à indenização por benfeitorias executadas.

VII — Aos proponentes que não forem contemplados serão restituídas as cauções logo após a aprovação da concorrência pelo Sr. diretor do Domínio da União.

Todo e qualquer pedido de esclarecimentos será prestado no local de início mencionado, nos dias úteis das 14 às 16 horas, exceto aos sábados.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 9 de novembro de 1939. — Ary Azambuja, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2, desta Procuradoria, publicado a páginas ns. 24.902 e 24.903, do "Diário Oficial" de 18 de outubro próximo findo, referente à alienação em concorrência pública a realizar-se a 21 do corrente mês do prédio à rua Araxá n. 424, antigo n. 132, no bairro de Grajaú, Distrito Municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, nesta Capital.

Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, 16 de novembro de 1939. — Agripino Vendo, procurador. Eu, Alice Alves, auxiliar de 2ª classe mensalista, daetilografei o presente. Confere. — Carlos de Menezes, sub-ajudante técnico de 4ª classe mensalista.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 114, do regulamento em vigor, a apresentar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à Secretaria.

Processo n. 15.316-39 — João Ferreira — exercício de 1935.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1939. — Aristarcho Xavier Lopes Filho, secretário.

Lloyd Brasileiro

PATRIMÔNIO NACIONAL

RICHARD ZAHU

Chama-se a atenção do interessado para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página n. 26.592.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. João Soares da Silva, comandante do vapor nacional "Baependi", quando de sua entrada neste porto, procedente da Argentina, em 29 de setembro último, a recolher aos cofres desta Alfândega, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 38\$6 (trinta e oito mil e seiscentos réis), conforme o resolvido no processo protocolado sob n. 46.240, deste ano.

Secretaria da Alfândega, 16 de novembro de 1939. — João B. Rodrigues, oficial administrativo J.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Nelson Harfield, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor inglês "Beaconstreet", em 14 de março de 1939, apreendeu sete camisas de seda, cinco lenços do mesmo tecido e uma calça cáqui.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 de março de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 22 de março de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se esta em sujeitas aos direitos de 29\$553 no valor comercial de 333\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas:

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Nelson Harfield, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 12.244-9).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Anibal Burlamaqui, Nicanor Barreto e Eduardo Rodrigues da Mata, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor nacional "Siqueira Campos" em 8 de abril de 1939, apreenderam dois pacotes contendo pedras de isqueiros, pesando cada um dois quilos.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 12 de abril de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 29 de abril de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estar sujeita aos direitos de 93\$434 no valor comercial de 300\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas,

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guardas aduaneiros Anibal Burlamaqui, Nicanor Barreto e Rodrigues da Mata, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combina com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 16.524-9).

Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Miguel Angelo e o guarda aduaneiro Carlos Pedra da Silva, auxiliados pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, em serviço de atracação de vapores ao longo do Cais do Porto, em 13 de março de 1939, apreenderam cento e dez isqueiros.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 18 de março de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 22 de março de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o De-

creto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 116\$7 no valor comercial de 330\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Miguel Angelo e ao guarda aduaneiro Pedro da Silva, e a seu auxiliar, remador José de Azeredo Coutinho, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 12.245-9).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Izaias Alves e C. Gonçalves Wandress, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor nacional "Santarém" em 4 de abril de 1939, apreenderam dois pacotes de creme para a pele e duas combinações de jérsei de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 12 de abril de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 19 de abril de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 37\$0 no valor comercial de 50\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guardas aduaneiros Izaias Alves e C. Gonçalves Wandress, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 16.525-9).

Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro C. Gonçalves Wandress auxiliado pelos remador José de Pedro de Jesus e o guarda da polícia do Cais do Porto, Pedro Flores, em serviço de fiscalização, no posto 5/6 do Cais do Porto em 22 de março de 1939, apreendeu três vidros de loção de procedência e fabricação estrangeira.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 22 de março de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 12 de abril de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 87\$4 no valor comercial de 100\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro C. Gonçalves Wandress e aos seus auxiliares, remador José

do Pedro Jesus e guarda da polícia do Cais do Porto Pedro Flores, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 13.032-9).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamin de Araújo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Antônio Geraldo dos Santos, em serviço de fiscalização, em 8 de abril de 1939, apreendeu duas latas de pó para dentes da marca Dr. Browns.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 de abril de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 19 de abril de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 35\$2 no valor comercial de 50\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro, Benjamin de Araújo Lopes da Costa, e ao seu auxiliar remador Antônio Geraldo dos Santos, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 17.269-9).

Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos de Brito, em serviço de fiscalização no Posto 7/8, do Cais do Porto, em 17 de abril de 1939, apreendeu uma capa para homem, marca Goodyer.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de abril de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 19 de abril de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 72\$0 no valor comercial de 100\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Carlos de Brito, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 17.270-9).

Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos Goulart, em serviço de fiscalização no Posto do Carvão, em 6 de maio de 1939, apreendeu 11 (onze) pacotes de cigarros marca "Luckey Straike".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 19 de maio de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 234\$3 no valor comercial de 550\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Carlos Goulart, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 21.358-9).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros João Alves Barcelos e Carlos Arnold, em serviço de fiscalização a bordo do vapor *D. Pedro II*, em 7 de maio de 1939, apreenderam uma peça de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 12 de maio de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 234\$630 no valor comercial de 255\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores guardas aduaneiros João Alves Barcelos e Carlos Arnold, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 21.359-9).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Carlos Arnold e João Alves Barcelos, em serviço de fiscalização a bordo do vapor nacional *Pedro II*, em 27 de maio de 1939, apreenderam seis camisas de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 12 de maio de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 253\$330 no valor comercial de 300\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores guardas aduaneiros Carlos Arnold e João Alves Barcelos, 30 % para a Fa-

zenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 21.360-9.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Alves Barcelos, em serviço de fiscalização no Posto 1/2, do Cais do Porto, em 3 de junho de 1939, apreendeu um quimono de seda preta bordado em alto relevo.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 6 de junho de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 279\$950 no valor comercial de 300\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro João Alves Barcelos, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 25.721-9.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros João Alves Barcelos, auxiliado pelo marinho Jarbas de Sousa e o guarda da Administração do Porto Antônio Martins de Araújo, em serviço de fiscalização no Posto 1/2, do Cais do Porto, em 7 de março de 1939, apreenderam cinco latas de cigarros da marca "Wanderley".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de março de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 21 de março de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 46\$860 no valor comercial de 100\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro João Alves Barcelos, e aos seus auxiliares, marinho Jarbas de Sousa, e ao guarda da Polícia do Cais do Porto Antônio Martins Araújo, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 12.236-9.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Egberto Batista Cabral, Heitor Melo e Emilio Lemos em serviço de fiscalização, a bordo do vapor inglês "Asturias", em 3 de março de 1939 apreenderam um pacote contendo uma dúzia e meia de baralhos de cartas para jogar.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de março de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado termo de apreensão de fls.

E como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de

prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 11 de março de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 20\$592 no valor comercial de 90\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão precedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Egberto Batista Cabral, Heitor Melo e Emilio Lemos, 20 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 10.612-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro, Eduardo de Oliveira Guimarães, auxiliado pelo remador Alberto de Lima em serviço de fiscalização, no Cais do Porto em 6 de março de 1939, apreendeu seis gravatas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de março de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 14 de março de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 40\$0 no valor comercial de 48\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão precedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães e ao seu auxiliar, remador Alberto de Lima, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo número 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 10.611-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro A. Bustamante, em serviço de fiscalização, no Posto fiscal 1/2 do Cais do Porto em 15 de fevereiro de 1939 apreendeu três camisas de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 6 de março de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 79\$999 no valor comercial de 150\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão precedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro A. Bustamante, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 %

divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 7.904-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Otávio de Oliveira Vasconcelos, em serviço de fiscalização, no Posto 9/10 do Cais do Porto em 13 de março de 1939 apreendeu duas latas de soda caustica.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 18 de março de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 22 de março de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de \$550 no valor comercial de 5\$3.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão precedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Otávio de Oliveira Vasconcelos, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 12.246-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Miguel Angelo, auxiliado pelo remador José de Azevedo Coutinho, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto em 22 de abril de 1939, apreendeu dez caixas com mil laminas de giletes marca Mariposa.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 26 de abril de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 4 de julho de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 154\$0 no valor comercial de 200\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão precedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Miguel Angelo e ao seu auxiliar, remador José de Azevedo Coutinho, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 18.839-39.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os sargento aduaneiro Alberto Rego Barros e o guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa em serviço de fiscalização a bordo do vapor nacional "Baependi" em 12 de novembro de 1939, apreenderam quatorze cortes de tecido de seda, vinte e quatro lenços pequenos do mesmo tecido e doze vidros de loção da marca Sueño Azul.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 18 de novembro de mil novecentos e trinta e oito, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro,

foi publicado edital no "Diário Oficial" de 22 de novembro de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 999\$350 no valor comercial de 1:292\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargento aduaneiro Alberto do Rego Barros e ao guarda Benjamin de Araujo Lopes da Costa, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 48.972-38.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Luiz Mantzema em serviço de fiscalização, a bordo do vapor "Cap. Arcona", em 6 de março de 1939 apreendeu dez isqueiros e dez lapiseiras.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de março de 1939, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 21 de março de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 19\$910 no valor comercial de 125\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro, Benjamin de Araujo Lopes da Costa e ao seu auxiliar, remador Luiz Mantzema; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 2.235/39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Egberto Batista Cabral em serviço de fiscalização, no Posto 112 do Cais do Porto em 27 de janeiro de 1939 apreendeu um bujão para automovel.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 30 de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 2\$1 no valor comercial de 30\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro, Egberto Batista Cabral; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 4.929/39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Rodrigues em serviço de fiscalização, no Armazem n. 11 do Cais do Porto, em 30 de janeiro de 1939 apreendeu duas garrafas de champagne "Gran".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 2 de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1939, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 23\$1 no valor comercial de 50\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro, José Rodrigues; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 5.261/39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro C. Gonçalves Wandress em serviço de fiscalização, no Posto Fiscal 112 do Cais do Porto em 8 de dezembro de 1938, apreendeu dois cortes de seda estampada de fabricação estrangeira.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 8 de dezembro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 145\$090 no valor comercial de 150\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro, C. Gonçalves Wandress; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 52.377/39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Mem de Azevedo Futuro, auxiliado pelos mestres Otávio das Meices, motorista Armando D. Barreiro, marinheiros Crispiniano dos Santos e José Luiz Valdereiro e o operário Arnaldo Pinheiro em serviço de fiscalização, na altura da Ilha Pombeba, em 16 de junho de 1939 apreendeu cinco latas contendo tinta marca "Ford".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 12 de julho do mesmo ano de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 16 de julho de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 343\$2 no valor comercial de 400\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro, Mem de Azevedo Futuro, e aos seus auxiliares mestre Otávio das Meças, motorista Armando D. Barreiros, marinheiros Crispiniano dos Santos, José L. Valdereiro e operário Arnaldo Pinheiro; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 23.982/38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Parmécio F. de Oliveira, auxiliado pelos mestres João Evangelista dos Santos, motorista Armando Dias Barreiros e marinheiros Crispiniano dos Santos e José Luiz em serviço de fiscalização, nas proximidades da Ilha Fiscal em 29 de julho de 1937, apreenderam um caique marca "Chautre" número 3.588, sem cabo de espia, pesando mais ou menos 150 quilogramas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 2 de setembro do mesmo ano de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 6 de agosto de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 60% no valor comercial de 1:650\$0.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro, Parmécio F. de Oliveira e aos seus auxiliares, mestre João Evangelista dos Santos, motorista Armando Dias Barreiros e marinheiros Crispiniano dos Santos e José Luiz; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 30.922/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — José dos Santos Leal.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferre Central do Brasil

AUXILIAR DE ARTÍFICE DE 1ª CLASSE EXTRANUMERARIO-ME?SALISTA

Felipe Malafaia.

Chama-se a atenção do interessado para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 26.595.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL.

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA N. 102

Propostas para o dia 20-11-1939

Não tendo comparecido nenhum licitante à concorrência administrativa n. 102, convocada para o dia 14 do corrente, aviso aos interessados que fica marcada a data de 20 deste mês, para recebimento do propostas à referida concorrência, de acordo com o edital já publicado no *"Diário Oficial"* de 6 do mês em curso, a página 26.098, podendo, ainda, os concorrentes propor entrega para menor quantidade.

Departamento do Material, 17 de novembro de 1939. — F. Bulhões, AM-1.

Administração do Porto do Rio de Janeiro

AVISO DE CHAMADA

Solicita-se o comparecimento do guarda de segunda classe da Polícia Interna da Administração do Porto do Rio de Janeiro, de nome Oscar Alípio dos Reis, com a máxima urgência, à Seção do Pessoal da mencionada Administração, afim de tratar de seu exclusivo interesse.

(C 8.987 — 17-11-1939 — 44\$2)

Administração do Porto do Rio de Janeiro

AVISO DE CHAMADA

Solicita-se o comparecimento do guarda de segunda classe da Polícia Interna da Administração do Porto do Rio de Janeiro, de nome Manuel Dias Coutinho, com a máxima urgência, à Seção do Pessoal da mencionada Administração, afim de tratar de seu exclusivo interesse.

(C 8.986 — 17-11-1939 — 44\$2)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DIRETORIA GERAL

Faço público, para conhecimento dos interessados que, nesta Diretoria Geral, sita à rua da Misericórdia, 2º andar (edifício onde funciona o Departamento Nacional da Produção Vegetal), encontra-se uma relação de livros técnicos e outras publicações, para os quais aceitam-se propostas até o dia 20 do corrente, inclusive, e que se destinam ao Laboratório Central de Enologia.

Em 6 de novembro de 1939. — José Hasselmann, no impedimento do diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ASSEIO E HIGIENE NECESSÁRIOS À DIRETORIA DA DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DESTES DEPARTAMENTO, DURANTE O CORRENTE ANO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa que se realizará no dia 22 do corrente, às 14 horas, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado na íntegra no *Diário Oficial* do dia 8 deste mês, à pag. 26.216.

As especificações sobre o fornecimento dos artigos de que trata este edital se encontram à disposição dos interessados nesta Diretoria Geral.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 10 de novembro de 1939. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS AO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

De ordem do Sr. ministro faço público que às 14 horas do dia 23 do corrente, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, sita à rua da Misericórdia, nesta capital (2º andar do edifício do Departamento Nacional da Produção Vegetal), será realizada concorrência administrativa para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados ao Instituto de Química Agrícola, mediante as seguintes condições:

I — Os concorrentes deverão requerer a respectiva inscrição à Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, até o dia 22, inclusive.

II — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, no dia e hora citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (2\$).

III — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente, invólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, bem como a prova do cumprimento exato da lei dos dois terços. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal, de acordo com a lei.

IV — Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as pro-

postas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis papel indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas deverão ser apresentadas pela ordem do material respectivo, de acordo com as especificações deste edital, ficando entendido que serão tomados em consideração os preços unitários apresentados para cada artigo.

VII — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem à exigência da cláusula V, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XV deste edital.

VIII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

IX — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

X — Fica reservado à Diretoria Geral o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos no preço dos artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência caso assim convenha aos interesses da repartição.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços, e condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIII — Pelo não cumprimento do fornecimento o fornecedor perderá a caução a que se refere a cláusula XVI, podendo ainda a Diretoria Geral impedir o seu comparecimento durante um ano aos futuros fornecimentos e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — A Diretoria Geral reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos interesses do serviço público, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

XV — São as seguintes as especificações e unidades do material objeto da presente concorrência:

Salitre do Chile, tonelada.
Salitre de potássio, tonelada.
Carbonato de potássio, tonelada.
Farinha de ossos, tonelada.
Farinha de sangue, tonelada.
Cal de conchas, tonelada.
Germânia fosfato, tonelada.

XVI — Na ocasião em que requererem a inscrição os concorrentes deverão pedir as guias para o depósito da caução de 1:000\$0 (um conto de réis), que será aceita em moeda corrente ou em apólices federais, a qual será feita na Tesouraria deste Ministério.

XVII — A entrega do material pedido será imediata, isto é, no dia seguinte à data do recebimento do empenho respectivo.

XVIII — O presidente da comissão de concorrência será designado no dia da sua realização.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *José de Mello Moraes*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Pereira & Canijo:

De acordo com a decisão proferida no processo n. DNT. 13.835 de 1935, foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 26 do Decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 32 letra a do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 17 de novembro de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

As informações que se tornem necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para depósito ou recolhimento da importância da multa à Recebedoria do Distrito só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade. Das 14 às 16 horas.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Lino Sobreiro:

Solicito vosso comparecimento nesta Secção, no prazo de 10 dias, das 14 às 16 horas, afim de tomar conhecimento do despacho proferido pelo Sr. ministro, no processo DNT. 1.198-35.

Segunda Secção, 17 de novembro de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 481

Manuel Antônio José de Brito, estabelecido à rua São João n. 75, Vila Rubim, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo infringido as disposições do art. 3º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme denúncia feita pelo Sindicato dos Construtores Cíveis de Vitória e se constata da taboleta afixada na obra da rua Barão de Monjardim, conforme fotografia que acompanha a referida denúncia, de estar construindo na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, quando a jurisdição de sua licença neste C.R.E.A. compreende somente o Município de Cachoeiro de Santa Leopoldina, naquele Estado, infringindo assim as determinações expressas do referido art. 3º, do Decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *Jayme Bernardo Ferreira*, respondendo pelo expediente.

1ª testemunha — *Evander Piffer*.

2ª testemunha — *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 482

Arnold Gotter, estabelecido à rua Esteves Júnior n. 159, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 4º (quarto) do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e expressamente declarada em sua petição de folhas (um), junta ao processo n. 4.740, vir exercendo a profissão de engenheiro mecânico-eletricista na Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert Sociedade Anônima, sem se achar legalmente habilitado, infringindo assim as disposições do art. 4º do Decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *Jayme Bernardo Ferreira*, respondendo pelo expediente.

1ª testemunha — *Evander Piffer*.

2ª testemunha — *João Baptista de Mello*.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento de "Companhia Frestone do Brasil", em 16 de novembro de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.795, os seguintes documentos referentes à legalização do funcionamento de sua filial nesta Capital: a) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, contendo a transcrição de todos os seus atos constitutivos; b) certidão expedida pela mesma Junta, contendo a transcrição da resolução da abertura de uma filial nesta Capital; c) uma procuração. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — *Luiz Valter Barbosa*, escrivão F. (Selado com 100\$2). — Visto — *Celso Esteves*, diretor da Secção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO SUL DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO E BLUMENAU
EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	430:463\$375
Empréstimos em contas correntes	5.254:311\$349
Letras a receber por c/própria no exterior	\$
Letras a receber por c/própria no interior	\$
Letras a receber de /alheia e em cobrança (exter.)	\$
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (inter.)	137:095\$100
Valores em liquidações	\$
Valores caucionados	1.779:276\$158
Valores depositados	4.171:801\$000
Empréstimos hipotecários	\$
Agências e filiais no exterior	\$
Agências e filiais no interior	38:999\$711
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	370:353\$996
Títulos e propriedades do Banco	153:683\$240
Hipotecas	25:000\$000
Caixa em moeda corrente	93:283\$120
Caixa em moeda de ouro	\$
Caixa em moeda estrangeira	\$
Caixa em outras espécies	\$
Caixa em depósito no Banco do Brasil	33:280\$500
Caixa em depósito em outros Bancos	61:351\$400
Caixa em depósito no Tesouro Nacional	\$
Caixa Matriz	\$
Diversas contas	551:707\$718
Ações em caução	14:000\$000
Agência conta de suplo	1.000:000\$000
Total do Ativo	16.347:077\$070

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	\$
Depósitos em c/c com juros	187:107\$114
Depósitos em c/c limitada	660:082\$800
Depósitos em c/c popular	\$
Depósitos com aviso prévio	172:836\$390
Depósitos a prazo fixo	197:885\$200
Depósitos sem juros	\$
Depósitos de Poderes Públicos	\$
Depósitos bancários	\$
Depósitos judiciais	\$
Depósitos em c/cobrança no exterior	\$
Depósitos em c/cobrança no interior	137:095\$100
Títulos em caução e em depósitos	5.951:077\$158
Valores hipotecários	25:000\$000
Agências e filiais no exterior	\$
Agências e filiais no interior	\$
Correspondentes do exterior	\$
Correspondentes do interior	95:091\$668
Compensação de cheques	\$
Letras e perdas	\$
Lucros e perdas	3.392:760\$506
Caixa e Matriz	\$
Diversas contas	1.514:139\$834
Depósito da Diretoria	14:000\$000
Total do Passivo	16.347:077\$070

J. W. C. e Castro, presidente. — Gilberto K. Werneck, pelo con-
tador.

(C. 9.318—17-11-39—79\$6)

SOCIEDADE ANÔNIMA CIVIL "TRITÔNIA"

Olympio Rodrigues Viana, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais,
oficial do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, nes-
ta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos
do Brasil,Certifico que a Sociedade Anônima Civil "Tritônia", constituída
por escritura pública lavrada nas notas do tabelião Luiz Cavalcanti
Filho (17º Ofício), em trinta e um de outubro de mil novecentos e
trinta e nove, às folhas vinte e sete do livro número duzentos e oi-
tenta e um, conforme consta da publicação feita no "Diário Oficial"
de cinco de novembro de mil novecentos e trinta e nove, às folhas
26.222 a 26.223, aqui arquivadas, acha-se registrada neste Cartório
do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos em onze de
novembro de mil novecentos e trinta e nove, no Livro número dois
de Sociedades Civis, sob número de ordem 328, protocolada sob nú-mero 83.719, conforme me requereu o Sr. Mário Petrucci, na quali-
dade de diretor-presidente da citada sociedade, com fundamentos e
para os efeitos do artigo 129 do Regulamento aprovado pelo decreto
n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928. O referido é verdade e dou fé,
pelo que mandei passar a presente certidão nesta cidade do Rio de
Janeiro, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta
e nove. Eu, oficial, dou fé e assino. — *Olympio Rodrigues Viana*.
(C. 9.307—17-11-39—30\$6).

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Carta-Patente n. 1.278, de 25 de setembro de 1935

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	469:531\$500
Empréstimos em c/corrente	106:136\$730
Empréstimos sob hipotecas	143:300\$000
Contas em liquidação	112:085\$000
Títulos pertencentes ao Banco	5:560\$000
Móveis e utensílios	3:687\$200
Títulos em cobrança	1:590\$000
Dev. por Tit. em cobrança	9:600\$000
Ações caucionadas	6:000\$000
Valores em caução e depósito	24:961\$500
Hipotecas	362:000\$000
Caixa (em moeda corrente em diversos Bancos)	70:264\$230
Diversas contas	24:692\$800
Total	1.339:408\$700

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Reserva para prejuízos	51:270\$000
Depósitos a prazo fixo	118:171\$900
Depósitos em caução	9:963\$900
C/C. Movimento	80:744\$200
C/C. sem juros	308\$000
Cred. por Tit. em Cobrança	1:590\$000
Cobrança do interior	9:600\$000
Caução da Diretoria	6:000\$000
Valores caucionados	22:211\$300
Valores depositados	2:750\$000
Garantias hipotecárias	362:000\$000
Dividendos	2:569\$000
Diversas contas	42:230\$400
Total	1.339:408\$700

R. M. Pinheiro, diretor-presidente. — Jorge Possolto, contador.
(C—S.988—17-11-1939—79\$6)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

Em liquidação

Sede: Praça Getúlio Vargas n. 2, 12º andar, sala 1.209

BALANÇETE EXTRAÍDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Caução da Diretoria	10:000\$000
Aluguéis	1:520\$000
Lucros & Perdas da liquidção	93:685\$900
Móveis & Utensílios	4:630\$000
Depósitos	1:140\$000
Impostos e licenças	176\$200
Consignações	676:349\$900
Juros e descontos	96:117\$700
Despesas gerais	5:601\$000
Caixa	1:080\$100
Total	890:320\$800

Passivo

Capital	100:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Restituições	217\$300
Contas correntes	7:254\$200
Obrigações a pagar	742:849\$300
Total	890:320\$800

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — *Joaquim Gonçalves*
Guimarães, liquidante. — *Elysio Santos Farinha*, contador.
(C—9.310—17-11-1939—63\$2)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL**Sociedade Anônima**

Capital. Frs. 100.000.000
Fundo de reservas. Frs. 112.000.000

Sede central: Paris — Sucursais e agências:

Brasil: Araraquara, Baía, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Moçoca, Ourinhos, Paranaíba, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.

Argentina: Buenos Aires e Rosário de Santa Fé.

Chile: Santiago e Valparaíso.

Colômbia: Barranquilla, Bogotá e Medellín.

Uruguai: Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas. 118.123:892\$100 118.123:892\$100
Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior. 44.291:651\$600

Letras do interior. 152.819:971\$150 197.111:622\$750

Empréstimos em contas correntes. 146.575:657\$600

Valores depositados. 214.793:925\$690

Agências e filiais. —

Correspondentes no estrangeiro. 14.300:938\$000

Títulos e fundos pertencentes ao Banco. 17.815:514\$900

Caixa:

Em moeda corrente. 37.311:314\$100

Em conta corrente à nossa disposição:

No Banco do Brasil. 55.321:918\$000

Em outros bancos. 7.125:182\$500 99.758:414\$600

Diversas contas. 33.913:402\$250

Rs. 842.423:367\$890

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil. 30.000:000\$000

Lucros em suspenso. 5.400:000\$000

Depósitos em contas correntes:

Contas correntes. 171.658:325\$590

Limitadas e particulares. 29.020:127\$500

Depósitos a prazo fixo. 103.162:968\$030 303.841:421\$150

Depósitos em conta de cobrança. 196.000:928\$000

Títulos em depósito. 214.793:925\$690

Agências e filiais. 1.304:572\$450

Correspondentes no estrangeiro. 8.596:999\$700

Casa matriz. 16.026:860\$300

Diversas contas. 66.458:660\$600

Rs. 842.423:367\$890

São Paulo, 14 de novembro de 1939. — A diretoria: Appolinari.
— O contador: Clerle.

(C — 8.981 — 17-11-1939 — 149\$900).

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Carta-Patente n. 1.970, de 24 de abril de 1939

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Tesouro Brasileiro — c/depósito de apólices. 106:183\$000
Correspondentes no estrangeiro. 281:181\$300
Devedores diversos. 6:134\$800
Títulos depositados. 93:180\$000
Mobiliário e utensílios. 24:096\$400

Caixa:

Em moeda corrente. 58:391\$060

Em outras espécies. 126:055\$600

No Banco do Brasil. 2.294:338\$300

Em outros Bancos. 121:506\$400

2.600:291\$360

Diversas contas. 247:468\$800

3.358:535\$660

Passivo

Capital. 500:000\$000
Governo Português. 2.152:376\$027
Credores diversos. 84:391\$400
Credores por títulos depositados. 93:180\$000
Diversas contas. 528:588\$233

3.358:535\$660

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — José B. Costa, diretor.
— A. S. Moreira, contador.

(C—9.317—17-11-1939—73\$1)

CASA BANCARIA ABELARDO DE LAMARE

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Títulos descontados. 727:914\$800
Efeitos a receber. 209:007\$400
Diversas contas. 20:423\$200
Caixa — Em moeda corrente. 136:689\$800

1.094:035\$200

Passivo

Capital. 50:000\$000
Fundo de reserva. 59:617\$500
C/Corrente prazo fixo. 514:612\$500
C/Corrente limitadas. 75:747\$400
C/Corrente movimento. 120:782\$550
Títulos em cobrança. 209:007\$400
Diversas contas. 64:237\$900

1.094:035\$200

Gratolino Soares, contador. — Abelardo de Lamare.

(C 9.316—17-11-39—44\$9)

ALIANÇA-STARFILM S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos a honra de apresentar a vossa aprovação o Balanço fechado em 31 de março último.

A situação excepcionalmente difícil do mercado europeu de filmes e as negociações entabuladas para fazer face à situação financeira provocada pelas mudadas condições de venda impostas pelos produtores, obrigaram-nos a adiar esta convocação, no intuito de poder expor e submeter à vossa aprovação as medidas escogitadas.

Os algarismos do nosso balanço não exigem comentários.

Uma política de sã administração aconselhou-nos a avaliar severamente o nosso stock de films. Por outro lado, a desvalorização do mil réis comprometeu a maior parte dos lucros previstos, e, tendo presente a escassez de numerários, julgamos oportuno não propor distribuição de dividendos e passar para a Reserva o saldo da conta Lucros e Perdas em 96:984\$600.

Convidamo-vos a aprovar o Balanço fechado em 31 de março de 1938, que se resume em 2.295:420\$200 no Ativo e 763:435\$690 no Passivo (excluído o capital e as reservas).

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — José Martinelli, diretor-presidente. — Arthur A. Roeder. — Stefan Gutmann. — Arthur Wittenstein. — Giovanni Mazzoni, diretores.

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Filmes. 1.983:984\$900
Caixa. 13:928\$700
Contas correntes. 206:257\$100
Móveis e material. 166:249\$500

Total. 2.370:420\$200

Ações caucionadas. 100:000\$000

Total. 2.470:420\$200

Passivo

Capital. 1.500:000\$000
Reservas. 96:984\$600
Credores diversos. 381:304\$400
Obrigações a pagar. 392:131\$200

Total. 2.370:420\$200

Caucões dos diretores. 100:000\$000

Total. 2.470:420\$200

Arthur Roeder, diretor-gerente. — Fredy Genty, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Sob convocação da Diretoria da "Aliança-Starfilm S. A." e no cumprimento do que prescrevem os seus estatutos, os membros do Conselho Fiscal que este subscrevem, reuniram-se na sede da Sociedade e examinaram detidamente o balanço, inventário e contas da Diretoria, relativos ao ano social encerrado em 31 de março de 1939, procederam ao devido trabalho de confronto com os lançamentos feitos nos livros da contabilidade da Sociedade, tendo achado tudo exato, na mais perfeita ordem e rigorosa clareza, pelo que propõem que sejam aprovados o balanço, inventário, contas e atos da Diretoria, relativos ao ano social encerrado em 31 de março de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — *Mário da Gama Machado.* — *Mauricio Párodí.* — *Enrico de Freitas Valle.*

(C. 9.301—17-11-39—100\$0)

COMPANHIA INDUSTRIAL ITAÚNA, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL ITAÚNA SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1939

Aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e nove, às 17 horas, na sede social da Companhia Industrial Itaúna Sociedade Anônima, à avenida Graça Aranha, número sessenta e dois, oitavo andar, sala oitocentos e dois, presentes quatorze acionistas representando por si e por procuração, 7.706 ações, o presidente da Companhia, senhor Luiz Brandão de Moraes Sarmiento, declara que havendo número legal abre a sessão da assembleia geral extraordinária, convocada pelo edital publicado no *Diário Oficial* de dezoito do corrente e convida os senhores acionistas a indicar um, dentre eles, para dirigir os trabalhos da reunião. Pede a palavra o senhor Eurico Máximo de Carvalho e propõe o nome do senhor Nivaldo Marcondes Paraná, o qual, aclamado pela assembleia, assume a presidência, agradece a indicação e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Francisco Vicente Bulcão Viana e Darwin Bruzzi Pinto. Instalada, dessa forma, a mesa, o primeiro secretário lê o edital de convocação; em seguida o senhor presidente declara que, sendo, como se vê do edital já lido, diversos os fins da reunião vai, em primeiro lugar, sujeitar a discussão e votação a primeira parte, isto é, uma proposta assinada por sete acionistas, precedida de quatro consideranda e do teor seguinte: "a partir da aprovação desta proposta serão atribuídos a título provisório aos dirigentes da Companhia Industrial Itaúna Sociedade Anônima, os seguintes honorários mensais: a cada um dos três diretores e ao presidente do Conselho Técnico, um conto de réis (1:000\$000); a cada um dos quatro membros do Conselho Técnico, quinhentos mil réis (500\$000); a cada um dos três fiscais, em exercício, cem mil réis (100\$000). Rio de Janeiro, doze de outubro de mil novecentos e trinta e nove. — Assinados: *Salalino Coelho.* — *J. N. Castello Branco.* — *Cicero de Freitas Marinho.* — *Oscar Leite de Vasconcellos.* — *Oswaldo Osiris Storino.* — *Luciano Alvares de Azevedo.* — *Darwin Bruzzi Pinto.* Sujeita à discussão e submetida à votação é a proposta unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os membros da Administração e do Conselho Fiscal, presentes; em seguida declara o senhor presidente que, em cumprimento à segunda parte do edital de convocação, isto é: Contrato de exploração da Jazida de Itaúna, vai submeter à discussão e votação a proposta de Edmundo Bezerril Fontenele, procurador de Fontenele Irmãos, e do seguinte teor: "a) a Companhia Industrial Itaúna S. A. concede antecipar o pagamento da prestação de cento e vinte contos de réis (20:000\$000), que só devia ser feito um ano após o início da exploração; b) os proponentes concedem sobre essa importância um desconto de dez por cento (10%); c) os proponentes concedem igualmente, um desconto de duzentos réis (\$200), no preço da tonelada de minério explorado que passará a ser de dois mil réis (2\$000), sendo mil e quatrocentos réis (1\$400) para os proprietários da Fazenda Itaúna e seiscentos réis (\$600) para o doutor Nivaldo Marcondes Paraná." Rio de Janeiro, vinte e três de outubro de mil novecentos e trinta e nove. — Assinado: *Edmundo Bezerril Fontenele.* Estou de acordo com a proposta supra assinada. *Nivaldo Marcondes Paraná.* Pede a palavra o senhor Adolfo Martins Noronha Torreão e solicita esclarecimentos; em seguida o senhor presidente da companhia presta os esclarecimentos pedidos e faz várias considerações sobre o assunto. Sujeita à discussão correção com que dirigiu os trabalhos, o que é unanimemente aprovado; em seguida pede a palavra o senhor Darwin Bruzzi Pinto e propõe que a Diretoria fique autorizada a assinar o contrato de exploração da jazida Itaúna, feitas as modificações aprovadas com Fontenele Irmãos. Submetida à discussão e votação é a proposta unanimemente aprovada; em seguida não havendo propostas sobre assuntos gerais, terceira parte do edital de convocação, o senhor presidente declara que, se tratando de assunto de relevância e urgente, não julga conveniente esperar pela aprovação da presente ata, por outra assembleia geral extraordinária cuja reunião poderá ocorrer em época muito remota, pelo que propõe a designação de uma comissão composta dos senhores Salalino Coelho, Joaquim Novais Castello Branco e Cicero de Freitas Marinho para, em nome dos acionistas, aprovar a ata, assinando-a com a mesa. Sujeita a discussão e submetida à votação é a proposta, apresentada, aprovada por unanimidade; em seguida o senhor presidente declara que, nada mais havendo a tratar

vai encerrar a sessão; em seguida pede a palavra o senhor Luiz Brandão de Moraes Sarmiento e propõe um voto de louvor à Mesa pela correção com que dirigiu os trabalhos, o que é unanimemente aprovado; em seguida o senhor presidente dá como encerrada a sessão. E para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi aprovada pela Comissão, designada para este fim, e vai pelos membros da mesa e da referida comissão assinada. E eu, Darwin Bruzzi Pinto, segundo secretário, a subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1939. — *Nivaldo Marcondes Paraná,* presidente. — *F. V. Bulcão Viana,* 1º secretário. — *Salalino Coelho.* — *Joaquim Novais Castello Branco.* — *Cicero de Freitas Marinho.* — *Darwin Bruzzi Pinto,* 2º secretário. — Confere com o original devidamente assinado. — *Darwin Bruzzi Pinto.*

(C 9.319—17-11-39—129\$5)

COMPANHIA QUÍMICA "MERCK" BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA COMPANHIA QUÍMICA "MERCK" BRASIL S. A., REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1939

Aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Companhia Química "Merck" Brasil S. A., à avenida Nilo Pecanha n. 155, 5º andar, desta cidade, às dez horas, é aclamado, pelos senhores acionistas presentes, para presidente da assembleia geral extraordinária o acionista Sr. Dr. Eurico de Freitas Vale, que convida o acionista Sr. Richard Kyaw para servir de secretário. Constituída assim, a mesa para dirigir os trabalhos, o Sr. presidente, verificando pelo livro de presença que estão presentes 11 acionistas, representando 2.055 ações, ou seja mais de dois terços do capital social, diz que ha número legal e declara aberta a sessão da assembleia geral extraordinária da Companhia Química "Merck" Brasil S. A., cuja convocação, conforme edital publicado no "Diário Oficial", de 6, 12 e 18 do mês de outubro corrente, foi motivada para o fim especial dos senhores acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma estatutária e assuntos conexos e consequentes à aprovação dessa reforma. Em seguida, diz o Sr. presidente que a referida proposta, precedida de uma exposição justificativa da diretoria, assim como o parecer do conselho fiscal sobre a mesma se acham sobre a mesa, e manda que o Sr. secretário proceda à leitura desses documentos, leitura que de fato faz, os quais documentos são os seguintes:

Parecer do conselho fiscal:

O conselho fiscal da Companhia Química "Merck" Brasil S. A., tomando em consideração e tendo submetido a exame a proposta de reforma estatutária da diretoria da mesma sociedade, a ser apresentada à assembleia geral extraordinária convocada para a dia 23 do corrente, visando, principalmente, a redução do corpo administrativo de três para dois diretores — diretor-gerente e diretor-técnico — a alteração de dispositivos em consequência dessa redução e a supressão de outros de natureza transitória, é de parecer que a mesma proposta deve ser aprovada.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *G. Dehne.* — *José Mendes.* — *Armando R. Vieira de Castro.*

Srs. acionistas:

A proposta de reformas estatutária, que ora submetemos à vossa discussão e deliberação, objetiva, principalmente:

- a) a redução do nosso corpo administrativo, de três para dois diretores — diretor-gerente e diretor-técnico;
 - b) a alteração e supressão de dispositivos de conteúdo que se tornaria injustificável em consequência dessa redução;
 - c) a supressão de outros, de razão transitória, já desaparecida.
- Estamos certos que o atento exame do projeto abaixo convenir-vos-á da conveniência da sua aprovação. Proposta de emendas nos estatutos da Companhia Química "Merck" Brasil S. A.:

Art. 1º.

§ 2º. Substitua-se pelo seguinte:

"O seu objeto será o fabrico, comércio e a importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes, e a realização de quaisquer negócios conexos úteis para o fim da sociedade".

Art. 3º.

§ 1º. Substitua-se pelo seguinte:

"Dos lucros líquidos verificados pelo balanço anual retribuir-se-ão em primeiro lugar, 10% para o fundo de reserva, até este atingir 25% do capital social. O restante dos lucros líquidos será distribuído entre os acionistas como dividendo".

§ 3º. Substitua-se pelo seguinte:

"A mesma assembleia geral poderá também, por maioria de 2/3, deliberar sobre a não distribuição do dividendo, ou decidir que a distribuição dê-se se faça em valor inferior ao lucro líquido que for verificado, si assim julgar útil ao interesse da Companhia ou dos acionistas. Tal decisão, porém, só será válida, si a mesma assembleia geral, simultaneamente, resolver sobre outro destino a dar-se às quotas de lucro não distribuídas".

Art. 4º. Suprima-se.

Art. 5º. Substitua-se pelo seguinte:

"A sociedade é administrada por uma diretoria composta de dois membros, eleitos, designadamente, pela assembleia geral, para

os seguintes cargos: diretor-gerente e diretor-técnico. Os membros da diretoria podem ser ou não acionistas".

§ 4º. Substitua-se pelo seguinte:

"No caso de morte, o diretor-gerente será substituído pelo diretor-suplente, até que se proceda a eleição do novo diretor-gerente efetivo. No caso de impedimento e pelo tempo de duração deste, o diretor-gerente, poderá transmitir as suas funções ao diretor-suplente".

§ 5º. Suprima-se.

Art. 7º.

§ 1º. Substitua-se pelo seguinte:

"Si a exoneração, porém, se der sem motivo relevante, justificativo desse ato, os diretores exonerações terão o direito a receber os honorários que lhes tenham sido fixados, até a extinção do mandato".

Art. 9º. Suprima-se.

§ 1º. Suprima-se.

§ 2º. Suprima-se.

Art. 10. — Suprima-se.

Art. 11. Substitua-se pelo seguinte:

"Ao diretor gerente compete:

1) representar a sociedade e assinar por si só validamente em nome de Companhia em todos os atos e processos comerciais e financeiros.

2) dirigir a administração comercial e financeira da sociedade, centralizar ou levantar créditos bancários ou débitos de qualquer outra natureza.

3) nomear e demitir os empregados da Companhia, inclusive os representantes e fixar os seus ordenados e rendas extraordinárias.

4) nomear e exonerar procuradores e advogados em nome da sociedade.

5) assinar, juntamente com o diretor-técnico, as ações e cautelas.

6) cuidar da execução dos estatutos e das resoluções das assembleias gerais.

7) convocar assembleias gerais ordinárias e extraordinárias.

8) elaborar os balanços, contas, inventário e relatórios anuais a serem apresentados à assembleia geral ordinária.

9) abrir e fechar filiais e agências, fábricas e outras instalações industriais, e constituir e exonerar procuradores para assinar em nome destas.

10) adquirir, alienar, e hipotecar imóveis, mediante prévia autorização da assembleia geral dos acionistas.

Art. 13. Substitua-se pelo seguinte:

"O diretor-técnico, salvo nos atos de sua competência especial, como representante da sociedade perante as repartições a cujo cargo, segundo as leis vigentes, estão a vigilância e inspeção do seu movimento técnico e industrial, só poderá assinar em nome da sociedade em conjunto com o diretor-gerente ou em conjunto com um dos procuradores".

§ 1º. Suprima-se.

§ 2º. Suprima-se.

§ 3º. Suprima-se.

Art. 17. Substitua-se pelo seguinte:

"Na assembleia geral terão direito a votos os acionistas que, no dia da realização da mesma, previamente assinarem o livro de presença e declararem o número de ações de que forem possuidores, e exigirem estas à mesa para conferência com a respectiva declaração. O acionista que representar maior número de votos ocupará a presidência da assembleia. Este acionista poderá transferir a presidência a outro acionista.

§ 1º. Suprima-se.

Art. 19. Acrescente-se o seguinte inciso:

3) "aprovar os honorários aos diretores, podendo distribuir, sempre que assim julgar conveniente e justo, uma comissão anual sobre os lucros líquidos verificados a qualquer dos diretores".

Art. 20. Substitua-se pelo seguinte:

"As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas em conformidade com a lei".

Art. 21. Suprima-se.

Nota: — Far-se-á a retificação da numeração dos artigos estatutários, em consequência das supressões e substituições acima.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — A Diretoria.

Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente pôs em discussão, discriminadas e separadamente, emenda por emenda, todas as emendas constantes da proposta de reforma estatutária acima transcrita. Passou-se em seguida à votação dessas emendas, também discriminadas e separadamente, uma por uma, sendo todas aprovadas unanimemente pelos acionistas presentes. O Sr. presidente, após, submete à discussão e aprovação da assembleia a proposta global e a redação final da mesma, que são também unanimemente aprovadas. Em seguida, pede a palavra o acionista Sr. Bruno Rieckhoff, diretor-gerente, e declara, em nome de toda a diretoria atual, que esta, em consequência da aprovação da referida reforma estatutária renuncia a seus cargos, afim de constituir-se o corpo dirigente de acordo com os novos dispositivos. Com a pala-

vra, o acionista, Sr. Georg Dehne, membro do conselho fiscal, também comunica que este, coletivamente pelo mesmo motivo acima dito, também renuncia às suas funções. O Sr. presidente submete, então, à discussão e votação essas denúncias, sendo todas aprovadas, unanimemente. O Sr. presidente diz, que, como conselheiro dessas renúncias tem-se, que proceder, imediatamente, nos termos estatutários à eleição do novo corpo dirigente, para concluir a gestão administrativa referente ao exercício em curso. Proceda-se ao escrutínio e obtem-se o seguinte resultado unânime. Diretoria: Para diretor-gerente, o acionista Sr. Bruno Max Manfred Julius Karl Rieckhoff; para diretor-técnico, o farmacêutico acionista Sr. Hermes Theodoro Sprenger; para diretor-suplente, o Sr. Dr. Eurico de Freitas Vale. Conselho fiscal: Para membros efetivos, os Srs. Georg Dehne, José Mendes e Armando R. Vieira de Castro; para suplentes, os Srs. Luiz Hermann Filho, Hermann Immendorff e Richard Bamberger. O Sr. presidente declara empossados os membros da diretoria e conselho fiscal ora eleitos. Posta a palavra à disposição dos senhores acionistas, e não havendo nenhum destes que da mesma quizesse fazer uso, o Sr. presidente, declarou encerrados os trabalhos da assembleia, suspendeu a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, discutida e aprovada, e vai assinada por todos os acionistas presentes e por mim lavrada e subscrita, na qualidade de secretário. — Eurico de Freitas Valle, presidente. — Richard Kyaw, secretário. — Bruno Max Manfred Julius Rieckhoff. — Cand. dos Santos. — George Dehne. — Julius Berberich. — Karl Hix. — Antonio Nascimento Esteves. — Hermes Theodoro Sprenger. — Karl Walter Hoehn — Eurico Paulo da Fonseca Valle.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste departamento, no requerimento de "Companhia Quimica Merck" Brasil S. A., em 16 de novembro de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.794, os seguintes documentos: a) Cópia da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 23 de outubro de 1939, que aprovou reformas estatutárias, bem como tomou conhecimento da renúncia de seus administradores e elegeu seus substitutos; b) Pública forma de um certificado comprobatório de quitação do imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe "F", passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — Luiz Walter Barbosa escrivão "F". (Selado com 20\$2). — Visto. Celso Esteves, diretor da Seção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. S. 983 — 17-14-39 — 293\$8)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A NOTICIA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 21 DE OUTUBRO DE 1939

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 1939, às dezesseis horas, na sede social da Sociedade Anônima "A Notícia", à avenida Rio Branco n. 134, 2º, reunidos os acionistas abaixo assinados, em número legal, o seu diretor-presidente Dr. Cândido Campos, assumiu a direção da reunião e declara aberta a assembleia geral convocada para hoje, pelas publicações insertas no *Diário Oficial* de 17 e 20 de outubro corrente, com o objetivo principal de alterar alguns artigos dos estatutos em vigor. Exposto o fim da reunião, pediu ele à assembleia geral que indicasse um dos seus componentes para dirigi-la. Por indicação do Sr. João Salustiano de Campos, foi aclamado o Sr. Dr. Joaquim Ferreira de Sales, que, assumindo a presidência, convidou para secretários os Srs. João Salustiano de Campos e Dermeval Moura. Assim constituída a mesa, pediu o Sr. presidente que o primeiro secretário lesse a nova redação dos estatutos, já com as modificações propostas pela diretoria, pelas quais ficam os estatutos, se aprovadas as alterações sofridas, redigidos como adiante se segue: Novos estatutos com as emendas propostas. Estatutos da Sociedade Anônima "A Notícia". Capítulo 1º. Da denominação, sede, fins, duração e capital. Artigo 1º. Sob a denominação "A Notícia", está constituída a sociedade anônima cujo fim continua sendo explorar a publicação da folha diária "A Notícia" e qualquer outra que de futuro adquira, bem como a indústria tipográfica. Artigo 2º. A sede da sociedade é no Distrito Federal, podendo estabelecer sucursais e agências onde convier. Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é de vinte anos, a contar da aprovação da presente reforma, prorrogável por deliberação da assembleia geral dos acionistas. Artigo 4º. O capital social é de trezentos contos de réis, divididos em trezentas ações de um conto de réis cada uma, nominativas. Parágrafo único. A propriedade das ações se estabelece pela transferência no livro próprio de registro da sociedade, não se conhecendo mais de um dono para cada ação. Artigo 5º. O exercício administrativo da sociedade terminará em 31 de dezembro de cada ano. Capítulo 2º. Da administração. Artigo 6º. A sociedade será administrada por três diretores, sendo um diretor-presidente, o segundo político e o terceiro gerente, eleitos por três anos § 1º. Os diretores poderão ser reeleitos. § 2º. Ao diretor-presidente e ao diretor-político compete, em conjunto, a direção política,

e doutrinária do jornal "A Notícia". Artigo 7º. A caução de cada diretor será de dez ações (10), para que possa ser exercido o mandato. Artigo 8º. No caso de impedimento ou de vaga de um diretor, os que estiverem em exercício designarão o substituto até cessar o impedimento ou até a primeira assembléa geral. Artigo 9º. Ao diretor-presidente compete: a) Representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele; b) Organizar anualmente relatório, balanço e contas da sociedade, para serem apresentados à assembléa geral, precedidos do respectivo parecer do conselho fiscal; c) Superintender a redação, ficando a seu cargo a admissão e demissão do pessoal. Artigo 10º. Ao diretor-gerente compete a direção industrial e financeira da sociedade. Artigo 11º. Todos os papéis ou documentos que importem em responsabilidade financeira serão assinados pelos dois diretores presidente e gerente. Artigo 12º. Cada diretor terá a remuneração mensal de um conto de réis. Capítulo 3º. Do conselho fiscal. Artigo 13º. Haverá três fiscais efetivos e três suplentes, eleitos na forma da lei e com as atribuições que a mesma lhe confere. Capítulo 4º. Das assembléas gerais. Artigo 14º. As assembléas gerais serão constituídas por acionistas inscritos no livro de registro e na forma da lei, dando cada ação direito a um voto. Artigo 15º. A assembléa geral ordinária reunir-se-á até 30 de abril de cada ano, afim de deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício anterior, eleger os diretores, quando for caso, e os membros do conselho fiscal. Artigo 16º. As assembléas extraordinárias terão lugar nos casos previstos em lei, observando-se para o funcionamento de ambas as prescrições legais. Parágrafo único. Quando, por motivo relevante, não for possível a reunião da assembléa geral ordinária no prazo acima estabelecido, a diretoria a convocará logo que seja permitido fazê-lo, dando contas aos acionistas dos motivos que a levaram a tal procedimento. Capítulo 5º. Dos lucros. Artigo 17º. Do lucro líquido verificado anualmente serão deduzidos 10 por cento para fundo de reserva, e os noventa por cento restantes distribuídos como dividendos aos acionistas. Capítulo 6º. Disposições gerais. Artigo 18º. Os casos omissos nestes estatutos, aos quais acerem e se submetem os acionistas serão regulados pelos dispositivos da lei das sociedades anônimas e outros que forem aplicáveis. Capítulo 7º. Disposições transitórias. Artigo 19º. O mandato da atual diretoria, eleita em assembléa geral realizada em 13 de maio de 1938, e do diretor-político que for eleito agora em virtude da criação do cargo, terminará em 30 de abril de 1941. Terminada a leitura dos novos estatutos, já com as alterações propostas pela diretoria, o Sr. presidente da assembléa pôs os mesmos em discussão, e como nenhum acionista pedisse a palavra, submeteu-os à votação, sendo unanimemente aprovados. Em seguida pediu a palavra o Dr. Cândido Campos, e declarou que não havia convocado a assembléa geral ordinária para apresentação do balanço e contas porque tendo o jornal diário "A Notícia" reaparecido em 10 de outubro do ano passado, a vida industrial da empresa reiniciava apenas suas atividades; assim, apresenta à consideração da assembléa a seguinte proposta que entrega à mesa e é lida pelo senhor secretário: Proposta — Considerando que, pelas alterações dos estatutos, o exercício administrativo passou a coincidir com o ano civil, proponho que as operações referentes ao exercício que, pelos estatutos ora reformados, terminava em 30 do corrente ano, sejam apreciadas e julgadas pela próxima assembléa geral ordinária, conjuntamente com as operações do período relativo ao segundo semestre deste ano. Sem discussão, de vez que ninguém pediu a palavra, foi a proposta do Dr. Cândido Campos unanimemente aprovada. O Sr. presidente declarou que, em consequência das alterações votadas pela assembléa, convidava os Srs. acionistas a elegerem, em primeiro lugar, o novo diretor-político do jornal, e que em seguida, por se achar extinto o mandato do conselho fiscal, procedessem à eleição dos membros do dito conselho, que deverá funcionar até a realização da próxima assembléa geral ordinária, suspendendo a sessão por cinco minutos para os Srs. acionistas se munirem de suas cédulas. Reaberta a sessão e apuradas as cédulas, deram o seguinte resultado: Para diretor-político, Dr. Joaquim Ferreira de Sales; para membros do conselho fiscal, efetivos: Aloísio de Sales, Olavo Redig de Campos e João Salustiano de Campos; suplentes: Severino da Silva Ramos, Dermeval de Moura e Abner de Freitas. O Sr. presidente, anunciando o resultado da eleição, declarou empossados os eleitos. Em seguida, o Sr. presidente da assembléa ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso para qualquer outro assunto, nos termos da convocação. Falou o Sr. Dr. José Ferreira de Sales e declarou que os três diretores continuariam a desistir da remuneração que lhes é fixada nos estatutos, até que as condições de progresso da empresa permitam o contrário, visto como o reaparecimento do jornal "A Notícia" fora devido tão só ao concurso financeiro dos acionistas Joaquim Ferreira de Sales e Cândido Campos, os quais forneceram o dinheiro necessário a essa iniciativa, conforme consta de diversos créditos que figuram em conta corrente sem juros na escrituração da Sociedade Anônima "A Notícia". E ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a sessão, para que fosse lavrada por mim, João Salustiano de Campos, que abaixo a subcrevo, a presente ata, a qual, uma vez reaberta a assembléa, foi lida e submetida à discussão, sendo aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1939. — Joaquim Ferreira de Sales. — João Salustiano de Campos. — Dermeval Moura. — Candido Campos. — José Ferreira de Sales. — Aloísio de Sales. — Olavo Redig de Campos. — Severino da Silva Ramos. — Paulo Martins. — Abner Coelho de Freitas

(C 8.982—17-11-1939—183\$600).

SOCIEDADES CIVIS

CASA ESPÍRITA DO IRMÃO GABRIEL

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, sua sede e fóro, de duração por tempo indeterminado, compõe-se de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais e destina-se ao estudo e prática do Espiritismo, exercendo atos do mais amplo amparo moral e material com todas as criaturas, na forma do que é preceituado pelos seus estatutos que são reformáveis, somente após decorrido o prazo de 5 anos de sua aprovação e mediante resolução de assembléa convocada para esse fim, na forma do artigo 20, parágrafo 3º. É representada em juízo e fora dele pelo seu presidente. Em caso de dissolução, motivado por dificuldade insuperável e resolvido mediante voto de assembléa geral na forma do artigo 27 dos estatutos, compete a esta designar a Instituição Espirita a qual será doado o remanescente de seu patrimônio. Os nomes dos sócios fundadores e os dos componentes da atual Diretoria constam dos estatutos. — A Diretoria.

(C. 8.985—17-11-39—23\$5).

ANUNCIOS

Companhia Mercantil Pan-Americana, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados os Srs. acionistas para a assembléa geral extraordinária que para a reforma dos Estatutos da sociedade, será realizada no próximo dia 30, às 14 horas, à rua Visconde Itaboraí n. 45-1º. — A Diretoria.

(C. 9.312 — 17-11-939 — 13\$300)

Companhia Finlandeza S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, no próximo dia 24 do corrente, sexta-feira, às 16 1/2 horas, para o fim especial de ratificar decisões da diretoria relativamente a ações judiciais e autorizar a mesma a promover, pelos meios legais, a revisão das contas e balanços dos anos anteriores.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na tesouraria da Companhia até três dias antes da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — W. E. McGregor, diretor-presidente. — J. C. Muriel, diretor-secretário.

(C. 9.314 — 17-11-939 — 61\$200 — 3 vezes)

Declaração

Para os devidos efeitos o abaixo assinado declara que se extraviou o título nominativo (n. 338), emitido a seu favor pelo Fluminense Yacht Clube.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — José Pereira Soares.

Reconheço a firma José Pereira Soares.

Rio, 16 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto.

(C. 9.315 — 17-11-939 — 13\$300)

Aviso

Oliveira Junior & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Dois de Dezembro ns. 75/77, avisam a quem interessar possa, que o conhecimento relativo a três volumes da marca O. J. & C. ns. 6.921/6.923, contendo essência de mirbana e essência para perfumaria, embarcados em 24 de agosto do corrente ano, no vapor holandês "Montferland", entrado em 14 de setembro deste ano, procedente do porto de Amsterdam, com a consignação a "Ordem", acha-se extraviado.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — Oliveira Junior & Comp. Ltda.

Reconheço a firma Oliveira Junior & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Accacio Figueiredo.

(C. 9.311 — 17-11-939 — 61\$300) — 3 vezes

Clube de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De acordo com o art. 49 dos Estatutos, são convidados os senhores sócios a se reunirem em assembleia geral extraordinária, terça-feira, dia 28 de novembro, às 17 horas, na sede do Clube, para deliberar sobre o balanço e parecer da Comissão Fiscal, de acordo com a resolução da assembleia geral ordinária, realizada no dia 25 de abril de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — Engenheiro *Estanislau Luiz Bousquet*, presidente em exercício. — Engenheiro *Francisco de Abreu e Lima Junior*, 1º secretário.

(C. 9.303 — 17-11-939 — 18\$400)

Aviso

Aquino, leiloeiro, autorizado por alvará do Juízo da 3ª Vara Cível, venderá em leilão, no dia 23 do corrente, às 14 horas, os bens da falência de Manuel Correia, que se encontram no Depósito Público.

(C. 4.834 — 17-11-939 — 18\$400 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Saltos S. A.

E. I. S. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 28 do corrente, às 20 horas, à rua do Constituição n. 6, 2º andar, para a seguinte ordem do dia: discussão dos atos da diretoria relativos à subscrição do aumento do capital e assuntos de ordem geral, inclusive conhecimento de uma ação para dissolução e liquidação da sociedade, proposta por três acionistas na 2ª Vara Cível desta Capital.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.304 — 17-11-939 — 38\$800 — 2 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará do Dr. juiz de Direito da 5ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa de 20 do corrente, os títulos abaixo, pertencentes à massa falida de Vieira Cunha & Comp.:

Um certificado do Banco Português do Brasil n. 84, de 50 ações com 20 % realizados; uma cautela de 100 ações de 500 francos cada uma, da Companhia E. de F. Goiaz; duas ações da Auto Expresso S. A.; duas ditas da União Caixaerial; 11 cautelas representando 86 ações da Companhia Industrial da Caixa Madeira; uma cautela representando 512 ações da Companhia Industrial da Caixa Madeira, em nome de Luiz Antônio de Moraes Arcio; uma cautela representando 20 ações da Companhia Industrial da Caixa Madeira, em nome de José Augusto Lima.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(C. 9.313 — 17-11-939 — 22\$400)

S. A. O Jornal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convocamos os Srs. acionistas da S. A. "O Jornal" para a assembleia geral extraordinária, que será realizada no próximo dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro n. 209, 4º andar.

Objetivo da assembleia: tomar conhecimento da proposta da diretoria para uma operação de crédito destinada à construção de um prédio para a empresa e aquisição de novo maquinário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.294 — 16-11-939 — 55\$200 — 3 vezes)

"Lar para Todos, S. A."

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária que se vai realizar na sede social, à travessa do Ouvidor n. 28, às 17 horas do dia 20 do corrente mês de novembro, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta de uma operação de crédito, com garantia hipotecária de todos ou de alguns dos bens sociais e para ratificar todos os atos praticados na assembleia geral ordinária de 13 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.281 — 13-11-939 — 50\$000 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial" a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, às 15 horas, em sua sede social, à rua Artidoro da Costa n. 67, afim de tomar conhecimento do contrato ajustado com o Banco do Brasil, destinado a financiamento de matéria prima, com garantia real, e bem assim dar-lhe aprovação, ratificando o mesmo ajuste.

Outrossim, devem os Srs. acionistas, previamente e de acordo com o art. 23 dos Estatutos, depositar na Caixa Social ou mediante certificado de depósito em banco fiscalizado pelo Governo, as respectivas ações ao portador, ficando suspensas as transferências de ações nominativas até a data da assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.285 — 16-11-939 — 67\$300 — 3 vezes)

Companhia Industrial Friburguense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a renúncia de um diretor.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.093 — 11-11-939 — 27\$500 — 2 vezes)

Companhia do Gandarela

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a renúncia de um diretor.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.092 — 11-11-939 — 27\$500 — 2 vezes)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convida-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 4 de dezembro próximo vindouro, no escritório da Empresa, à avenida Rio Branco n. 117, sala 212, afim de lhes ser submetidos o relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo.

Na mesma assembleia se procederá a eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, devendo os portadores de ações depositá-las com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — *Jonathas Pereira Filho*, diretor-presidente.

(C. 9.269 — 13-11-939 — 55\$400 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Desembargador Izidro n. 166, nesta Capital, para o fim especial de procederem à reforma dos Estatutos da referida Sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.133 — 10-11-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 27 do corrente mês de novembro, às 13 horas, na sede social, à rua 8 de Dezembro n. 123, para o fim de eleição de novos membros do Conselho Diretor.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 8.970 — 14-11-939 — 43\$900 — 3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novembro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 263

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta da sessão de 21 de novembro de 1939

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 21 do corrente, às 11 horas, a habitual sessão semanal do C. R. P. I., quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos:

RECURSOS

- N. 2.955 — Proc. 28.428-37 — ter. 55.973 — Marca: "Lactatana" — Dep. e recorrente, Alberto de Andrade.
 N. 2.956 — Proc. 26.375-37 — ter. 55.402 — Marca: "Vitamina da Beleza" — Recorrente, Pond's-Extract Company, S/A; recorrido, Companhia Gessy, S/A.
 N. 2.957 — Proc. 26.376-37 — ter. 55.403 — Marca: "Vitamina da Beleza" — Recorrente, Pond's Extract Company, S/A; recorrido, Companhia Gessy, S/A.
 N. 2.958 — Proc. 29.213-37 — ter. 56.109 — Marca: "Selesta" — Dep. e recorrente, Manuel F. da Silva Bastos; recorrido, Cely Société Anonyme.
 N. 2.959 — Proc. 27.118-37 — ter. 56.080 — Marca: "Kaliphoscalda" — Dep. e recorrente, Usina Latende, S/A; recorrido, J. G. Farbenindustrie A. G.
 N. 2.960 — Proc. 30.562-37 — ter. 56.448 — Marca: "Stenocodyl" — Dep. e recorrente, Humberto Dorsa; recorrido, Moura Brasil & Comp.
 N. 2.961 — Proc. 27.876-37 — ter. 55.739 — Marca: "Iodanese" — Recorrente, Société des Marques Robin, (Société à r. l.); recorrido, Laboratório Orlando Rangel, S/A.
 N. 2.962 — Proc. 20.843-37 — ter. 54.068 — Marca: "Lido-Mar" — Dep. e recorrente, Jorge Thefehrn & Comp. Ltda.
 N. 2.963 — Proc. 26.885-37 — ter. 55.507 — Marca: "Rhodia Infroissable" — Dep. e recorrente, Société Rhodiaceta, S/A.
 N. 2.964 — Proc. 21.384-34 — ter. 33.542 — Marca: "Gynovarina" — Dep. e recorrente, Gurgel & Comp. Ltda.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ato do Sr. Ministro

Dia 13 de novembro de 1939

Foram assinadas, pelo Sr. ministro, as patentes de invenção, modelo de utilidade concedidas aos seguintes inventores:

Privilégio de invenção

- N. 27.428 — Rádio Corporation of América, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em amplificadores de rádio-frequência" (Dep. 22.671, de 22-3-39).
 N. 27.429 — Angelo Barzaghi, por seu procurador Eduardo Danemann, para a invenção de Guia do fio de disco rotatório para máquinas bobinadeiras e de enrolamento em geral" (Dep. 2.231, de 30-12-38).
 N. 27.430 — Rádio Corporation of América, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na montagem de electrodos" (Dep. 19.977, de 28-12-37).
 N. 27.431 — Houdry Process Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo e aparelho destinados à produção de coke e óleos destilados, a partir de hidrocarbonetos pesados" (Dep. 22.501, de 17-2-39).
 N. 27.432 — Granville Bradshaw, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou referentes a parafusos e ferramentas parafusadoras" (Dep. 22.641, de 17-3-39).
 N. 27.433 — William Henry Vale (Junior), por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Um processo para extrair-se o metal do minério que o contem ou para formar-se o depósito desse metal, como de seus compostos" (Dep. 18.755, de 28-5-37).

N. 27.434 — Alaliba Passos Lepage, para a invenção de "Um processo contínuo de fabricação do sulfato de alumínio" (Dep. 22.158, de 21-12-38).

N. 27.435 — Hugo Boll, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo para destilar madeira e semelhantes" (Dep. 22.438, de 6-2-39).

N. 27.436 — Gladys Whitcomb Geissman, por seus procuradores Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em luvas" (Dep. 22.553, de 1-3-39).

N. 27.437 — Wingfoot Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na arte de produzir cordões e aros elásticos fabricados com esses cordões" (Dep. 22.316, de 18-1-39).

N. 27.438 — Hannoversche Maschinenbau Actien-Gesellschaft vormals Georg Egestorff (Hannomag), por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Dispositivo para a adução de combustível à antecâmara de máquina de combustão interna" (Dep. 22.582, de 6-3-39).

N. 27.439 — Hannoversche Maschinenbau Actien-Gesellschaft vormals Georg Egestorff (Hannomag), por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Dispositivo para a adução de combustível a uma antecâmara para máquinas de combustão interna destinadas a combustíveis pulverizados, antecâmara essa em franca comunicação com a câmara de cilindro" (Dep. 22.580, de 6-3-39).

N. 27.440 — Associated Electric Laboratories Inc., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em sistemas eletricos de sinalização" (Dep. 19.644, de 29-10-37).

N. 27.441 — The Guardite Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em processos de humidecer produtos orgânicos, com líquidos" (Dep. 21.403, de 25-8-38).

N. 27.442 — Vereinigte Glühlampen und Elektrizitäts A. G., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Tubo eletrônico" (Dep. 22.081, de 6-12-38).

N. 27.443 — Continental Gum Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Montagem das costelas nos descaroçadores de algodão" (Dep. 22.111, de 13-12-38).

N. 27.444 — Universal Winding Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em, ou referentes a máquinas de dobrar fios ou semelhantes" (Dep. 22.522, de 24-2-39).

N. 27.445 — Rockbestos Products Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamento em mecha de amianto" (Dep. 22.785, de 13-4-39).

Modelo de utilidade

N. 27.446 — Miguel Bacha, por seu procurador Edmundo da Costa Moura, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo tipo de pincel estejo para barba" (Dep. 22.500, de 17 de fevereiro de 1939).

N. 27.447 — Domingo Tavani e Raul Oneto Astengo, por seu procurador Valter de Campos Birnefeld, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um pacho menstrual para uso de senhoras" (Dep. 22.470, de 16-2-39).

N. 27.448 — D Agostinho & Comp., por seu procurador Valter de Campos Birnefeld, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Taboleiro para a embalagem de vidros de tinta" (Dep. 22.352, de 23-1-39).

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 14 de novembro de 1939

Privilégios de invenção

Osvaldo Schüback — Aperfeiçoamentos em estrados de molas para camas (termo 23.410). — Indeferido por falta de requisito essencial da novidade.

Fábrica Ra-yo Limitada — Aperfeiçoamentos em enceradeiras elétricas (termo 23.472). — Rejeito o pedido de acordo com o artigo 43 do dec. 16.264 de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Luiz Machado de Faria Maia — Dispositivo econômico de aparelho auxiliar da leitura direta dos produtos de multiplicação constantes de respectivas tabelas (termo 23.534). — Rejeito o pedido de

acôrdo com o art. 43 do dec. 16.264 de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Michael Kamp — Caneta pincel desmontável (termo 23.555). — Deferido de acôrdo com o laudo técnico.

Michael Kamp — Processo para a fabricação de tintas indeleveis e de rápido secamento (termo 23.556). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável.

Garantia de Prioridade

Antônio Sanches Galdeano — Aparelho para o beneficiamento e seleção de batatas e semelhantes (termo 23.691). — Deferido.

Caducidade de marcas

Sociedade Asclépias Ltda., (8.956-39) — requerendo a caducidade da marca de Berne — "Dimétol", n. 75.099 de Vicario & Comp... — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional n. 75.099, "Dimétol", em nome de Vicario & Comp., (Société représentée par ses Liquidateurs A. Dumait et C. Deman), de Reinen-et-Oise, França, destinada a produtos farmacêuticos de acôrdo com o art. 115 do dec. n. 16.264 de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, provando não constar licenciado nenhum preparado com a aludida denominação.

Ubaldo Massara & Comp. Ltda., (9.068 de 1938) requerendo a caducidade da marca de Berne — "Isoclor". — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional n. 68.416, "Isoclor", em nome de Maurice Dufresne, do Havre, França, destinada a produtos farmacêuticos de acôrdo com o art. 115 do decreto n. 16.264 de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 13, provando não constar o licenciamento de nenhum preparado com a aludida denominação.

Química "Bayer" Ltda., (19.834 de 1939) — requerendo a caducidade da marca "Paragôno", n. 46.056. — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional n. 46.056, "Paragôno", de João Miragaia, desta Capital, destinada a um preparado farmacêutico (classe 3), de acôrdo com o art. 115, do decreto n. 16.264 de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 26, provando não ter sido licenciado nenhum preparado com a aludida denominação.

Ubaldo Massara & Comp., (8.554-39) — requerendo a caducidade da marca internacional "Alba" n. 23.478). — Indeferido por não estar devidamente comprovado o desuso da marca que é genérica.

Romeu Rodrigues (19.258-39) — requerendo a caducidade da marca "Luar" n. 37.774). — Indeferido por não ser habilitado a documento.

Exigências

Roge Irmãos (termo 23.910). — Mantenho a exigência.

Ari de Freitas Mugnaini (termo 22.592). — Pague a taxa de prorrogação.

Sociedade Bandeirante de Rádio Difusão (termo 64.529). — Requeira nos termos do art. 26 n. 8 do dec. 24.507 de 1934.

Artur Viana & Comp. Ltda., (termo 62.950). — Mantenho a exigência.

D. Nobú Yamagata (termo 63.442). — Apresente novo clichê e vias descritivas incluindo a declaração Indústria Brasileira.

Moisés Amadeu Rodrigues da Ponte (termo 68.251). — Preliminarmente prove que também se assina M. Rodrigues.

Yerma Consignaciones Y Representaciones, Sociedad de Responsabilidad Limitada (termos 57.765 e 57.764). — Apresente novas vias descritivas, pedindo o registro na classe 6.

Diversos

Franz Paul Weber (termo 21.337). — Expeça-se a patente.

M. da Nóbrega (23.632-39 junto ao termo 37.496). — Entregue-se mediante recibo.

F. Schmidt (23.661-39 junto ao termo 29.534). — Nada ha que deferir uma vez que o processo foi arquivado.

Francisco Tavares (17.815-39 junto ao termo 62.568). — Nada ha que deferir podendo o interessado, si quizer, interpor o recurso regulamentar.

S. Flieppo & Irmão 22.503-39 junto ao termo 62.465). — Nada ha que deferir por já ter sido solucionado o processo.

Marchi, Caputo & Comp., (termo 69.176). — Prossiga-se, como registro novo, devendo o requerente apresentar novas vias descritivas sem referente a renovação, feitas as necessárias publicação e retificação do termo de depósito.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 14 de novembro de 1939

Exigências

Gastão Majeau (termo 22.065). — Cumpra a exigência do técnico.

Societá Anonima Vetreria Italiana Balzaretto Modigliani (25.869 de 1929 junto a patente 25.973). — Cumpra a exigência da Secção. Máquinas Piratininga Ltda., (26.349-39). — Satisfaza a exigência.

Dr. Alila Jorge Szendey (Sendy) (termo 24.084). — Apresente 2.^a vias do relatório e desenhos.

Diversos

Damião Francisco Ramos (26.390-39), Eduardo Dannemann (26.380-39), Frederico Snell (26.351-39) e Momsen & Harris (26.355 de 1939 — anuidades). — Deferidos.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados P. Visetti & Comp., a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de prorrogação (termo 51.811).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de tomarem conhecimento do recurso interposto contra o deferimento dos seguintes termos:

Claude Loceille (termo 23.018) e Gesellschaft fur Chemische Industrie In Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale) (termo 22.399).

É convidada S. A. IndZstrias Viery (Vidros e Cristais) Sociedade anônima a comparecer a este Departamento, afim de apresentar a procuração referente ao recurso protocolado sob o n. 25.477-39 junto ao termo 23.018).

RECURSOS

Tilmo Ortiz de Vasconcelos (25.986 de 4-11-39) recorrendo do despacho que indeferiu o pedido de privilégio depositado sob o número 23.108.

Produtos Genser Ltda., (25.292 de 26-10-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Suprema", termo número 63.045.

V. Porto Correia & Comp. (25.579 de 3-10-39, recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Musculatol", termo 63.091.

Companhia Fiagão e Tecidos Coreovado (26.494 de 11-11-39) — recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 62.339.

L. Picolo & Comp. (26.535 de 11-11-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 63.471 — Hemovit.

Lucena & Comp. Ltda., (26.549 de 11-11-39) recorrendo do despacho que denegou o registro da marca "Energicool", termo número 63.484.

L. Picolo & Comp. (26.605 de 13-11-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 63.472.

Neto, Fonseca & Comp., Ltda., (26.604 de 13-11-39) recorrendo do despacho que negou registro a marca "Levolac", termo 62.900.

Deutsche Maizena Werke A. G., (26.699 de 13-11-39) recorrendo do despacho que mandou registrar a marca depositada sob o n. 61.468 de J. Torres.

Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda., (26.300 de 8-11-39) recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Destrosmon", termo 61.468, de J. Torres.

Rosário Masara & Comp. (26.482 de 11-11-39) recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Drogafarma", termo 62.549.

Piero Donagamma e outros (26.393 de 10-11-39) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 22.346 (Tecido misto compreendendo fios artificiais azotados).

Perfumaria San-Dar S. A. (26.452 de 10-11-39) recorrendo do despacho que indeferiu o modelo industrial depositado sob o número 23.134. (Fôrma nova de acondicionamento de brilhantina).

Dr. Valter Herbst (26.141 de 7-11-39) aditamento ao recurso referente ao privilégio depositado sob o n. 20.286.

CADUCIDADE DE MARCAS

Paulo de Sousa Barros (25.966 de 4-11-39) requerendo a caducidade da marca "Loanda", n. 20.650 de M. A. Silva.

Romeu Rodrigues (25.984 de 4-11-39) requerendo a caducidade da marca "La Blanca", n. 24.793, da Sociedade Anônima la Blanca.

OPOSIÇÕES

Agostinho & Comp., Ltda., (26.673 de 13-11-39), apresentando oposição ao registro do título "O Grande Camizeiro", termo 69.930 de Castilhos, Erese & Comp.

Mário Menezes (26.478 de 11-11-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 69.615, por Campos & Cornélio Ltda.

Mário Menezes (26.478 de 11-11-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 69.614 por Campos & Cornélio Ltda.

Pio, Miranda & Comp. Ltda., (26.481 de 11-11-39) apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 69.148 por Stanford University.

Rosário Massara & Comp., (26.483 de 11-11-39) apresentando oposição ao registro do nome comercial "Institutos Terapêuticos Reunidos Labofarma Ltda.", termo 66.109.

J. Pelosi (26.493 de 11-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Reumachade", termo 69.170.

Iolanda Porto (26.564 de 11-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Rádio Internacional", termo 69.425.

Iolanda Porto (26.565 de 11-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Internacional", termo 54.309.

F. Faulhaber (26.614 de 13-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Iraci", termo 69.231.

Endochimica S. A. (26.620 de 13-11-39) apresentando oposição ao registro da marca "Estrona", termo 68.951.

C. F. Queiroz & Comp. (26.335 de 8-11-39) apresentando oposição ao registro do título "Papelaria Queiroz", termo 69.472.

Preço do número de hoje \$400

IMPRESA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANORA — PONTA DO GALABOUÇO
